

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 91 • Nº 15.608 • NATAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2024 • SÁBADO

Edição de hoje, com 47 páginas,
encerrada às 20:00 do dia 16/02/2024

PODER EXECUTIVO

Atos

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº 7.993, de 26 de outubro de 2001, que alterou o art. 8º da Lei nº 7.909, de 04 de janeiro de 2001, do art. 2º, III, "c", do Decreto nº 25.256, de 03 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08710001.004439/2023-65,

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora SAYONARA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 123.772-1, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor Permanente Nível VI/J, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para ter exercício no Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, GERCIMALIA DANTAS BESERRA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS I), com atribuições no Departamento de Enfermagem do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear THIAGO ANTÔNIO RAULINO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador da Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DIVIANE ALVES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador da Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOUSE BATISTA DE AZEVÊDO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MOISÉS DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Imprensa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Paulo Lopes Varela Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOUSE BATISTA DE AZEVÊDO ALVES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Imprensa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Paulo Lopes Varela Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MICHELLE FERRET BADIALI para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MICHELLE FERRET BADIALI do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANNA PAULA DE ANDRADE VASCONCELOS do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento no artigo 34, da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 01110055.002680/2023-07,

R E S O L V E exonerar, a pedido, do cargo de Procurador do Estado do Rio Grande do Norte, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), o servidor CRISTIANO FEITOSA MENDES, matrícula nº 190.849-9, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2023, data de início no exercício da função pública inacumulável de titular da serventia extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Ituverava, Estado de São Paulo.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410013.012879/2023-20-SEI,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2023 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15491, de 19 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário (PROFESSOR - Educação no âmbito Urbano (Espaços não Escolares), da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto
Maria do Socorro da Silva Batista

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho. OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

*Documentos originais:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente. - Documentos Pessoais: (Conforme PORTARIA Nº 2304/2023-GS/SEAD, do dia 28 de outubro de 2023, D.O.E 15.536)

- Cópia de Cédula de Identidade;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF e e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Qualificação cadastral na receita (eSocial) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Comprovante de residência;
- Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
- Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- Certidão Negativa, Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>);
- Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- Declaração de não impedimento ou vedado a exercer cargo público.
- Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

ANEXO II

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01ª DIREC – NATAL

Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA - CEP: 59064-901 - NATAL/RN Telefones: (84) 3232-1426 / 7450 / 7452

02ª DIREC – PARNAMIRIM

Endereço: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 SANTOS REIS - CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN Telefones: (84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418

04ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI

Endereço: AV. GENERAL DANTAS, 422 - CENTRO - CEP: 59460-000 - SAO PAULO DO POTENGI/RN Telefones: (84) 3251-4967

ANEXO III

01ª DIREC - NATAL				
Professor para área de Ensino Fundamental - Atividade Polivalente - Anos Iniciais				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239500178923	LEONARDO LIMA DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
20239500159462	ALINE DE MEDEIROS FERNANDES	2º	Convocado	DIREC
Professor para área de Matemática				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239500212155	MICHELSON BORGES DE ALMEIDA	1º	Convocado	DIREC
02ª DIREC - PARNAMIRIM				
Professor para área de Ensino Fundamental - Atividade Polivalente - Anos Iniciais				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239500134901	JOSIANE GUEDES DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
20239500159392	JOSE SIPRIANO DA SILVA	2º	Convocado	DIREC
04ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI				
Professor para área de Ensino Fundamental - Atividade Polivalente - Anos Iniciais				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239500190919	ARACELLY NASCIMENTO	1º	Convocado	DIREC
20239500237686	MAGNÓLIA MEIRELES DA SILVA	2º	Convocado	DIREC
20239500158998	LUCIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA ARAUJO	3º	Convocado	DIREC

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410013.012879/2023-20-SEI,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2023 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15491, de 19 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário (PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ESPAÇOS ESCOLARES), da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto
Maria do Socorro da Silva Batista

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho. OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

*Documentos originais:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente. - Documentos Pessoais: (Conforme PORTARIA Nº 2304/2023-GS/SEAD, do dia 28 de outubro de 2023, D.O.E 15.536)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORA GERAL
Flávia Celeste Martini Assaf

PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cmR\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (084)3232 - 6795
Fax: (084) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO
Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO
E EDIÇÃO DE IMAGEM

GOVERNADORA

Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR

Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Raimundo Alves Júnior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Luciana Dalto de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Pedro Lopes de Araújo Neto

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Helton Edi Xavier da Silva

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Olga Aguiar de Melo

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Lyane Ramalho Cortez

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Carlos Eduardo Xavier

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Alexandre de Oliveira Lima

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jaime Calado Pereira dos Santos

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO
Maria Virgínia Ferreira Lopes

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS
José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Daniel Cabral de Oliveira

- a) Cópia de Cédula de Identidade;
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF e e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) Qualificação cadastral na receita (eSocial) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- d) Comprovante de residência;
- e) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
- f) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- g) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- h) Cópia do PIS ou PASEP;
- i) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- l) Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- m) Certidão Negativa, Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>);
- n) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- o) Declaração de não impedimento ou vedado a exercer cargo público.
- p) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

ANEXO II

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

16ª DIREC - JOÃO CÂMARA
Endereço: RUA 29 DE OUTUBRO, 204 - CENTRO - CEP: 59550-000 - JOAO CAMARA/RN Telefones: (84) 3262-3038

ANEXO III

16ª DIREC - JOÃO CÂMARA				
Professor de Língua Portuguesa				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239800154776	LIZIANE ANGELA CAMPOS DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
Professor de Matemática				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239800154766	JOSÉ CHARLES DOS SANTOS FÉLIX	1º	Convocado	DIREC

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410013.012879/2023-20-SEI,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2023 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15491, de 19 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário (PROFESSOR – EDUCAÇÃO DO CAMPO (ASSENTAMENTOS, ACAMPAMENTOS E COMUNIDADES RURAIS) - ESPAÇOS NÃO ESCOLARES), da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto
Maria do Socorro da Silva Batista

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho. OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

*Documentos originais:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente. –

Documentos Pessoais: (Conforme PORTARIA Nº 2304/2023-GS/SEAD, do dia 28 de outubro de 2023, D.O.E 15.536)

- a) Cópia de Cédula de Identidade;
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF e e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) Qualificação cadastral na receita (eSocial) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- d) Comprovante de residência;
- e) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
- f) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- g) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- h) Cópia do PIS ou PASEP;
- i) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- l) Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- m) Certidão Negativa, Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>);

- n) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- o) Declaração de não impedimento ou vedado a exercer cargo público.
- p) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

ANEXO II

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

05ª DIREC - CEARÁ MIRIM
Endereço: Av. Luiz Lopes Varela, 1125 - CEP: 59570-000 - CEARA-MIRIM/RN Telefones: (84) 3274-5996
12ª DIREC – MOSSORÓ
Endereço: Ferreira Itajubá, 296 - CEP: 59611-030 - MOSSORO/RN Telefones: (84) 3315-5668
16ª DIREC - JOÃO CÂMARA
Endereço: RUA 29 DE OUTUBRO, 204 CENTRO - CEP: 59550-000 - JOAO CAMARA/RN Telefones: (84) 3262-3038

ANEXO III

05ª DIREC - CEARÁ MIRIM				
Professor para a Área de Ciências da Natureza				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239400155758	KACIA MARIA DA SILVA ALVES	1º	Convocado	DIREC
Professor para a Área de Ciências Humanas				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239400236703	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
Professor para a Área de Ensino Fundamental- Atividade Polivalente -Anos iniciais				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239400236121	JEANE GOMES BARACHO	1º	Convocado	DIREC
20239400235944	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS MARTINS	2º	Convocado	DIREC
12ª DIREC - MOSSORÓ				
Professor para a Área de Ciências da Natureza				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239400220035	RUAN RAMON TORQUATO DANTAS	1º	Convocado	DIREC
20239400215745	GIONARA BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	2º	Convocado	DIREC
20239400169901	MAXSUEL MARCOS FERNANDES DE LIMA	3º	Convocado	DIREC
Professor para a Área de Ciências Humanas				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239400178617	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	1º	Convocado	DIREC
20239400228160	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	2º	Convocado	DIREC
20239400203298	MARIA SILVIA TORQUATO FERREIRA	3º	Convocado	DIREC
20239400236628	BRUNO ALVES DE SOUSA	4º	Convocado	DIREC
Professor para a Área de Ensino Fundamental- Atividade Polivalente -Anos iniciais				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239400229877	MARIA ANTONIA BATISTA DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
20239400179574	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA	3º	Convocado	DIREC
20239400199735	DEBORA DALILA DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO	4º	Convocado	DIREC
Professor para a Área de Matemática				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239400192071	JÉSSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	1º	Convocado - PCD	DIREC
Professor para área de Linguagens				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239400213028	FRANCISCA ERIKA LEAL LINHARES	1º	Convocado	DIREC
16ª DIREC - JOÃO CÂMARA				
Professor para a Área de Ensino Fundamental- Atividade Polivalente -Anos iniciais				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239400128788	WESLEY GONZALEZ VIANA	1º	Convocado	DIREC
20239400236917	RAYANE GABRIELA HONORATO DE ANDRADE	2º	Convocado	DIREC
20239400175411	JEFFERSON LUAN SILVA DE LIMA	3º	Convocado	DIREC
20239400234825	NAYRENE DA COSTA DE OLIVEIRA	4º	Convocado	DIREC
20239400170059	NADJA PABLINA SILVESTRE ALVES DE LIMA	5º	Convocado	DIREC
20239400147778	MARIA MARGARETE FELIX DO NASCIMENTO DA SILVA	6º	Convocado	DIREC
20239400201446	ADEMIR COSTA SOARES JUNIOR	7º	Convocado	DIREC

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410013.012879/2023-20-SEI,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2023 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15491, de 19 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário (PROFESSOR - Sistema Prisional), da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto
Maria do Socorro da Silva Batista

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho. OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

*Documentos originais:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente. – Documentos Pessoais: (Conforme PORTARIA Nº 2304/2023-GS/SEAD, do dia 28 de outubro de 2023, D.O.E 15.536)

- a) Cópia de Cédula de Identidade;
 b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF e e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 c) Qualificação cadastral na receita (eSocial) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
 d) Comprovante de residência;
 e) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
 f) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
 g) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
 h) Cópia do PIS ou PASEP;
 i) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
 k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>)
 l) Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>)
 m) Certidão Negativa, Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>)
 n) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
 o) Declaração de não impedimento ou vedado a exercer cargo público.
 p) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

ANEXO II

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

02ª DIREC – PARNAMIRIM

Endereço: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 □ SANTOS REIS - CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN Telefones: (84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418

12ª DIREC – MOSSORÓ

Endereço: Ferreira Itajubá, 296 - CEP: 59611-030 - MOSSORO/RN Telefones: (84) 3315-5668

ANEXO III

02ª DIREC - PARNAMIRIM				
Professor para a Área de Educação Física				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
202310000236290	DANILO BEZERRA BITTENCOURT	1º	Convocado	DIREC
12ª DIREC - MOSSORÓ				
Professor para a Área de Ciências Humanas				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
202310000236688	BRUNO ALVES DE SOUSA	1º	Convocado	DIREC
Professor para a Área de Educação Física				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
202310000237354	GERIAN LOPES DO NASCIMENTO	1º	Convocado	DIREC
Professor para a Área de Ensino Fundamental- Atividade Polivalente -Anos Iniciais				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
202310000176669	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	1º	Convocado	DIREC
202310000153380	FRANCISCA ARIELA REGES ROCHA	2º	Convocado	DIREC
Professor para área de Linguagens				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
202310000178192	VANUZIA MARIA DE MEDEIROS	2º	Convocado	DIREC

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410013.012879/2023-20-SEI,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2023 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15491, de 19 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário (PROFESSOR - EDUCAÇÃO DO CAMPO (ASSENTAMENTOS, ACAMPAMENTOS E COMUNIDADES RURAIS) - ESPAÇOS ESCOLARES), da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
 Pedro Lopes de Araújo Neto
 Maria do Socorro da Silva Batista

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho. OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

*Documentos originais:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente. – Documentos Pessoais: (Conforme PORTARIA Nº 2304/2023-GS/SEAD, do dia 28 de outubro de 2023, D.O.E 15.536)

- a) Cópia de Cédula de Identidade;
 b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF e e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 c) Qualificação cadastral na receita (eSocial) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
 d) Comprovante de residência;
 e) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
 f) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
 g) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
 h) Cópia do PIS ou PASEP;
 i) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
 k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>)
 l) Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>)
 m) Certidão Negativa, Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>)
 n) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
 o) Declaração de não impedimento ou vedado a exercer cargo público.
 p) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

ANEXO II

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01ª DIREC – NATAL

Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA - CEP: 59064-901 - NATAL/RN Telefones: (84) 3232-1426 / 7450 / 7452

02ª DIREC – PARNAMIRIM

Endereço: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 □ SANTOS REIS - CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN Telefones: (84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418

03ª DIREC - NOVA CRUZ

Endereço: RUA PEDRO MAURÍCIO TAVARES, S/N - FREI DAMIÃO - CEP: 59215-000 - NOVA CRUZ/RN Telefones: (84) 3281-5904

05ª DIREC – CEARÁ MIRIM

Endereço: Av. Luiz Lopes Varela, 1125 - CEP: 59570-000 - CEARA-MIRIM/RN Telefones: (84) 3274-5996

11ª DIREC – ASSU

Endereço: Rua Dr. Luiz Carlos, 222 - Dom Elizeu, Assu RN - CEP: 59650-000 - ASSU/RN Telefones: (84) 3331-2724

12ª DIREC – MOSSORÓ

Endereço: Ferreira Itajubá, 296 - CEP: 59611-030 - MOSSORO/RN Telefones: (84) 3315-5668

ANEXO III

01ª DIREC - NATAL				
Professor de Arte				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300136623	MÁRCIO BORGES BARBOZA	1º	Convocado	DIREC
Professor de Ciências Biológicas				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300184113	ROMILDA NARCIZA MENDONÇA DE QUEIROZ	1º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Especial				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300234354	ANTONIO EDSON RODRIGUES	1º	Convocado - PCD	DIREC
20239300233591	Darly Emanueli Fernandes	2º	Convocado	DIREC
20239300159080	IVANISE OLIVEIRA DA SILVA SOARES	3º	Convocado	DIREC
20239300236078	JOSE IVANALDO PINHEIRO DA SILVA	4º	Convocado	DIREC
20239300203347	benedita leidiane de lima	5º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Física				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300190705	Ricardo de Menezes Silva	1º	Convocado	DIREC
Professor de Filosofia				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300213434	James Oliveira Rosa	1º	Convocado	DIREC
Professor de Geografia				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300234402	Arxel Faustino Monteiro	1º	Convocado	DIREC
Professor de História				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300213275	JULIERBT MARTINS DA COSTA	1º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Espanhola				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300177240	BETRIZ MACAHD DE OLIVEIRA SANTIAGO BEZERRA	1º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Inglesa				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300173494	LUDMILA BEZERRA COSTA	1º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Portuguesa				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300204384	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMAO NEVES PESSANHA	1º	Convocado	DIREC
20239300211620	CLEYTON MARLE LEITE DE MACEDO	2º	Convocado	DIREC
Professor de Matemática				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300164989	DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1º	Convocado	DIREC
Professor de Química				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300163605	Ranayanne Suylane Pereira Campos	1º	Convocado	DIREC

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300176688	ALINE MACIEL SANTOS	1º	Convocado - PCD	DIREC
20239300151959	Nadja Ferreira de Oliveira	1º	Convocado	DIREC
20239300197279	DEBORA ALVES DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
20239300235782	Paula Blandy Tissot Brambilla	1º	Convocado	DIREC
20239300161712	Maria do Desterro Januario da Rocha Silva	1º	Convocado	DIREC
20239300189813	OSMAR HENRIQUE COSTA BARBOSA	2º	Convocado	DIREC
20239300234637	João Balbino da Costa Filho	1º	Convocado	DIREC
20239300169902	Mônica Marinho Ferreira	1º	Convocado	DIREC
20239300169041	Laécio Figueredo da Silveira	2º	Convocado	DIREC
20239300227283	Gercileide da Costa Lima	1º	Convocado	DIREC
20239300231494	LUDGLEIDSON EUZÉBIO TENORIO	1º	Convocado	DIREC
20239300218829	DJALMA OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	2º	Convocado	DIREC
20239300120481	LUSIVANDRA SOARES TEIGA DA SILVA	3º	Convocado	DIREC
20239300153909	LUI CARLOS ALEXANDRE	2º	Convocado	DIREC
20239300229270	JESSICA MAYARA ALVES DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
20239300229946	MARIA LUANA DA COSTA RIBEIRO ROCHA	2º	Convocado	DIREC
20239300209861	ANA LUCIA BATISTA DOS SANTOS	3º	Convocado	DIREC
20239300229837	GICÉLIA FELÍCIA ALVES DA SILVA	5º	Convocado	DIREC
20239300174522	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
20239300133275	EEDILMA COUTO DA SILVA DE ASSIS	2º	Convocado	DIREC
20239300228437	Eribeiro Couto da Silva	1º	Convocado	DIREC
20239300236043	CÍCERO BEZERRA GUEDES DA SILVA	2º	Convocado	DIREC
20239300234679	Larissa Salviano de Moraes	1º	Convocado	DIREC
20239300197575	Wilza Lima dos Santos	1º	Convocado	DIREC
20239300155903	Kacia Maria da Silva Alves	1º	Convocado	DIREC
20239300228899	Maria da Conceição Barbosa do Nascimento	1º	Convocado	DIREC
20239300214683	Andriellyson adamy da silva Dantas	1º	Convocado	DIREC
20239300225821	IGO PEDRO DE LIMA	1º	Convocado	DIREC
20239300216967	RAFAEL MATIAS DE SOUZA	1º	Convocado	DIREC
20239300212698	JOSIVÂNIA DANTAS DE OLIVEIRA	1º	Convocado	DIREC
20239300175964	ANA MARIA GERMANO	1º	Convocado	DIREC

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239300197468	HERICA WILLIANY COSTA DA SILVA	2º	Convocado	DIREC
20239300226414	SARA ALANY OLIVEIRA FAUSTINO DE SOUZA	3º	Convocado	DIREC
20239300220494	AMERICO HOMEM DA ROCHA FILHO	1º	Convocado	DIREC
20239300232660	Marcio Rodrigo oliveira de Souza	2º	Convocado	DIREC
20239300160038	MANOELA AMBROZIO DA SILVA	3º	Convocado	DIREC
20239300187864	Anna Luiza Bizerra de Brito	1º	Convocado	DIREC
20239300164417	Adeilsa Liene de Medeiros Dantas	1º	Convocado	DIREC
20239300119105	Ademar Pelonha de Menezes Filho	1º	Convocado	DIREC
20239300199260	DEBORA DALILA DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO	2º	Convocado	DIREC

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410013.012879/2023-20-SEI,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2023 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15491, de 19 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário (PROFESSOR - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL), da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto
Maria do Socorro da Silva Batista

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho. OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

*Documentos originais:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente. – Documentos Pessoais: (Conforme PORTARIA Nº 2304/2023-GS/SEAD, do dia 28 de outubro de 2023, D.O.E 15.536)

- Cópia de Cédula de Identidade;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF e e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Qualificação cadastral na receita (eSocial) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Comprovante de residência;
- Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
- Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
- Certidão Negativa, Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>);
- Cópia da carteira de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- Declaração de não impedimento ou vedado a exercer cargo público.
- Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

ANEXO II

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01ª DIREC – NATAL
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA - CEP: 59064-901 - NATAL/RN Telefones: (84) 3232-1426 / 7450 / 7452

02ª DIREC – PARNAMIRIM
Endereço: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 – SANTOS REIS - CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN Telefones: (84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418

03ª DIREC - NOVA CRUZ

Endereço: RUA PEDRO MAURÍCIO TAVARES, S/N - FREI DAMIÃO - CEP: 59215-000 - NOVA CRUZ/RN
Telefones: (84) 3281-5904

04ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI

Endereço: AV. GENERAL DANTAS, 422 - CENTRO - CEP: 59460-000 - SAO PAULO DO POTENGI/RN
Telefones: (84) 3251-4967

05ª DIREC - CEARÁ MIRIM

Endereço: Av. Luiz Lopes Varela, 1125 - CEP: 59570-000 - CEARA-MIRIM/RN Telefones: (84) 3274-5996

06ª DIREC - MACAU

Endereço: RUA MARTINS FERREIRA, 143 - CENTRO - CEP: 59500-000 - MACAU/RN Telefones: (84) 98125-0794

07ª DIREC - SANTA CRU

Endereço: RUA MIN. MARIO ANDREAZZA, 35 - CONJ. AUGUSTO FERNANDES PEREIRA - CEP: 59200-000 - SANTA CRUZ/RN Telefones: (84) 3291-6918 / (84) 99864-7397 (Teixeirinha) ou E-mail: setima.dired@gmail.com

09ª DIREC - CURRAIS NOVOS

Endereço: RUA DES. TOMAZ SALUSTINO, 50 - CENTRO - CEP: 59380-000 - CURRAIS NOVOS/RN Telefones: (84) 3405-3330

10ª DIREC - CAICÓ

Endereço: RUA MONS. SEVERIANO, 150 - PENEDO - CEP: 59300-000 - CAICO/RN Telefones: (84) 3421-6046 / 6061

11ª DIREC - ASSU

Endereço: Rua Dr. Luiz Carlos, 222 - Dom Elizeu, Assu RN - CEP: 59650-000 - ASSU/RN Telefones: (84) 3331-2724

12ª DIREC - MOSSORÓ

Endereço: Ferreira Itajubá, 296 - CEP: 59611-030 - MOSSORO/RN Telefones: (84) 3315-5668

13ª DIREC - APODI Endereço: RUA MANOEL NOGUEIRA, 550 - CENTRO - CEP: 59700-000 - APODI/RN Telefones: (84) 3333-2181 / 2274

14ª DIREC - UMARIZAL

Endereço: Rua Almino Afonso, 840 - CENTRO - CEP: 59865-000 - UMARIZAL/RN Telefones: (84) 3397-2319

15ª DIREC - PAU DOS FERROS

Endereço: TV. JOAQUIM DE HOLANDA, 19 - SÃO JUDAS TADEU - CEP: 59900-000 - PAU DOS FERROS/RN Telefones: (84) 3351-2125

16ª DIREC - JOÃO CÂMARA

Endereço: RUA 29 DE OUTUBRO, 204 - CENTRO - CEP: 59550-000 - JOAO CAMARA/RN Telefones: (84) 3262-3038

ANEXO III

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239200173712	JUAREZ AZEVEDO DE PAIVA	1º	Convocado	DIREC
20239200190289	URSULA CRISTINA GADELHA AIRES DE MEDEIROS	3º	Convocado	DIREC
20239200177768	BRUNO LUAN DANTAS CARDOSO	4º	Convocado	DIREC
20239200217708	ISAQUE VELOSO DOS SANTOS	5º	Convocado	DIREC
20239200190848	JEAN GLEYSON FARIAS MARTINS	6º	Convocado	DIREC
20239200203269	Alice Gerlane Cardoso da Silva	7º	Convocado	DIREC
20239200197146	Severino Domingos da Silva Júnior	1º	Convocado	DIREC
20239200168441	FABIA JAIANY VIANA DE SOUZA	2º	Convocado	DIREC
20239200160533	MARIA CORPE NUNES SOARES	27º	Convocado	DIREC - PCD
20239200152589	SYNARA LUCIEN DE LIMA CAVALCANTI	1º	Convocado	DIREC
20239200179221	ALVARO CESAR PONTES GALVAO	2º	Convocado	DIREC
20239200191834	ANTONIO SALEMA DE MEDEIROS GALVÃO FILHO	3º	Convocado	DIREC
20239200133876	Úrsula Thais de Paula Medeiros	1º	Convocado	DIREC
20239200172832	Xiankleber Cavalcante Benjamim	1º	Convocado	DIREC
20239200167858	Maria Helena Bezerra da Cunha Diógenes	2º	Convocado	DIREC
20239200130401	MARCOS ALVARENGA OLIVEIRA	4º	Convocado	DIREC
20239200135121	BRUNA PATRÍCIA DA SILVA BRAGA BARACHO	5º	Convocado	DIREC
20239200205479	Nelson Tavares da Silva Junior	52º	Convocado	DIREC - PCD
20239200195128	EDILANDIA FARIAS DANTAS	1º	Convocado	DIREC
20239200198775	Andreza Costa Miranda	2º	Convocado	DIREC
20239200173922	Rafael Andrade Costa de Melo	4º	Convocado	DIREC
20239200137790	Glauco George Cipriano Maniçoba	1º	Convocado	DIREC
20239200154417	Ricardo Fernandes de Souza	2º	Convocado	DIREC
20239200188269	Alexandre Batista Pinho Dantas	2º	Convocado	DIREC
20239200146458	RAERIO DE ALMEIDA CANARIO	3º	Convocado	DIREC
20239200131398	DANIEL DE SOUZA BRANDÃO	1º	Convocado	DIREC
20239200187258	Hermínio jácome de Lima Neto	1º	Convocado	DIREC
20239200230957	Carlos Gomes de Moura	2º	Convocado	DIREC
20239200186532	Gustavo Leite Gonçalves	3º	Convocado	DIREC
20239200210098	Moisés Euclides da Silva Junior	4º	Convocado	DIREC
20239200191108	Tiago da Silva Nunes	6º	Convocado	DIREC
20239200142627	IZAAC SHALLON GOMES COSTA	1º	Convocado	DIREC
20239200204892	FABIANO HENRIQUE DE FREITAS BEZERRA	3º	Convocado	DIREC

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239200130532	Jorge Chrystiann Guimarães da Cunha Nunes	4º	Convocado	DIREC
20239200126321	Diego de Andrade Bezerra	6º	Convocado	DIREC
20239200211304	ANTONIO MARQUES DE FRANÇA	1º	Convocado	DIREC
20239200204196	Matheus Duarte de Araújo	2º	Convocado	DIREC
20239200136253	RUBIANY FARIAS MENDES	1º	Convocado	DIREC
20239200184759	ossian rodrigues de lima	1º	Convocado	DIREC
20239200172307	ENIR DIAS NETO	1º	Convocado	DIREC
20239200133846	THIARA BRUNA DE SOUSA PINHEIRO GÊ	1º	Convocado	DIREC
20239200167649	Marciano Lima da Costa	2º	Convocado	DIREC
20239200170772	Fabio chagas Rocha	3º	Convocado	DIREC
20239200197473	Catiane Lopes de Lima	1º	Convocado	DIREC
20239200121142	Gilmara Barros da Silva	2º	Convocado	DIREC
20239200178886	Maria do Socorro Vale Bezerra de Góis	3º	Convocado	DIREC
20239200180625	JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA	1º	Convocado	DIREC
20239200158850	CLAUDOMIRO DE MELO SOARES	5º	Convocado	DIREC
20239200150935	SILVIO FERNANDES DOS SANTOS	2º	Convocado	DIREC
20239200235786	KERICLES PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	3º	Convocado	DIREC
20239200194778	MAYNIERE KALINE DOS SANTOS AZEVEDO	1º	Convocado	DIREC
20239200181268	Inajá Silva de Lucena	1º	Convocado	DIREC
20239200218947	AISLÂNIA ALVES DE ARAUJO	2º	Convocado	DIREC
20239200204504	PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA	1º	Convocado	DIREC
20239200177178	MATEUS ANDERSON BARRETO DUARTE	1º	Convocado	DIREC
20239200169233	ISAÍAS BATISTA DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
20239200145347	Paulo Henrique de Moraes	2º	Convocado	DIREC
20239200210173	CAIO ALISSON DINIZ DA SILVA	2º	Convocado	DIREC
20239200215591	Francisca Noeme Moreira de Araújo	1º	Convocado	DIREC
20239200212890	Naeldson Expedito Alves da Silva	2º	Convocado	DIREC
20239200180282	osé de arimateia pinto magno	1º	Convocado	DIREC
20239200197349	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	2º	Convocado	DIREC
20239200152992	ULISSESS DE MELO FURTADO	1º	Convocado	DIREC
20239200223738	Michel William Alves	2º	Convocado	DIREC
20239200132260	KARLA RAPHAELA CARDOSO	3º	Convocado	DIREC
20239200151701	Ademar França de Sousa Neto	4º	Convocado	DIREC
20239200165855	Allan David Bandeira e Silva	24º	Convocado	DIREC - PCD
20239200174601	Roberta Lopes de Carvalho	1º	Convocado	DIREC
20239200189924	Nicole Yane Fonseca Lopes Nóbrega	3º	Convocado	DIREC
20239200163011	Layanne Nascimento Fraga	3º	Convocado	DIREC
20239200221919	marina clarissa Barros de melo lima	6º	Convocado	DIREC
20239200231059	Monique Fernandes da Silva	3º	Convocado	DIREC
20239200138163	LINCOLN ALEXANDRE PAZ SILVA	4º	Convocado	DIREC
20239200206692	KATLANE DANTAS SOARES	2º	Convocado	DIREC
20239200159424	FRANCISCO RADAMES LIMA DANTAS	3º	Convocado	DIREC
20239200179024	Ronimeire Torres da Silva	1º	Convocado	DIREC
20239200168129	Uilma Laurentino da Silva	2º	Convocado	DIREC

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100209638	José Mendes da Silva Filho	26º	Convocado - PCD	DIREC
Professor de Filosofia				
20239100137684	Flávio Alberto dos Santos Costa	1º	Convocado	DIREC
20239100138757	Kibson Rodrigo Santos da Silva	2º	Convocado	DIREC
Professor de Física				
20239100165768	IGO PEDRO DE LIMA	1º	Convocado	DIREC
20239100236568	Cristovão Porciano do Nascimento Junior	2º	Convocado	DIREC
20239100183769	Floaldo de Lima Simões Neto	3º	Convocado	DIREC
20239100150803	Adeilton Nascimento da Silva	4º	Convocado	DIREC
Professor de Geografia				
20239100126486	Francker Duarte de Castro	1º	Convocado	DIREC
20239100155828	LUCIANA CRISTINA BRANDÃO DE ARAÚJO	2º	Convocado	DIREC
20239100223874	JORGE LUIS RIBEIRO	3º	Convocado	DIREC
20239100194876	Adjanete Lopes de Souza	4º	Convocado	DIREC
20239100159134	PATRCIA DE OLIVEIRA BRITO	6º	Convocado	DIREC
20239100175720	MARLENE AFONSO DE FRANÇA RIBEIRO	7º	Convocado	DIREC
20239100156753	DENILSON GOMES DA SILVA	8º	Convocado	DIREC
20239100225470	JANY CLEITY IGINIO D SILVA	9º	Convocado	DIREC
Professor de História				
20239100126960	Gislayne Chiarelle Vieira Soares	1º	Convocado	DIREC
20239100174818	Jenilda da Silva Sousa	2º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Inglesa				
20239100178278	José Tarcísio Batista	1º	Convocado	DIREC
20239100128489	Ivalton de Oliveira Melo	2º	Convocado	DIREC
20239100152603	Lidiane Cristina de Souza	3º	Convocado	DIREC
20239100189370	Thiago Nascimento Dos Santos	4º	Convocado	DIREC
20239100210270	Josielle Viana da Silva	5º	Convocado	DIREC
20239100179187	LÍVIA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO	6º	Convocado	DIREC
20239100161517	Maria da Conceição Silva dos Santos	7º	Convocado	DIREC
20239100143038	Fabiana Chacon da Silva	8º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Portuguesa				
20239100233342	Maria CLAUDIANE Silva de Souza	1º	Convocado	DIREC
20239100170662	João Paulo da Costa Soares	2º	Convocado	DIREC
20239100171960	ROSELI PEREIRA DE FRANCA	3º	Convocado	DIREC
20239100179373	PAULO FERREIRA XAVIER	4º	Convocado	DIREC
20239100178864	KEYLA MARIA DE SOUSA SILVA	28º	Convocado - PCD	DIREC
Professor de Matemática				
20239100186533	Elvis Nêris de Medeiros	1º	Convocado	DIREC
20239100138926	ALEXANDRA SILVA DE SOUZA	2º	Convocado	DIREC
20239100133612	ALDEBERTO DA SILVA LIMA	4º	Convocado	DIREC
20239100189050	MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA	6º	Convocado	DIREC
20239100139726	PATRICIA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA MELO	7º	Convocado	DIREC
20239100166216	CARLOS TAVARES DA SILVA	8º	Convocado	DIREC
20239100176637	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	10º	Convocado	DIREC
20239100192612	ERIZOLDA MARIA DA SILVA DANTAS	11º	Convocado	DIREC
20239100212286	RAFAEL DA COSTA SILVA	12º	Convocado	DIREC
20239100221895	Leonardo César Anselmo da Silva	13º	Convocado	DIREC
20239100138893	EVILACIO MONTEIRO DA SILVA SEGUNDO	14º	Convocado	DIREC
20239100183450	THAIS SOUSA COSTA GUIMARÃES	15º	Convocado	DIREC
20239100156618	Luiz Carlos Moreno	17º	Convocado	DIREC
20239100208265	EDUARDO SILVA DE MORAIS	19º	Convocado	DIREC
20239100200581	LUCIANO DE FARIAS BARBALHO	20º	Convocado	DIREC
Professor de Química				
20239100128996	Adila Priscilla Gomes Rodrigues	1º	Convocado	DIREC
20239100126423	EDSON DE OLIVEIRA COSTA	2º	Convocado	DIREC
20239100157316	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	3º	Convocado	DIREC
Professor de Sociologia				
20239100136603	Ana Maria Lucas Ribeiro da Silva	1º	Convocado	DIREC
20239100179614	HELOÍSA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	2º	Convocado	DIREC
06º DIREC - MACAU				
Professor de Ciências Biológicas				
20239100232211	IDALECIO BEZERRA DANTAS	1º	Convocado	DIREC
20239100134807	Francisco Vicente de Macedo Júnior	2º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Especial				
20239100167983	JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	1º	Convocado	DIREC
20239100172715	Maria das Graças Felix de Souza	2º	Convocado	DIREC
20239100209920	ALDEJANE LEANDRO DE ARAUJO	3º	Convocado	DIREC
20239100207849	ANA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA	4º	Convocado	DIREC
20239100146900	Gleydimar Pereira da Silva	5º	Convocado	DIREC
20239100200313	Rozeangela Maria Paiva Cunha	6º	Convocado	DIREC
20239100176186	ELIZABETE MARIA LEMOS	7º	Convocado	DIREC
20239100184063	VALDILENE MOURA TORRES TAVARES	8º	Convocado	DIREC
20239100161467	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	105º	Convocado - PCD	DIREC
Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras				
20239100207616	ROSANGELA MARIA CUNHA DA SILVA	1º	Convocado - PCD	DIREC
20239100205695	SÂMARA MAYARA CATARINA DE SENA	3º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Física				
20239100167587	MIRLANDIA SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	1º	Convocado	DIREC
20239100136890	Rayane Lourenço de Oliveira	2º	Convocado	DIREC
Professor de Filosofia				
20239100138135	artur merlin de souza andrade	1º	Convocado	DIREC

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100136501	JOSE ILTON DOS SANTOS	1º	Convocado	DIREC
20239100172971	JEFFERSON RICARDO BARBOSA CANDIDO DE SOUZA	2º	Convocado	DIREC
20239100192966	ADIVAN CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	3º	Convocado	DIREC
20239100185374	Jadson da Fonseca e Silva	4º	Convocado	DIREC
Professor de História				
20239100170501	ISDEOLANDIA PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES	1º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Inglesa				
20239100164139	GLEIKA MAGALY FREIRE SIMÃO	1º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Portuguesa				
20239100168573	Romeika Cinara dos Santos Souza Menezes	1º	Convocado	DIREC
20239100197492	JERUSA RODRIGUES DANTAS	2º	Convocado	DIREC
20239100206234	MAYARA ROBERTA SILVA DA ROCHA CARVALHO	17º	Convocado - PCD	DIREC
Professor de Matemática				
20239100205273	Heron da Costa Medeiros	1º	Convocado	DIREC
20239100227269	CESANILDO GOMES DA SILVA	3º	Convocado	DIREC
20239100210929	GERSON GONZAGA DOS SANTOS	4º	Convocado	DIREC
20239100166247	SARA CRISTIANE SALES LEONEZ OLEGARIO	5º	Convocado	DIREC
Professor de Química				
20239100186445	AMAURI ELIAS FERNANDES	2º	Convocado	DIREC
07º DIREC - SANTA CRUZ				
Professor de Atividade Polivalente				
20239100160696	MARIA FLAVIA BEZERRA DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
20239100160413	DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	2º	Convocado	DIREC
20239100211049	ANDIARA CAMILA FERREIRA DA SILVA	63º	Convocado - PCD	DIREC
Professor de Ciências Biológicas				
20239100126501	Ruana Carolina Cabral da Silva	1º	Convocado	DIREC
20239100159711	DIOGINYS CESAR FELIX DE LIMA	2º	Convocado	DIREC
20239100194193	GISLEANGELA CAMARÃO DE OLIVEIRA	3º	Convocado	DIREC
20239100153996	MASSY DE ANDRADE MARQUES	4º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Especial				
20239100172663	Sinezia Cristina de Souza Barboza	1º	Convocado	DIREC
20239100144888	Fábio Ribeiro dos Santos	2º	Convocado	DIREC
20239100148671	Gianfranklin Dantas Azevedo	3º	Convocado	DIREC
20239100215496	PATRICIA VITAL DE LIMA	4º	Convocado	DIREC
20239100168580	Francinete Pereira de Lima	5º	Convocado	DIREC
20239100131074	MARIA DAS DORES GOMES FELICIANO	6º	Convocado	DIREC
20239100128825	Lily Cristiane Marinho dos Santos	7º	Convocado	DIREC
20239100154499	Gilmara Freire da Silva Cassiano	8º	Convocado	DIREC
20239100186177	ROSA MARIA AMARO DO NASCIMENTO	10º	Convocado	DIREC
20239100230887	JOSEFA FELIX DA SILVA DOS SANTOS	11º	Convocado	DIREC
20239100153867	NIZEUDA PATRICIA JERONIMO ALVES	13º	Convocado	DIREC
Professor de Educação Física				
20239100177132	Valéria Cristina da Silva	1º	Convocado	DIREC
20239100237075	RAMON ANSELMO DA SILVA FONSECA	2º	Convocado	DIREC
20239100204858	JANAINA DAS GRAÇAS SILVA	14º	Convocado - PCD	DIREC
Professor de Filosofia				
20239100171380	WILLIAM GUSTAVO DA SILVA MACEDO	1º	Convocado	DIREC
Professor de Física				
20239100128340	ALLYSON IRINEU ARAÚJO LIMA	1º	Convocado	DIREC
Professor de Geografia				
20239100168040	AURINO ALVES NUNES FILHO	1º	Convocado	DIREC
20239100232303	Jordania Alyne Santos Marques	2º	Convocado	DIREC
Professor de História				
20239100136862	André de Souza Soares	1º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Inglesa				
20239100147093	ANA GLÓRIA ROGÉRIO DE CARVALHO GAMA	1º	Convocado	DIREC
20239100174436	Maria das Vitorias dos Santos	2º	Convocado	DIREC
20239100156482	JOSE CAMILO DOS SANTOS JUNIOR	3º	Convocado	DIREC
20239100175300	Cledinaldo Genuino da Silva	4º	Convocado	DIREC
20239100216374	BARBARA KELLY ALVES MORAIS	5º	Convocado	DIREC
20239100202867	RAYONE PAULA SARAIVA DA SILVA	7º	Convocado	DIREC
20239100147099	Raryssa Allyssandra Dantas de Sousa Câmara	8º	Convocado	DIREC
20239100234079	CÍCERO BEZERRA GUEDES DA SILVA	9º	Convocado	DIREC
Professor de Língua Portuguesa				
20239100203294	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS MEDEIROS	1º	Convocado	DIREC
20239100233061	LAYANA STEFANE QUERINO DIOGO	40º	Convocado - PCD	DIREC
Professor de Matemática				
20239100174610	MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES	1º	Convocado	DIREC
20239100133935	Francimar de Oliveira Araújo	2º	Convocado	DIREC

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100160306	FLAVIO CESÁRIO MARQUES	1º	Convocado	DIREC
20239100131004	Josimar Gomes de Moraes	2º	Convocado	DIREC
20239100187437	Katlicia Estevam Gurgel de Assis Moraes	3º	Convocado	DIREC
20239100134328	Alana Maria Nunes de Moraes	1º	Convocado	DIREC
20239100130437	ANA MARIA ANDRADE DANTAS DUARTE	1º	Convocado	DIREC
20239100187238	ROGERIO ALEXANDRINO DA SILVA	2º	Convocado	DIREC
20239100192428	Maria das Dores Dutra Xavier	3º	Convocado	DIREC
20239100191887	Danielle Alves Dantas	1º	Convocado	DIREC
20239100228843	ZENAIDE MESQUITA DE HOLANDA	1º	Convocado	DIREC
20239100214754	QUESIA DA SILVA REIS	2º	Convocado - PCD	DIREC
20239100160096	FRANCISCA DIVA DE OLIVEIRA	3º	Convocado	DIREC
20239100162502	Maria Wigna Lopes Antunes	4º	Convocado	DIREC
20239100219984	ANA CRISTINA LIMA DA SILVA MEDEIROS	5º	Convocado	DIREC
20239100144280	Maria Zilda de Lima	6º	Convocado	DIREC
20239100227422	ELANIA DELFINO DA COSTA	7º	Convocado	DIREC
20239100178908	Maria da Conceição Lopes Antunes	8º	Convocado	DIREC
20239100206694	MARIA SELMA SANTOS DE MEDEIROS	9º	Convocado	DIREC
20239100210778	MARIA AURENI DA CONCEIÇÃO SALES	10º	Convocado	DIREC
20239100211797	Ingrid Karina Medeiros Amorim	11º	Convocado	DIREC
20239100161568	Elisone Maria da Silva	12º	Convocado	DIREC
20239100142082	Maria Ailka da Silva Nogueira	13º	Convocado	DIREC
20239100139734	ANGÉLIA MIRACI SOARES DA COSTA	14º	Convocado	DIREC
20239100147518	SILÁNDIA DE OLIVEIRA FONTES BARBOZA	15º	Convocado	DIREC
20239100221685	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	16º	Convocado	DIREC
20239100137812	FRANCIANE SOARES DE QUEIROZ	17º	Convocado	DIREC
20239100224228	Francisca Albevania Maia	18º	Convocado	DIREC
20239100139010	VILMA BEZERRA DE ARAUJO	19º	Convocado	DIREC
20239100207075	Ednete Freitas	20º	Convocado	DIREC
20239100145021	Francisca das Chagas Lopes Antunes	21º	Convocado	DIREC
20239100150897	HAYLLA PATRÍCIA RODRIGUES PINTO E ANDRADE	22º	Convocado	DIREC
20239100166937	AMIFRANQUE DE FREITAS SILVA COSTA	23º	Convocado	DIREC
20239100135817	MARIA ELICLEIDE DA SILVA COSTA	24º	Convocado	DIREC
20239100226724	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA FERNANDES	25º	Convocado	DIREC
20239100181066	MARIA ELIZOMARA ELIAS DA SILVA	26º	Convocado	DIREC
20239100181073	Adriana Gomes	27º	Convocado	DIREC
20239100129976	BERENICE XAVIER DE SOUSA	28º	Convocado	DIREC
20239100156907	Maria Edivania Araujo dos Santos	29º	Convocado	DIREC
20239100167473	RUTH VAZ DOS SANTOS	30º	Convocado	DIREC
20239100174112	Paloma Maia Costa Delfino	31º	Convocado	DIREC
20239100198841	Sueila Maria de Souza	32º	Convocado	DIREC
20239100157859	Mislene Alves da Costa	34º	Convocado	DIREC
20239100170506	FLAVIA NETHANIA GURGEL PEREIRA	35º	Convocado	DIREC
20239100137675	JAKELINE SOARES DA SILVA FERNANDES	36º	Convocado	DIREC
20239100141742	Laedina Andrade de Freitas	37º	Convocado	DIREC
20239100143695	Andréia Katilene da Silva	38º	Convocado	DIREC
20239100158705	Daniely Beserra da Silva	39º	Convocado	DIREC
20239100160528	RITA BATISTA DE OLIVEIRA	40º	Convocado	DIREC
20239100129952	DAIANNA MOURA DIAS	41º	Convocado	DIREC
20239100219114	ANTONIA EVÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS	84º	Convocado - PCD	DIREC
20239100182940	MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA	1º	Convocado	DIREC
20239100151111	Carlos Roberto de Almeida	1º	Convocado	DIREC
20239100225128	ANA HELENILDA PAIVA CORTEZ	2º	Convocado	DIREC
20239100192060	Daniilo Rodrigues Alves Júnior	3º	Convocado	DIREC
20239100182348	Angela Marta da Silva	1º	Convocado	DIREC
20239100192507	JÂNIO CARLOS FERNANDES GUEDES	1º	Convocado	DIREC
20239100127222	Odinei Edson Leite Brasil	2º	Convocado	DIREC
20239100166613	José Renato Pereira Brasil	3º	Convocado	DIREC
20239100159325	LYVIA DE FREITAS SUASSUNA	1º	Convocado	DIREC
20239100135444	SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS	1º	Convocado	DIREC
20239100191879	MIRIAM FIRMINO DA SILVA PAIVA	2º	Convocado	DIREC
20239100228255	Maria Karoliny Lima de Oliveira	3º	Convocado	DIREC
20239100138430	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	4º	Convocado	DIREC
20239100162459	KEILA LAIRINY CÂMARA XAVIER	8º	Convocado	DIREC
20239100154091	SAMEA RAFAELA LOPES DA SILVA DIOGENES	9º	Convocado	DIREC
20239100128855	MARIA VERA LUCIA GALDENCIO	13º	Convocado - PCD	DIREC
20239100201433	BÁRBARA SUELEN PAULO DOS SANTOS	1º	Convocado	DIREC
20239100170833	MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	2º	Convocado	DIREC

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100215045	JUBENÁIDIA MARIA PEREIRA	4º	Convocado	DIREC
20239100227708	Jose Jocelio Alves Dantas	5º	Convocado	DIREC
20239100135448	ORIEL DE FREITAS REGO NETO	6º	Convocado	DIREC
20239100170632	ALUISIO ROSA DE MESQUITA	11º	Convocado - PCD	DIREC
202391002205342	Lidia Aparecida Dourado	1º	Convocado	DIREC
20239100232490	Danielly da Silva Lucena	2º	Convocado	DIREC
20239100229857	KATIA LAENE PINHEIRO	3º	Convocado	DIREC
20239100192323	FERNANDA MARIA SOBREIRA	4º	Convocado	DIREC
20239100218993	Conceição Francismeyre Feitosa Oliveira	5º	Convocado	DIREC
20239100207653	ELENICE ALVES PEREIRA	1º	Convocado	DIREC
20239100206309	Francisca Francione Nonato dos Santos	2º	Convocado	DIREC
20239100143175	JOSEFA CHRISTIANE MENDES MARTINS DE SOUZA	3º	Convocado	DIREC
20239100157794	JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA	5º	Convocado	DIREC
20239100210830	ALDENORA FERREIRA BATISTA DA COSTA	6º	Convocado	DIREC
20239100199383	MARTA FRANCISCA COUTINHO LOPES	8º	Convocado	DIREC
20239100156884	MARIA DO SOCORRO PONTES SILVA	9º	Convocado	DIREC
20239100173857	IVANIA MARIA DE FREITAS	12º	Convocado	DIREC
20239100156000	Pedrina Magna Carneiro de Paiva Farias	13º	Convocado	DIREC
20239100175800	MARIA JOSE DA SILVA ROCHA	14º	Convocado	DIREC
20239100148843	MARIA EMÍLIA FREITAS	15º	Convocado	DIREC
20239100139386	Jany Evane Lima de Araújo Silvano	16º	Convocado	DIREC
20239100143374	CLAUDIA IVANIA DE OLIVEIRA	17º	Convocado	DIREC
20239100180965	ANTONIA CLEGGIANA SARMENTO DE SOUSA	19º	Convocado	DIREC
20239100217808	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LUSTOSA	20º	Convocado	DIREC
20239100136169	ANTONIA MARIANO DE LIMA DUARTE	21º	Convocado	DIREC
20239100132879	ANTONIA SORAYA PAIVA DE OLIVEIRA FRANÇA	23º	Convocado	DIREC
20239100135482	EDNAIDE GERALDO DE LIMA	24º	Convocado	DIREC
20239100142131	Risoneide Maria da Silva Abrantes	25º	Convocado	DIREC
20239100188686	ANDRESSA FERNANDES DE LIMA	26º	Convocado	DIREC
20239100233992	Claudivan José de Oliveira	27º	Convocado	DIREC
20239100144301	Ana Paula Alves de Araújo Lins	28º	Convocado	DIREC
20239100149881	Clediana Galdina da Silva	29º	Convocado	DIREC
20239100190585	GEONEIDE MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	30º	Convocado	DIREC
20239100151133	JOAO PAULO GOMES DA SILVA	32º	Convocado	DIREC
20239100233514	Ligia Maria de Mesquita Dantas	33º	Convocado	DIREC
20239100163704	AILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	34º	Convocado	DIREC
20239100189295	MARLA EDIMARA MOREIRA DA SILVA	35º	Convocado	DIREC
20239100232778	ANTONIA VERONICA DE HOLANDA	36º	Convocado	DIREC
20239100176142	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERNANDES	37º	Convocado	DIREC
20239100232796	Karoline Narjara Ferreira Paiva de Miranda	38º	Convocado	DIREC
20239100172409	MARINEIDE GUEDES DE SOUZA	40º	Convocado	DIREC
20239100228621	Aline Monteiro	41º	Convocado	DIREC
20239100147789	ALDILENE MARIANO DE LIMA	42º	Convocado	DIREC
20239100235188	LUCAS PIRES FORMIGA	43º	Convocado	DIREC
20239100137392	Angélica Ingrid Fernandes Saturno	2º	Convocado	DIREC
20239100216141	Flávio Pereira da Silva	1º	Convocado	DIREC
20239100149689	José Gervázio de Lima	2º	Convocado	DIREC
20239100227479	MICARLA RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	3º	Convocado	DIREC
20239100174176	ELIUDE FERREIRA LIMA	1º	Convocado	DIREC
20239100197866	Joana Darc do Nascimento Barros	2º	Convocado	DIREC
20239100163351	José Jeneci de Lima	1º	Convocado	DIREC
20239100233871	GERLANIO NOGUEIRA CAVALCANTE	2º	Convocado	DIREC
20239100124990	ARTUR FRANCISCO ANTUNES DE SOUSA	3º	Convocado	DIREC
20239100156114	Maria Graciane Pereira Nunes	1º	Convocado	DIREC
20239100160481	JESIEL EVERSON ALVES RIBEIRO	3º	Convocado	DIREC
20239100151969	MARIA IVANÚBIA LOPES DA COSTA	1º	Convocado	DIREC
20239100135157	ANICLEIDE DE SOUSA	2º	Convocado	DIREC
20239100227255	Roberto Ramon Queiroz de Assis	3º	Convocado	DIREC
20239100127736	FRANCISCA GENILDA DO NASCIMENTO	4º	Convocado	DIREC
20239100225390	Marisa Carla da Silva do Nascimento	5º	Convocado	DIREC
20239100220962	Ana Dalete da Silva	1º	Convocado	DIREC
20239100231797	Maria Josany da Costa Duarte	2º	Convocado	DIREC
20239100184441	GEOVÁ QUEIROZ DA SILVA	3º	Convocado	DIREC
20239100141542	Ciro Leandro da Costa Fonsêca	1º	Convocado - PCD	DIREC
20239100177216	Francisca Gilmar da Silva Almira	2º	Convocado	DIREC
20239100218385	José Carlos Redson	3º	Convocado	DIREC

Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100155058	CICERA JANETE ALVES DE OLIVEIRA	1º	Convocado	DIREC
20239100177096	ARTHUR LOPES DO NASCIMENTO	2º	Convocado	DIREC
20239100150776	MARIA SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA NEGREIRO	3º	Convocado	DIREC
20239100152021	Fidel Henrique Fernandes	4º	Convocado	DIREC
16º DIREC - JOÃO CÂMARA				
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100175927	Francisca Pereira de Medeiros	1º	Convocado	DIREC
20239100184405	Gracineide Silva de Lima	3º	Convocado	DIREC
20239100165732	JOSIVAN FAUSTINO DA SILVA	4º	Convocado	DIREC
20239100152137	MICARLA DE CARVALHO ALVES	5º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100192157	JUVENAL SEVERINO PEREIRA	1º	Convocado	DIREC
20239100177728	BRUNNO INACIO DA SILVA	2º	Convocado	DIREC
20239100157590	Aleson da Silva Fonseca	3º	Convocado	DIREC
20239100185739	ALDO ALVES DE MELO	4º	Convocado	DIREC
20239100146626	DANNY ELLEN WANESSA FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA	5º	Convocado	DIREC
20239100181195	NAYANA PAULA SILVA LAZARO	7º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100178268	MISSRAYM GÉRSICA GOMES DA ROCHA	1º	Convocado	DIREC
20239100235575	IRANILSON SILVA DOS ANTOS	2º	Convocado	DIREC
20239100166858	Adriano Lucena de Góis	3º	Convocado	DIREC
20239100144668	Maria do Socorro Sousa Casado	4º	Convocado	DIREC
20239100152386	MARIA ADRIANA GOMES DA SILVA MACEDO	6º	Convocado	DIREC
20239100167245	FRANCISCA JUCINEIDE MOREIRA DE LIMA	7º	Convocado	DIREC
20239100168141	ADGELSON MARTINS DA SILVA	8º	Convocado - PCD	DIREC
20239100209302	FRANCISCA DULCINEIDE de OLIVEIRA de MELO	9º	Convocado	DIREC
20239100213400	mikeline de araujo alves pereira	10º	Convocado	DIREC
20239100174685	GIZEUDA BEZERRA PAULINO DE SOUZA	11º	Convocado	DIREC
20239100188257	MARIA BETÂNIA LOPES NUNES	12º	Convocado	DIREC
20239100180837	ALESSANDRA NILCEIA MARIANO MIGUEL	13º	Convocado	DIREC
20239100144374	Mauza Lopes Silva	14º	Convocado	DIREC
20239100156280	MARICLEIDE DE MELO FARIAS	15º	Convocado	DIREC
20239100167852	FRANCISCA SALINESIA DOS SANTOS SILVA MARTINS	16º	Convocado	DIREC
20239100183169	JOSÉ GUTEMBERGUE BORGES DA SILVA	17º	Convocado	DIREC
20239100181551	MARIA DAS DORES DE LIMA BISPO ROCHA	18º	Convocado	DIREC
20239100153024	MIRANEIDE LIBÓRIO DE SOUZA MACEDO	19º	Convocado	DIREC
20239100175499	ILMA CARLA DA SILVA COSTA	20º	Convocado	DIREC
20239100227310	EDILSA DOS SANTOS TEIXEIRA DE SOUZA	21º	Convocado	DIREC
20239100142152	ANIDIA NILCE MARIANO MIGUEL DOS SANTOS	22º	Convocado	DIREC
20239100149403	RUBILENE KALINE BEZERRA DA SILVA	23º	Convocado	DIREC
20239100210458	Jailma Pereira Roque	24º	Convocado	DIREC
20239100212084	MARIA JOSE GALDINO DA SILVA	25º	Convocado	DIREC
20239100146522	DANIELA FONSECA DA SILVA ARAUJO	27º	Convocado	DIREC
20239100164761	LEXSANDRA ANGELO SILVA	28º	Convocado	DIREC
20239100218611	JULIANA CRISTINA PAULISTA DA SILVA SOUZA	29º	Convocado	DIREC
20239100168341	sinesia gomes de brito	30º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100156077	JOELMA MARIA PEREIRA	1º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100158932	Alcides Moraes da Silva	2º	Convocado	DIREC
20239100147252	LEONARDO ARAUJO DAMASCENO	3º	Convocado	DIREC
20239100223829	LILIANA MARIA ATALIBA DA SILVA	4º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100128179	VALESCA TACIELE OLIVEIRA DA SILVA	1º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100134687	JOSÉ ANSELMO ROMEIRO	1º	Convocado	DIREC
20239100136267	MARIA EXPEDITA DE ARAUJO	2º	Convocado	DIREC
20239100178144	ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA	3º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100183053	Francisco Urbano Alves	1º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100129493	José Ricardo de Oliveira Neto	1º	Convocado	DIREC
20239100222426	MARILIA VANESSA NOBRE DO NASCIMENTO	2º	Convocado	DIREC
20239100166908	FRANCISCO EVARISTO DE ANDRADE JUNIOR	3º	Convocado	DIREC
20239100236868	Daryjane Pereira Costa	4º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100158403	Jairivaldo Nunes Cacho Júnior	1º	Convocado	DIREC
20239100165860	Renato de Lima Oliveira	2º	Convocado	DIREC
20239100159119	isaías nascimento da silva	3º	Convocado	DIREC
20239100141830	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	4º	Convocado	DIREC
20239100229020	FRANCISCO CANINDÉ NASCIMENTO DE LIMA	5º	Convocado	DIREC
20239100221830	ERNANDA DA SILVA E SOUSA	7º	Convocado	DIREC
20239100223827	WELLINGTON NOBRE DO NASCIMENTO	8º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100154512	Ricardo Hugo Nunes Medeiros Filho	2º	Convocado	DIREC
20239100127280	FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA	3º	Convocado	DIREC

20239100153270	LUIZ SÉRGIO DA SILVA CONDADOS	4º	Convocado	DIREC
20239100157921	Jose Roberto Lopes	5º	Convocado - PCD	DIREC
20239100167993	ROSILDA ALVES PAULINO	6º	Convocado	DIREC
20239100175290	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ANDRADE	7º	Convocado	DIREC
20239100188286	Eden da Costa Pinto	8º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100216604	RAILTON BARBOSA DE ANDRADE	1º	Convocado	DIREC
20239100219907	Jacqueline Moraes da Costa	2º	Convocado	DIREC
20239100186765	Mikaely Lizandra Moreira de Assis	3º	Convocado	DIREC
20239100186393	Rodrigo Victor Barbosa	4º	Convocado	DIREC
Inscrição	Nome	Classificação Por DIREC	Status	Convocação por
20239100198292	Diego Bruno Oliveira de Andrade	1º	Convocado	DIREC

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Auditor Geral, da Controladoria Geral do Estado (CONTROL).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MOISÉS AUGUSTO XAVIER CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARCYÊNIA MARLA PEREIRA MARTINS do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Estadual a seguir nominada, circunscrita na 12ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, o servidor a baixo relacionado:

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	VICE-DIRETOR	MATRÍCULA/VÍNCULO
12ª DIREC	Mossoró/RN	E. E. Prof. Solon Moura	IV	FRANCISCO CLEILRON DE AMORIM GOIS	1306065/5

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 2º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo – SEI nº 05510025.002590/2023-95,

R E S O L V E prorrogar a cessão do servidor JORGE LUIZ BEZERRA COSTA, matrícula nº 11.771-4, Auxiliar de Serviço Gerais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), para continuar em exercício no Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, em 09 de setembro de 2022, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de agosto de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de 15 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Guilherme Moraes Saldanha

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 98, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos XIV e XXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e Considerando a divulgação do Resultado Definitivo do XIII EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PGE/RN-2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.379, em 04 de março de 2023, às fls. 02; e

Considerando a renúncia do candidato convocado, ARTHUR VINÍCIUS SOARES DE ARAÚJO, bem como o término de contrato,

RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o(s) candidato(s) listado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, aprovado(s) no XIII EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PGE/RN-2023 - NÚCLEO REGIONAL DE MOSSORÓ -, para realizarem o peticionamento eletrônico, conforme art. 3º desta Portaria, até o dia 23/02/24 (sexta-feira), com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das diligências contratuais junto a esta Instituição.

Art. 2º Para o credenciamento, o candidato deverá se apresentar de posse dos seguintes documentos: I - Declaração/Atestado de matrícula (2024.1) e Histórico Escolar Universitário (contendo as disciplinas cursadas, em curso e que irá cursar) atualizados, devidamente assinados pela Instituição de Ensino;

II - Declaração de não acúmulo de cargo em órgão público nas esferas Federal, Estadual e Municipal; III - Apresentação do formulário de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para os candidatos convocados autodeclarados pretos ou pardos;

IV - Currículo vitae; V - Cópia da inscrição/cadastro junto a Escola de Governo do RN. Caso não possua acessar: http://sistemas.searh.rn.gov.br/escoladegoverno/estagio/escolhacad.asp;

VI - Cópias legíveis de: carteira de identidade original (RG), CPF, comprovante de residência e título de eleitor; VII - Cópia, do cartão ou contrato, comprovando o número da agência e da conta corrente/poupança junto ao Banco do Brasil;

VIII - Certidões de: improbidade administrativa e inelegibilidade (site do CNJ), criminal e eleitoral das Justiças Estadual e Federal, e, de quitação com as obrigações militares - para o sexo masculino -;

IX - Atestado Médico (público ou privado) que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de Estagiário de Graduação na Procuradoria Geral do Estado/RN;

X - Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, para os candidatos convocados portadores com deficiência;

XI - Comprovante de esquema vacinal contra COVID-19, devidamente atualizado - com datas e doses. Acessar: https://rnmaisvacina.lais.ufrn.br/cidadao/informar-cpf/?next=/cidadao/painel/declaracao_vacinacao;

XII - 01 Foto 3x4 recente, devidamente digitalizada; XIII - Número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP. Caso não possua, acessar: site/link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/ ou pelo tele atendimento 135.

Art. 3º O candidato aprovado/convocado deverá remeter, até a data de sua apresentação, descrita acima, toda a documentação digitalizada, em formato pdf, por meio de Peticionamento Intercorrente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Para tanto efetuar o cadastramento como Usuário Externo do SEI, com acesso pelo link: http://portalsei.rn.gov.br/. Menu: Acesso ao SEI > Usuário Externo. Favor cadastrar o mesmo endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Art. 4º A falta de qualquer um dos documentos e/ou, o não envio a que se refere o art. 2º desta Portaria, tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, em 16 de fevereiro de 2024. ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Table with 5 columns: COLOCAÇÃO, SEDE: NATAL, NOME DO CANDIDATO (A), DATA DE NASCIMENTO, MÉDIA FINAL, VAGA. Rows include candidates like PAULO VINICIUS LIMA NASCIMENTO and JÚLIO CESAR SANTOS MORAIS.

PORTARIA-SEI Nº 99, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e

Considerando o exposto no Processo Administrativo SEI nº 02210001.000204/2024-30, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Jurídico de Primeira Classe ANTÔNIO SOARES DE SOUSA LUZ FILHO, matrícula nº 84.017-3, para atuar nos processos do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA/RN), sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024. ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 100, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e

Considerando o exposto no Processo Administrativo SEI nº 02210001.000204/2024-30, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Jurídica de Primeira Classe TÁLIA MAIA LOPES, matrícula nº 91.792-3, para atuar nos processos da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 19/2023-PGE, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024. ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS Procurador-Geral do Estado

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 15/02/2024 ATÉ 15/02/2024

CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE CAICÓ

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Lists cases for JOÃO FERNANDES SILVA NETO.

Setor: CONTENCIOSO

Large table with 2 columns: Procurador, Processo. Lists numerous cases across various procuradores including ADRIANA TORQUATO DA SILVA, ANA GABRIELA BRITO RAMOS, and ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO.

Setor: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO.

Setor: NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAICÓ

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes CLARISSA ABRANTES SOUZA.

Setor: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS and RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA.

Setor: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes JOSÉ DUARTE SANTANA.

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes Cássio Carvalho Correia de Andrade, Rosa Maria d'Apresentação Figueiredo Caldas.

Setor: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS, JOSÉ DUARTE SANTANA.

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS.

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes FILIPE ALVES DE LIMA COSTA.

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA.

Setor: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes CARLOS JOSÉ FERNANDES RÊGO.

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes IDÁLIO CAMPOS.

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA.

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA.

Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL

Table with 2 columns: Procurador, Processo. Includes JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA, MARJORIE MADRUGA ALVES PI-NEIRO, NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA.

Setor: REGIONAL DE CAICÓ

Table with columns: Procurador, Processo. Lists legal cases for CLARISSA ABRANTES SOUZA and JOÃO FERNANDES SILVA NETO.

Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ

Table with columns: Procurador, Processo. Lists legal cases for DIEGO NOGUEIRA KAUR and EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO.

Table with columns: Procurador, Processo. Lists legal cases for JESUALDO MARQUES FERNANDES.

Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS

Table with columns: Procurador, Processo. Lists legal cases for RODRIGO PINHEIRO NOBRE.

Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Table with columns: Procurador, Processo. Lists legal cases for JANE MARIA DE ARAÚJO.

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

Gabinete Civil da Governadora do Estado

* PORTARIA-SEI Nº 62, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa, no âmbito do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), os Agentes de Contratação, o Setor de Planejamento da Contratação, a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 33.089, de 27 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I - LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 154.654-6;
II - VICENTE GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 096.817-0;
III - MARIA DE FÁTIMA GALDINO SILVA, matrícula nº 82.521-2;
IV - FRANCINÁIDE SÉRGIO DAMASCENO, matrícula nº 123.179-0;
V - MIRANILMA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 155.101-9.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Unidade Administrativa (UNAD), o Setor de Planejamento da Contratação (SE-PLAC), com objetivo de executar as etapas de planejamento da contratação, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- I - VICENTE GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 096.817-0;
II - MARIA DE FÁTIMA GALDINO SILVA, matrícula nº 82.521-2;
III - BRENNA ERICKA XAVIER DE MACEDO, matrícula nº 219.667-0;
IV - STEPHANY PAULINO DOS SANTOS, matrícula nº 223.300-2;
V - FRANCINÁIDE SÉRGIO DAMASCENO, matrícula nº 123.179-0;
VI - NALBA MARIA HOLANDA DE ABREU, matrícula nº 175.468-8

Art. 3º Designar como equipe de procedimentos auxiliares aos processos de aquisições e contratação de serviços do Gabinete Civil, os servidores abaixo relacionados:

- I - JONAS ALVES CABRAL NETO, matrícula nº 114.675-0, responsável pela COSEG/GAC;
II - ROBERTO DE SOUZA ALVES, matrícula nº 169.712-9, responsável pela COPDEC/GAC;
III - IZANINA MARIA NUNES SOUZA GOES, matrícula nº 82.528-0, responsável pelo Setor de Transportes/GAC;
IV - GREENFELL CARDOSO FILHO, matrícula nº 167.573-7, responsável pelo Setor Aéreo/GAC;
V - ANA KARLA SILVA DOS SANTOS E SOUSA, matrícula nº: 120.106-9, responsável pelo ERBR-DF/GAC;
VI - FRANCELINA DE AZEVEDO NETA AMARAL, matrícula nº 82.516-6, responsável pelo Setor Pessoal/GAC;
VII EDUARDO DE MACEDO CAMPOS, matrícula nº 156.861-2, responsável pela COINFO/GAC;
VIII MARGARIDA MEDEIROS DE ASSIS, matrícula nº 66434-0, responsável pelo Setor de Manutenção/GAC;
IX - MIRANILMA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 155.101-9, responsável pela CODACI/GAC;
X FLAVIA DOS ANJOS HERCULINO, matrícula nº 122.848-00, responsável pela SEGR/GAC;
XI - MARY LAND DE BRITO SILVA, matrícula nº 197.087-9, responsável pela SECULT/GAC;
XII - CRISTIANE DA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 166.338-0, responsável pela PCA/GAC;
XIII ROSÂNGELA COSTA MENEZES, matrícula nº 58.633-1, responsável pela UFIN/GAC;
XIV - ANA MARIA SOARES EUGÊNIO ALVES, matrícula nº 82.512-3, responsável pelo PQV/GAC;
XV MARIA NÍVIA TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 82.376-7, responsável pelo Cerimonial/GAC;
XVI - NEUSA MARIA DE MESQUITA, matrícula nº 90.550-0, responsável pela ASJUR/GAC;
XVII - LÚCIA BERNADETH DE SOUZA VILELA CID, matrícula nº 28.956-6, responsável pela UNAD/GAC;
XVIII - MARIA DAS DORES TOMAZ DE PAULA, matrícula nº 130.708-8, responsável pelo Centro Integrado de Esporte e Cultura RN Vida;
XIX - TALES HENRIQUE LESSA MACHADO, matrícula nº 082.336-8, responsável pelo Setor de Compras/GAC;
XX - NILSON DE ANDRADE BARRETO, matrícula nº 092.189-1, responsável pelo Gabinete da Governadora.
Parágrafo único. Os integrantes da equipe de procedimentos auxiliares aos processos de aquisições e contratação de serviços do Gabinete Civil são responsáveis por elaborarem os documentos de formalização de demandas (DFD) dos respectivos setores, bem como auxiliar o Setor de Planejamento da Contratação (SEPLAC) na elaboração dos documentos e auxiliar na execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete Civil do Governo do Estado, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

Ivanilson de Souza Maia
Secretário Adjunto

* Republicada por incorreção.

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Resolução Nº 001/2024 - Conselho de Gerenciamento de Patrimônio

O Conselho de Gerenciamento de Patrimônio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, instituído através do Decreto nº 17.498, de 14 maio de 2004, exercendo a competência disposta no seu artigo 4º;

Considerando a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Gerenciamento de Patrimônio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, exercício de 2024, realizada em 06 de fevereiro de 2024, de forma virtual, devidamente registrada em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento acerca das deliberações decorrentes da análise da pauta da ordem do dia.

Table with 4 columns: Processo Nº, Interessado, Objeto, Deliberação. Contains multiple rows of administrative decisions regarding property management, including regularization of land, use of public property, and construction of buildings.

Table with 4 columns: Processo Nº, Interessado, Objeto, Deliberação. Contains multiple rows of administrative decisions regarding property management, including regularization of land, use of public property, and construction of buildings.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho de Gerenciamento de Patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de maio de 2023.

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS
Secretário de Estado Adjunto da Administração (SEAD)
Presidente do Conselho de Gerenciamento de Patrimônio em substituição Legal
ALTAIR SOARES DA ROCHA FILHO
Assessor Especial de Governo (GAC)
em substituição ao Secretário -Chefe do Gabinete Civil
JOSÉ DUARTE SANTANA
Procurador Geral do Estado Adjunto (PGE)
JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN)
em substituição à Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Resolução Nº 57, DE 15 DE fevereiro DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 14.375, de 24 e março de 1999, e tendo em vista o que consta no processo nº 02110006.000982/2023-53 - SEI;

RESOLVE autorizar a cessão, com ônus para o órgão cedente, do empregado público CLEMENCEAU ALVES, matrícula nº 160.075-3/1, Técnico Bancário "D", do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Administração - SEAD para a Vice-Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS, Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

PORTARIA-SEI Nº 190, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0848250-02.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.001858/2024-26 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão ao servidor WESLEY GONZALEZ VIANA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 130.237-0/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe Vigência
"E" 10/04/2021

PUBLIQUE-SE.

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS, Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

PORTARIA-SEI Nº 191, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0808680-72.2022.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.001859/2024-71 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora NELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 130.106-3/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“D”	02/04/2019
“E”	02/04/2021

PUBLIQUE-SE.

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS

Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

PORTARIA-SEI Nº 192, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0834809-80.2023.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.001792/2024-74 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora MONICA CAVALCANTE DA COSTA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 129.372-9/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“H”	01/03/2023

PUBLIQUE-SE

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS

Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

PORTARIA-SEI Nº 193, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0848805-48.2023.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.001795/2024-16 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora ANIELLY FRANÇA DE LIMA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 136.550-9/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“C”	21/07/2023

PUBLIQUE-SE.

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS, Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

PORTARIA-SEI Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835957-29.2023.8.20.5001 – Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.001797/2024-05 - SEI.

RESOLVE corrigir a evolução funcional, de acordo com o quadro abaixo, concedendo progressão à servidora GIRCELE DA LUZ FERREIRA SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, matrícula nº 129.108-4/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.

Classe	Vigência
“J”	02/03/2022

PUBLIQUE-SE.

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS, Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal

RESOLVE:

Art. 1º - retificar, a Portaria nº 096/2022/CBP/PR, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.253, de 02 de abril de 2022, para alterar o valor total da pensão mensal na portaria que atribuiu a pensão por morte ao grupo familiar da ex-segurada JUCILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, falecida em 05/02/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.333,20 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - JOSE AGNALDO DE LIMA - ESPOSO - R\$ 1.333,20 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 452/2023/CBP/PR

Natal, 26 de Setembro de 2023.

Retifica ato que concedeu pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.02367,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 598/2022/CBP/PR, de 19/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 15.332, de 24/12/2022, para alterar o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu ao grupo familiar da ex-segurada FRANCISCA BATISTA DE MEDEIROS, matrícula nº 63.573-1/1, falecido em 03/02/2020, uma pensão mensal no valor de R\$ 2.044,44 (dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso II, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e os artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I – FRANCISCO DE BRITO ALVES DA SILVA - COMPANHEIRO – R\$ 2.044,44 (dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de julho de 2021. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 573/2023/CBP/PR

Natal, 28 de Novembro de 2023.

Retifica ato que concedeu pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.01507,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 634/2021/CBP/PR, de 01/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 15.028, de 02/10/2021, para alterar o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado JORGEVALDO CARVALHO PITHON, matrícula nº 124.264-4/2, falecido em 09/03/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.265,00 (hum mil duzentos e sessenta e cinco reais), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso II, e 58, inciso I, e 59, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O rateio das cotas será, conforme abaixo discriminado:

I - Alenize Alves da Cruz - companheira - R\$ 632,50

II - Erik Alves Pithon - filho - R\$ 632,50

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de março de 2021. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 014/2024/CBP/PR

Natal, 15 de Janeiro de 2024.

Retifica ato que concedeu pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020.7.00747, de 24/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 553/2023/CBP/PR, de 14/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.548, de 18/11/2023, para alterar o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu ao grupo familiar da ex-segurada HELENA ELIAS DA SILVA NOBREGA, matrícula nº 22.878-8/1, falecida em 16/06/2019, uma pensão mensal no valor de R\$ 5.933,37 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso II, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única/O rateio das cotas será, conforme abaixo discriminado:

I – ANTONIO RAFAEL DANTAS - COMPANHEIRO – R\$ 5.933,37 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de abril de 2020. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 059/2024/CBP/PR

Natal, 16 de Fevereiro de 2024..

Retifica ato que concedeu pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.0147301, apensado ao Processo nº 2014.7.03516, de 30/10/2014, Processo SEI nº 03810015.004423/2020-18, e ainda o que consta no Mandado Judicial nº 0847217-50.2016.8.20.5001 - TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 554/2020/CBP/PR, de 20/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 14.787, de 24/10/2020, para alterar o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao gru-

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

PORTARIA Nº 039/2021/CBP/PR

Natal, 1 de Fevereiro de 2021.

Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.006826/2019-40, de 18/12/2019 apensado ao processo nº 2020.7.0169701, de 19/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE LUCENA, falecida em 24/11/2019, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.631,20 (hum mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, §§ 1º e 4º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea “a”, 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I e 59, todos da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:

I - Francisco Ribeiro da Silva - esposo- R\$ 815,60

II - Wendell Karielle Nogueira de Lucena- filho - R\$ 815,60

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de novembro de 2019 para o primeiro beneficiário e 19/08/2020 para o segundo beneficiário .

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES, Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 128/2023/CBP/PR

Natal, 17 de Março de 2023.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000658/2022-84, de 22/02/2022,

po familiar do ex-segurado MARIA ROSELITA BAUNILHA, matrícula nº 94.818-7/1, falecido em 03/12/2013, uma pensão mensal no valor de R\$ 3.455,52 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I, § 4º e 58, inciso II, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I – BELKISS FERNANDES BAUNILHA – FILHA MAIOR INVÁLIDA – R\$ 3.455,52 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de setembro de 2020. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 060/2024/CBP/PR Natal, 16 de Fevereiro de 2024.

Retifica ato que concedeu pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020.7.02436,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 167/2021/CBP/PR, de 30/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 14.898, de 01/04/2021, para alterar o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao grupo familiar do ex-segurado FRANCISCO CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula nº 85.711-4/1, falecido em 05/10/2020, uma pensão mensal no valor de R\$ 664,32 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a" e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única/O rateio das cotas será, conforme abaixo discriminado:

I – ADELIA MARIA DE MEDEIROS – ESPOSA – R\$ 664,32 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de outubro de 2020. Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 061/2024/CBP/PR Natal, 16 de Fevereiro de 2024.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000106/2024-38, de 10/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE WELLINGTON GALVÃO, matrícula nº 11.699-8/1, falecido em 19/12/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 4.129,00 (quatro mil, cento e vinte e nove reais), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - MARIA INALDA CÂMARA GALVÃO - ESPOSA - R\$ 4.129,00 (quatro mil, cento e vinte e nove reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 062/2024/CBP/PR Natal, 16 de Fevereiro de 2024.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº03810033.000208/2024-53, de 17/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado RICARDO JOSE MARANHÃO ALVES, matrícula nº 66.819-2/1, falecido em 25/12/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 24.276,70 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES - ESPOSA - R\$ 24.276,70 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 063/2024/CBP/PR Natal, 16 de Fevereiro de 2024.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.003612/2023-06, de 16/11/2023, apensado aos de nºs 03810033.003005/2023-38, de 19/09/2023 e Processo nº 03810033.003427/2023-11, de 23/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE DE JESUS PINHEIRO COSTA, matrícula nº 65.809-0/1, falecido em 09/09/2023, uma pensão mensal no valor de R\$ 24.276,70 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigos 11, §1º combinado com o §4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/20.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - MARIA DO CÉU TAVARES PINHEIRO - EX-ESPOSA - R\$ 7.283,01 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo) - 30%.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES, Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 064/2024/CBP/PR

Natal, 16 de Fevereiro de 2024..

Retifica ato que concedeu pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.0359501, de 06/10/2021, apensado aos de nºs : 2021.7.0350101 e 2021.7.03494,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 013/2022/CBP/PR, de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado edição de nº 15.098, de 15/01/2022, para alterar o valor inicial do benefício, no ato que atribuiu uma pensão mensal ao grupo familiar do ex-segurado FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 242.331-6/1, falecido em 21/08/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 10.424,03 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, §§ 1º e 4º, combinado com os artigos 57, inciso I, 58, inciso I, e 59, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O rateio das cotas será, conforme abaixo discriminado:

I – FERNANDO FAUSTINO RODRIGUES – FILHO – R\$ 5.212,02 (cinco mil, duzentos e doze reais e dois centavos),

II - FREDERICO TAVARES RODRIGUES - FILHO - R\$ 5.212,02 (cinco mil, duzentos e doze reais e dois centavos),

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1659, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003026/2022-72 - SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a VERA LÚCIA OLIVEIRA DUARTE, no cargo de ENFERMEIRO - GNC, Nível 16, matrícula nº 150.770-2/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0193, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.004062/2023-34,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MAC DOVELL AMARANTE PINHEIRO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - III, Classe "T", matrícula nº 35.984-0/2, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, § 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0194, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003513/2023-16,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE EDUARDO CARVALHO DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - III, Classe "T", matrícula nº 65.857-0/2, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0195, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003485/2023-37,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE BARBOSA NETO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV, Classe "J", matrícula nº 110.326-1/2, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação,

com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0196, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003478/2023-35,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUIZ ELOI DE CARVALHO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - I, Classe “J”, matrícula nº 118.373-7/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0197, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003960/2023-75,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ADRIANA MARCIA AGUIAR SARAIVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - IV, Classe “F”, matrícula nº 120.857-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0198, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000788/2023-06,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JULIANA JUSTINO DANTAS FERNANDES, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - GNF, NÍVEL 11, matrícula nº 150.806-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;
Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0199, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002239/2023-68,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CARLOS EDUARDO FERNANDES FERREIRA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - IV, Classe “J”, matrícula nº 121.010-6/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0200, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria com proventos integrais e paridade
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 03810033.002821/2023-24,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a JORGE LUIZ VARELA DO NASCIMENTO, no cargo de AGENTE DE POLICIA (LCE 670/20), Classe ESPECIAL, matrícula nº 97.950-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, nos termos do artigo 8º inciso I, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual 20, de 29.09.2020, cumulado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 51/1985, com redação dada Lei Complementar Federal nº 144/2014, com efeitos na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0201, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003773/2023-91,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, no cargo de MEDICO - GNS, NÍVEL 15, matrícula nº 92.311-7/1, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, inciso II, §§ 1º e 2º, § 9º, inciso I, § 10, inciso I e § 11, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20, de 29.09.2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0202, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001693/2022-11,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUCIA MEDEIROS DANTAS, no cargo de ANALISTA TECNICO FORENSE, 3ª CLASSE, matrícula nº 68.636-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Instituto Técnico Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0203, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001969/2023-41,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANTONIO DE PAULO MONTEIRO DE AQUINO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - III, Classe “J”, matrícula nº 118.323-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0204, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000139/2023-05,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARTA EVANGELISTA BEZERRA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - GNF, NÍVEL 11, matrícula nº 88.558-4/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0205, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.003086/2023-76,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ALCIO HENRIQUE DANTAS, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - IV, Classe “J”, matrícula nº 110.106-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA-SEI Nº 71, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela gestão da Lei de Acesso a Informação (LAI) e pelo Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC RN) e Ouvidoria no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.963, de 27 de julho de 2015, em que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 22 do Decreto Estadual nº 25.399, de 31 de julho de 2015, em que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela gestão da Lei de Acesso a Informação (LAI), pelo Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC RN) e pela Ouvidoria no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

a) PAULO PATRIQUIS GOMES CARDOSO - Matrícula nº 2422573,

b) SILVIO DE ANDRADE DA SILVA - Matrícula nº 2265664.

Art. 2º O servidor designado é diretamente subordinado ao Secretário(a) de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e exerce as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada disposto na lei de acesso a informação no âmbito da SETHAS;

II - monitorar a implementação da lei de acesso a informação no âmbito da SETHAS e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na lei de acesso a informação; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na lei de acesso a informação e seus regulamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 610/2023-SETHAS, de 5 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, em Natal-RN, de 15 de fevereiro de 2024.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente

FUNDASE/RN

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Table with columns: MATRÍCULA, VINCULO, NOME, DATA DE ADMISSÃO, CARGO, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Contains a list of 100 employees with their respective details.

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 030/2024 – GP* Natal, 05 de fevereiro de 2024.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 697, de 20 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o art. 46 da LCE Nº 614/2018, segundo o qual os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da FUNDAC/RN, existentes na Lei Complementar Estadual nº 361, de 18 de setembro de 2008, serão enquadrados no Quadro de Pessoal da FUNDASE/RN e posicionados no Nível compatível com o efetivo tempo de serviço público no Estado do Rio Grande do Norte, considerando-se o período de 3 (três) anos para cada Nível, conforme Anexo III.

CONSIDERANDO o Art. 41-C e seus incisos, os quais afirmam que as promoções por antiguidade realizam-se automaticamente a cada 36 (trinta e seis) meses;

CONSIDERANDO que o implemento da promoção do Servidor da FUNDASE/RN, previsto na LCE nº 614/2018, de acordo com o art. 46, e LCE nº 697/2022, conforme art. 41-C, está condicionado à ocorrência de avaliação funcional, contudo, prevendo recuperar o período que não houve a avaliação nem a mudança de nível/referência do Servidor, daí, visando regularizar a ascensão a referência por acréscimo de 4% (quatro por cento) em cada referência conquistada (interstício de três anos, obedecendo a lei vigente);

CONSIDERANDO o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte - PGE/RN, exarado nos autos do Processo Sei nº 03510004.002953/2020-17, em Parecer datado de 13/04/2021, no qual se afirma que não restou comprovado a efetiva exigência de requisitos distintos daqueles decorrentes do tempo de exercício no cargo para fins da progressão funcional dos servidores da FUNDASE;

CONSIDERANDO a situação excepcional instalada no Estado após a publicação do Acórdão nº 733/2023 - TC, de 18/12/2023, que concedeu respostas à luz da jurisprudência do STF, notadamente as teses fixadas na ADPF 573 e no Tema de Repercussão Geral nº 1254, afirmando que não há como se continuar a admitir a filiação ao RPPS de servidores não concursados, ainda que estabilizados com base no art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO que o Servidor faz jus à promoção (condição alcançada por tempo de serviço) e com isso pode incorporar o direito de perceber remuneração de acordo com a referência que deveria ter progredido, evoluído no plano de carreira da FUNDASE/RN, automaticamente, nós termos da lei;

RESOLVE:

I - CONCEDER promoção por antiguidade aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente desta Fundação, com base no que dispõe o art. 46, da Lei Complementar Estadual nº 614/2018, e o art. 41-C, da LCE nº 697/2022.

II - A promoção é devida aos servidores que cumpriram os requisitos para garantir o direito, uma vez que completaram o tempo de serviço exigido na lei em vigor.

III - Proceder a adequação funcional dos servidores relacionados no Anexo I, em razão da alteração da LCE nº 614, de 05 de janeiro de 2018, pela nova redação aprovada pela LCE nº 697, de 20 de janeiro de 2022.

116.525-9	2	MARIA ANTONIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES	01/12/1987	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS (LCE 697/22)	J	K
158.539-8	4	NAIRA SOLANGE RODRIGUES ROCHA DA SILVA	13/05/1986	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS (LCE 697/22)	J	K
43.718-2	2	RITA DANTAS DA SILVA	13/05/1986	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS (LCE 697/22)	J	K
171.761-8	1	UBIRAJARA DA CRUZ DAMASCENO	01/06/1987	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS (LCE 697/22)	J	K
102.256-3	2	VANIA MARIA ALBUQUERQUE DE PAIVA	13/05/1986	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS (LCE 697/22)	J	K
171.674-3	1	WASHINGTON CARLOS DE LIMA	24/04/1987	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS (LCE 697/22)	J	K
172.073-2	1	YARA CORDEIRO DE OLIVEIRA	14/05/1986	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS (LCE 697/22)	J	K
171.797-9	1	EVAN RUY DE LIMA PEREIRA	04/07/2002	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	D	F
172.529-7	1	VALMIR FIGUEIREDO DE MEDEIROS	30/04/2002	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	D	F
171.850-9	1	ELIANE ALMEIDA DE ARAUJO	09/10/2001	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	E	F
171.833-9	1	FABRICIA GREYCE DE SOUSA FERNANDES FORMIGA	30/04/2002	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	E	F
171.999-8	1	JOAO JULIAO EYNARD SOBREIRA DAMASCENO	30/04/2002	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	E	F
123.456-0	2	JOSE NERIVAN FREITAS DA SILVA	29/05/2002	AGENTE SOCIOEDUCATIVO AGS/NS (LCE 697/22)	E	F
125.312-3	2	MARCIO FERNANDES RIBEIRO	05/06/2001	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	E	F
124.448-5	2	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	03/05/2002	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	E	F
171.792-8	1	PEDRO AUGUSTO DE PAIVA NETO	14/08/2000	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	E	F
171.926-2	1	RAUL ARCOVERDE RAMOS	09/11/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO AGS/NS (LCE 697/22)	E	G
171.929-7	1	WELLINGTON EVARISTO JALES	13/02/2001	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	E	F
171.782-0	1	DJAIR SILVA DE SOUSA	09/11/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	F	G
171.786-3	1	EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA	07/12/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO AGS/NS (LCE 697/22)	F	G
171.832-0	1	EVANDRO DE OLIVEIRA E SOUSA	07/12/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	F	G
171.783-9	1	FRANCISCO ANTONIO DUARTE	09/11/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	F	G
171.924-6	1	NEHEMIAS DINIZ DE SOUZA	09/11/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	F	G
171.925-4	1	ODILON DE CARVALHO SUPRA	09/11/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	F	G
171.785-5	1	ROGERIO HOMEM DE SIQUEIRA	09/11/1999	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS (LCE 697/22)	F	G
172.053-8	1	FRANCISCA MARIA BATISTA FILHA	01/12/1987	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - ASD/NE (LCE 697/22)	I	K
171.554-2	1	FRANCINETE MARQUES DOS REIS	01/04/1988	TECNICO DE NIVEL MEDIO - ATA/NM (LCE 697/22)	I	J
172.279-4	1	GEANE AZEVEDO DO NASCIMENTO	01/08/1989	TECNICO DE NIVEL MEDIO - ATA/NM (LCE 697/22)	I	J
171.985-8	1	JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA	01/09/1988	TECNICO DE NIVEL MEDIO - ATA/NM (LCE 697/22)	I	J
171.576-3	1	ZILTA NUNES DE OLIVEIRA	01/11/1987	TECNICO DE NIVEL MEDIO - ATA/NM (LCE 697/22)	I	K
172.055-4	2	GECILDA SILVA DE AZEVEDO	01/09/1988	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS (LCE 697/22)	I	J
104.820-1	1	JOSE AUGUSTO PINTO	01/09/1988	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ATA/NS (LCE 697/22)	I	J

PORTARIA Nº 032/2024 – GP

Natal, 16 de fevereiro de 2024.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento, protocolado em 27/07/2023, com pedido de exoneração de Wanessa Basílio de Menezes, CPF nº 048.857.384-07, ocupante de Cargo Efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS - Referência A, lotada na Unidade de Atendimento Socioeducativo CASEMI SANTA CATARINA - NATAL, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Fundação;

CONSIDERANDO a informação do Setor de Pessoal - SEPES/FUNDASE, a requerente tomou Posse em 11/07/2023, porém, a mesma não entrou em efetivo exercício, conforme consta no despacho exarado por esse Setor (Id.21808983);

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica/FUNDASE pelo deferimento, acolhido pela PAD/PGE-RN, em conformidade ao dispositivo legal do Art. 16, §1º, e Art. 34, Parágrafo Único, “b”, da LCE nº 122/94 (RJU/RN), acostado aos autos do processo eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 03510021.002117/2023-77 - FUNDASE/RN;

RESOLVE:

Exonerar, de ofício, WANESSA BASILIO DE MENEZES, CPF Nº 048.857.384-07, ocupante de Cargo Efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS - Referência A, lotada na Unidade de Atendimento Socioeducativo CASEMI SANTA CATARINA - NATAL, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente - FUNDASE/RN

PORTARIA Nº 033/2024 – GP

Natal, 16 de fevereiro de 2024.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento, protocolado em 06/02/2024, com pedido de exoneração de Erika Monique Silva da Cunha, Matrícula nº 202.886-7, CPF nº 082.879.244-56, ocupante de Cargo Efetivo de TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO - ATA/NM - Referência A, lotada na Unidade de Atendimento Socioeducativo CASEMI SANTA CATARINA - NATAL, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica/FUNDASE pelo deferimento, em conformidade ao dispositivo legal do Art. 34, da LCE nº 122/94 (RJU/RN), acostado aos autos do processo eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 03510021.000371/2024-11 - FUNDASE/RN;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ERIKA MONIQUE SILVA DA CUNHA, Matrícula nº 202.886-7, CPF Nº 082.879.244-56, ocupante de Cargo Efetivo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - ATA/NM - Referência A, lotada na Unidade de Atendimento Socioeducativo CASEMI SANTA CATARINA - NATAL, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente - FUNDASE/RN

PORTARIA Nº 034/2024 – GP

Natal, 16 de fevereiro de 2024.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento, protocolado em 30/08/2023, com pedido de exoneração de Uedson Feitosa da Silva, CPF nº 047.316.744-17, ocupante de Cargo Efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS - Referência A, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo CASE PITIMBÚ - PARNAMIRIM, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica/FUNDASE pelo deferimento, em conformidade ao dispositivo legal do Art. 34, da LCE nº 122/94 (RJU/RN), acostado aos autos do processo eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 03510021.002797/2023-29 - FUNDASE/RN;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, UEDSON FEITOSA DA SILVA, CPF Nº 047.316.744-17, ocupante de Cargo Efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS - Referência A, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo CASE PITIMBÚ - PARNAMIRIM, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente - FUNDASE/RN

PORTARIA Nº 035/2024 – GP

Natal, 16 de fevereiro de 2024.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento, protocolado em 05/09/2023, com pedido de exoneração de Aline Bernardo Silva, Matrícula nº 246.140-4 (sem vínculo), CPF nº 025.606.804-67, ocupante de Cargo Efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS - Referência A, lotada na Unidade de Atendimento Socioeducativo CASE PITIMBÚ - PARNAMIRIM, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica/FUNDASE pelo deferimento, em conformidade ao dispositivo legal do Art. 34, da LCE nº 122/94 (RJU/RN), acostado aos autos do processo eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 03510021.002763/2023-34 - FUNDASE/RN;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALINE BERNARDO SILVA, Matrícula nº 246.140-4 (sem vínculo), CPF Nº 025.606.804-67, ocupante de Cargo Efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO - AGS/NS - Referência A, lotada na Unidade de Atendimento Socioeducativo CASE PITIMBÚ - PARNAMIRIM, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente - FUNDASE/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

PORTARIA Nº 012/2024

A Diretoria-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº. 02610024.000273/2024-63 – EMATER-RN, de 23/01/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 102, da Lei Complementar n. 122, de 30-06-94, Licença-prêmio por Assiduidade, correspondente ao período aquisitivo 2007/2012, pelo período de 03 (três) meses a(o) servidor (a) MARIA AUXILIADORA ALVES, matrícula n. 174.319-8, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, cargo de Auxiliar de Serviços de Extensão, com vigência: 01/03/2024 a 29/05/2024

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Natal, 16 de fevereiro de 2024

Cesar José de Oliveira, Diretor-Geral

PORTARIA Nº 013/2024

A Diretoria-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº. 02610184.000158/2024-56 – EMATER-RN, de 17/01/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 102, da Lei Complementar n. 122, de 30-06-94, Licença-prêmio por Assiduidade, correspondente ao período aquisitivo 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses a(o) servidor (a) PRISCILA CABRAL MAIA, matrícula n. 204.414-5, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, cargo de Analista de Extensão Rural, com vigência: 20/03/2024 a 17/06/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 16 de fevereiro de 2024

Cesar José de Oliveira, Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

PORTARIA-SEI Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga a Portaria SEI Nº 90, de 26 de junho de 2023 que “Determina a adoção de ritos processuais aos processos administrativos, em trâmite nesta Secretaria e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os ritos procedimentais vinculados à Portaria 90, de 23 de junho de 2023, tiveram como fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a revogação da Lei 8.666/93 e que a mesma perdeu sua vigência desde o dia 01/01/2024, por força da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 01110048.000291/2024-17, cujo teor declara a perda do objeto dos Pareceres Referenciais, elaborado pela D. Procuradoria Geral do Estado – PGE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SEI Nº 90, de 26 de junho de 2023 que “Determina a adoção de ritos processuais aos processos administrativos, em trâmite nesta Secretaria e dá outras providências”, e declarar a sua perda do objeto na sua íntegra.

Art. 2º. Determinar que a Coordenadoria de Planejamento Estratégico desta Pasta – COPLAN/SAPE, elabore novos trâmites processuais, com observância à legislação em vigência, bem como às orientações e exigências oriundas da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde 01/01/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN.

GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN

PORTARIA-SEI Nº 8, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN S/A, no uso suas atribuições legais e com o fundamento no artigo 35, Inciso VI dos Estatutos Sociais;

RESOLVE

Nomear o Senhor MARCUS VINÍCIUS REZENDE DE FARIA – CPF 706.368.334-96, para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenador da Estação Experimental de Caicó.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RODRIGO OLIVEIRA MARANHÃO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA-SEI Nº 31, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510039.000012/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CEL QOCBM ANTONIO ELTON DE QUEIROZ, matrícula nº 164.025-9, de exercer a função de Gestor do Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar o servidor TEN CEL QOPM GUGLIÊNIO MARCONIEDSON SIQUEIRA, matrícula nº 112.803-5, para exercer a função de Gestor do Fundo de Proteção Social dos Militares do Rio Grande do Norte, e o servidor MAJ PM AMÂNCIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 167.208-8, para responder nos impedimentos e ausências do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

PORTARIA-SEI Nº 872, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, RESPONDENDO PELA DIREÇÃO DA DPS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria Normativa Nº077/2023 PMRN, de 21 de julho de 2023 e alterada pela 080/CG/PMRN, de 06 de setembro de 2023 e o que consta no Processo Nº 01510789.000721/2023-16.

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;

CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o Art. 4º e incisos I e II, e Art. 13, § 1º, todos da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, combinada com a Lei Complementar Nº 702, de 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (24280409) “Ante o exposto, em observância ao que dispõe o exerto acima colacionado, conclui-se que a matéria tratada nestes autos dispensa manifestação jurídica de um Procurador do Estado, eis que não há opinamento jurídico no que respeita à interpretação das normas vigentes ao caso concreto, mas mera conferência de valores e de documentos, motivo pelo qual procedo à restituição do feito ao órgão de origem, no caso a PMRN, para conhecimento e adoção das providências subsequentes de sua competência.”

CONSIDERANDO o Despacho Decisório do Comandante Geral (24515737) datado de 25 de janeiro de 2024, que acolheu o o Despacho PM - SJUR (24305119), de 25 de janeiro de 2024, insertos no Processo SEI Nº 01510789.000721/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter a quota do pensionista Davi Edson Tavares Mendonça de Andrade, por ter atingido a maior idade, na data de 23 de dezembro de 2023, para a senhora MARIA FERNANDES DE SÁ CABRAL, na condição de cônjuge do Policial Militar, o Cap PM Ravardiére Ricardo de Andrade Cabral, falecido em 22/04/2014, atribuindo a pensionista a cota de 100% (cem por cento) da pensão militar, referente ao subsídio integral do posto de Major PM, nos termos do artigo 63 LCE Nº 308, de 25 de outubro de 2005, e do 4º e 13º § 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual Nº 692, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 230/2014/CBP/PR do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN, de 08 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de dezembro de 2023.

Art. 4º Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para devidos fins.

JOÃO BOSCO FERNANDES JÚNIOR - TC PM

Respondendo pela Diretoria de Proteção Social

Polícia Civil

Processo nº 11910249.000001/2020-20

EDITAL Nº 001/2024-GDG/PCRN, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, HOMOLOGA “a listagem final dos Aprovados no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, ocorrido no período de 31/10/2023 à 01/02/2024, contendo 234 (duzentos e trinta e quatro) candidatos (as) para o cargo de Agente, 60 (sessenta) candidatos (as) para o cargo de Delegado (a) e 92 (noventa e dois) candidatos (as) para o cargo de Escrivão de Polícia Civil”, divulgada pela Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), por meio da Portaria nº 004/2024-ACADEPOL/PCRN, de 02/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.600, de 03/02/2024, objeto do Edital nº 001, de 25 de novembro de 2020.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES, Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP

Portaria nº 055/2024-GDG/ITEP

Natal/RN, 16/02/2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, VI, da lei complementar nº 571, 31 de maio de 2016, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Victória Maria de Almeida Santos Cedraz, matrícula nº 244.685-5, para atuar como fiscal da carta contrato nº 101/2024, referente ao processo nº 03910035.004808/2023-34, junto a empresa QUIMI-CENTER PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães, Diretor Geral do ITEP/RN

Portaria nº 080/2024 – GDG/ITEP

Natal/RN, 16/02/2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que consta no Processo de nº 03910135.000101/2024-10- ITEP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor Luís Paulo Alves Silva, matrícula nº 223.391-6, realizar o regime de teletrabalho, no período de 19/02/2024 a 08/03/2024, nos moldes do documento de Plano de Trabalho (ID.24717362), anexado no Processo SEI nº 03910135.000101/2024-10;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor-Geral

Corpo de Bombeiros Militar

DECISÃO

Considerando o § 4º do Art. 49 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022):»Não interposto recurso ou sendo este intempestivo, será lavrado o trânsito em julgado administrativo e o interessado será cientificado do ato.”.

Decido:

I- Transitar em julgado administrativo o Processo Administrativo Infracional (08810143.000006/2024-41). Os responsáveis da edificação foram devidamente cientificados das penalidades decorrentes da Decisão (24541958).;

II- Notifico da Decisão os responsáveis pelo INSTITUTO BRASIL - UNIDADE 2, RUA CORONEL JOAQUIM MARTINIANO NETO, Nº 150, CIDADE SATÉLITE, NATAL/RN.

III- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação desta Decisão.

16/02/2024

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), resolve instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI), sobre a edificação abaixo discriminado, designando o Soldado BM Fernando OLIVEIRA do Nascimento Souza, Mat. 241.469-4, para acompanhá-lo.

- CASAGRANDE SWEET HOMES I, AVENIDA OLAVO LACERDA MONTENEGRO, Nº 6591, PARQUE DAS ÁRVORES, PARNAMIRIM/RN.

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 72/2022 (24833550);

- Termo de Constatação de Infrações Nº 22/2024 (24833433);

- Auto de Infração - Multa Nº 22/2024 (24833373).

Natal/RN, 16/02/2024

Daniel Santos de Farias -TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), resolve instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI), sobre a edificação abaixo discriminado, designando o Cabo BM Reinaldo PROTÁZIO Siqueira, Mat. 213.832-8, para acompanhá-lo.

- CASAGRANDE SWEET HOMES II, AVENIDA OLAVO LACERDA MONTENEGRO, Nº 6675, PARQUE DAS ÁRVORES, PARNAMIRIM/RN.

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 72/2022 (24833928);

- Termo de Constatação de Infrações Nº 23/2024 (24833849);

- Auto de Infração - Multa Nº 23/2024 (24833798).

Natal/RN, 16/02/2024

Daniel Santos de Farias -TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

DECISÃO

Considerando o § 4º do Art. 49 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022):»Não interposto recurso ou sendo este intempestivo, será lavrado o trânsito em julgado administrativo e o interessado será cientificado do ato.”.

Decido:

I- Transitar em julgado administrativo o Processo Administrativo Infracional (08810142.000033/2023-43). Os responsáveis da edificação foram devidamente cientificados das penalidades decorrentes da Decisão (24561266).;

II- Notifico da Decisão os responsáveis pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VAN GOGH, RUA JOAQUIM FABRÍCIO, Nº 233, PETRÓPOLIS, NATAL/RN.

III- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação desta Decisão.

16/02/2024

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

DECISÃO

Considerando o Comprovante de pagamento (24832992);

Resolvo:

1- Encerrar o Processo Administrativo Infracional (Processo SEI Nº 08810143.000124/2023-79) referente a edificação: ZONA ABISSAL BREWPUB, RUA IPÊ CABOCCLO, Nº 45, CIDADE VERDE, PARNAMIRIM/RN devido ao pagamento da multa.

2- Encaminho ao Comando da DAT para medidas administrativas cabíveis quanto a publicação desta Decisão.

16/02/2024

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

DECISÃO

Considerando o § 4º do Art. 49 da Lei Complementar Estadual Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022):»Não interposto recurso ou sendo este intempestivo, será lavrado o trânsito em julgado administrativo e o interessado será cientificado do ato.”.

Decido:

I- Transitar em julgado administrativo o Processo Administrativo Infracional (08810143.000126/2023-68). Os responsáveis da edificação foram devidamente cientificados das penalidades decorrentes da Decisão (24374865);

II- Notifico da Decisão os responsáveis pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POTENGI FLAT, RUA POTENGI, Nº 521, PETRÓPOLIS, NATAL/RN.

III- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação desta Decisão.

16/02/2024

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

PORTARIA Nº 262/2024 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014, e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada no processo de solicitação nº 04410066.001876/2023-97 de solicitação de empenho estimativo para cobertura de despesas decorrentes do Auxílio ao Pesquisador custeadas com recursos do Convênio nº 02/2015 – 058/2015 - PROJU/ IFRN/Uern – Participação de Servidores do IFRN – Mestrado e processo de alteração de QDD nº 04410065.000296/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza de Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
229501	0.570	33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	RS 5.000,00

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza de Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza de Despesa da mesma Subação e Fonte de Despesa, conforme discriminado abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - REDUÇÃO	VALOR
229501	0.570	33.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 5.000,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 11/2024- CETRAN-RN

Natal, 16 de Fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, Incisos V, letra “b”, VI, do Código de Trânsito Brasileiro; E pelo Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno do CETRAN/RN, aprovado pelo Decreto nº 29.000 de 09-07-19, publicado no DOE nº 14.451 de 10-07-19, R E S O L V E: Constituir junta psicológica com os peritos examinadores especialistas em psicologia do tráfego, para compor a Junta Psicológica específica, para examinar candidato(a) à habilitação para conduzir veículos automotores, que será composta pelos psicólogos (as) Titulares: LÚCIA EMÍLIA MENDONÇA F. LOBATO - CRP/RN: 17/0673; Médico(a) Perito (a) – Examinador(a) responsável pelo exame psicológico, Dra. ALÉCIA NADJA DE M. BRITO ROQUE - CRP/RN: 17/2471; Médico(a) Perito(a) – Examinador(a) responsável pelo exame psicológico para condutores de veículos automotores) e Dra. LANA REVOREDO DE MEDEIROS – CRP/RN: 17/1738 e Suplentes: Dra. ANDRÉA KARLA ALBUQUERQUE DE ARRUDA – CRP/RN: 17/0647; Médico(a) Perito(a) – Examinador(a) responsável pelo exame psicológico para condutores de veículos automotores; Dra. EDCLÉIA TARGINO DA SILVA - CRP/RN: 17/5636 e Dra. PAULA CARVALHO ARRUDA – CRP/RN: 17/1251; para sob a presidência do(a) primeiro(a), emitir laudo no Processo SEI, Nº, 02910013.014964/2023-26, com recurso interposto contra decisão da Junta Psicológica da COMEP - Departamento Estadual de Trânsito, tendo como interessado(a), a Sra. LUCILENE MARTINS MATIAS, o exame será realizado na sede do DETRAN-RN, em dia e hora que serão marcados junto à Coordenadoria psicológica do referido órgão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. HARINSON CARPEGEANO CÂMARA DE ALMEIDA Presidente do CETRAN-RN

Portaria nº 092/2024- GADIR

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no Art. 32, inciso VIII; Art. 33, incisos I, XI e XXI e Art. 35, inciso II,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 068/2022 entre DETRAN/RN e RM SERVICES - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

CONSIDERANDO a previsão normativa de indicação de servidores responsáveis pela fiscalização de seus contratos administrativos, conforme Lei 8.666/93, Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO DIAS NETO, matrícula 176.439-0 e ROOSEVELT EMMANUEL DE LIMA E CARMO, matrícula 221.021-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter ao gestor do Contrato, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante toda a vigência da avença contratual;

III - Propor ao gestor a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Designar os servidores WILDEMBERG REBOUÇAS DA CUNHA, matrícula 217.369- 7 e DAVID BRITO MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula 220.722-2, para exercer as funções de fiscal do contrato, nas ausências e impedimentos do FISCAL DO CONTRATO.

Art. 4º - Designar o servidor MATIÊNIO DUARTE HILÁRIO, matrícula 215.075-1, para a função de GESTOR DO CONTRATO, e EMERSON LINHARES, matrícula: 244.400-3, para exercer as funções de Gestor do contrato, nas ausências e impedimentos do GESTOR DO CONTRATO.

Art. 5º - Os servidores indicados pela presente portaria permanecerão na função designada durante toda a vigência contratual, incluindo seus termos aditivos, salvo decisão em contrário;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à partir de 01/02/2024, revogando-se a Portaria 517/2023- GADIR, publicada no DOE 15443, de 08/06/2023.

VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Portaria nº 095/2024 - GADIR

Natal (RN), 15 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 014/2024 - GADIR, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 15.585 de 13/01/2024, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;

R E S O L V E:

Art 1º. Conceder o Credenciamento da entidade Clínica Instituto Potiguar de Oftalmologia LTDA – Psicológico, inscrita sob CNPJ/MF nº 01.571.791/0001-68, na qualidade de entidade prestadora de serviços psicológicos, bem como, conceder a Renovação do credenciamento das suas profissionais psicólogas, a Sra. Alena Araújo de Moraes Barroso (CRP-17ª nº 0636), Sra. Andrea Karla Albuquerque de Arruda (CRP-17ª nº 0647), Sra. Djamara Jácome Dantas (CRP-17ª nº 1154), Sra. Kália Katiana Marques Trajano (CRP-17ª nº 0643) e Sra. Lúcia Emília Mendonça Fernandes (CRP-17ª nº 0673), a ela vinculadas, para a realização de exames de avaliação psicológica necessários à obtenção da autorização para conduzir veículo ciclomotor, permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e à adição e mudança de categoria, especificamente no âmbito do DETRAN/RN.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Portaria nº 096/2024 - GADIR

Natal (RN), 15 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 014/2024 - GADIR, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 15.585 de 13/01/2024, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;

R E S O L V E:

Art 1º. Renovar o Credenciamento da entidade Clínica Integrada de Psicologia, inscrita sob o CNPJ/MF nº 19.069.131/0001-53,, na qualidade de entidade prestadora de serviços psicológicos, bem como, o credenciamento das suas profissionais psicólogas, a Sra. Alécia Nadja Mesquita Brito (CRP-17ª 2471), Sra. Larissa Carvalho Fernandes do Rego (CRP-17ª 1592) e Sra. Edcleia Targino da Silva (CRP-17ª 5636), a ela vinculadas, para a realização de exames de avaliação psicológica necessários à obtenção da autorização para conduzir veículo ciclomotor, permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e à adição e mudança de categoria, especificamente no âmbito do DETRAN/RN.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Portaria nº 098/2024-GADIR

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 02910106.000038/2024-15.

R E S O L V E:

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Resolução 789/2020 - CONTRAN, e da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010, especificamente o seu artigo 20, II, §§ 2º e 3º, o CRE-DENCIAMENTO DE INSTRUTOR PRÁTICO, à pessoa física relacionada na tabela abaixo, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

INTERESSADO	CPF
LUZIA DA SILVA SANTOS	XXX.674.134-XX

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Portaria nº 099/2024-GADIR

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 02910106.000038/2024-15.

R E S O L V E:

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Resolução 789/2020 - CONTRAN, e da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010, especificamente o seu artigo 20, II, §§ 2º e 3º, o CRE-DENCIAMENTO DE INSTRUTOR TEÓRICO E PRÁTICO, às pessoas físicas relacionadas na tabela abaixo, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

INTERESSADO	CPF
ISAC DE OLIVEIRA SILVA	XXX.197.814-XX
MARIA SOLANGE FREIRE DA SILVA	XXX.434.778-XX

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Portaria nº 100/2024-GADIR

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 02910106.000038/2024-15.

R E S O L V E:

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Resolução 789/2020 - CONTRAN, e da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010, especificamente o seu artigo 20, II, §§ 2º e 3º, o CRE-DENCIAMENTO DE DIRETOR DE ENSINO, às pessoas físicas relacionadas na tabela abaixo, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

INTERESSADO	CPF
ROMULO CARLOS PALACIO	XXX.845.682-XX
JOSE MAX SANTANA	XXX.782.484-XX

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Portaria nº 101/2024-GADIR Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;
CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 02910106.000038/2024-15.

R E S O L V E:

Art 1º RENOVAR por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Resolução 789/2020 - CONTRAN, e da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010, especificamente o seu artigo 20, II, §§ 2º e 3º, o CREDENCIAMENTO DE DIRETOR DE ENSINO, à pessoa física relacionada na tabela abaixo, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

INTERESSADO	CPF
JOSE GILSON REGO GONCALVES	XXX.186.044-XX

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Portaria nº 102/2024-GADIR Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;
CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 02910106.000038/2024-15.

R E S O L V E:

Art 1º RENOVAR por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Resolução 789/2020 - CONTRAN, e da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010, especificamente o seu artigo 20, II, §§ 2º e 3º, o CREDENCIAMENTO DO INSTRUTOR PRÁTICO, à pessoa física relacionada na tabela abaixo, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

INTERESSADO	CPF
CARLOS ANTONIO RODRIGUES	XXX.697.944-XX
MARCILENE FERNANDES DE SOUZA	XXX.606.404-XX

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

PORTARIA Nº. 0008

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos VI e XXVIII, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº. 5.209 de 06 de novembro de 1969, e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977, respaldado pelo art. 40, incisos XII e XIII, da Lei Complementar 163 de 05 de fevereiro de 1999 e pelo art. 59 do Decreto 27.045 de 21 de julho de 2017 e suas alterações. RESOLVE, instituir uma Comissão de Sindicância, com objetivo de apurar responsabilidades com relação ao fato noticiado no Processo nº 03310011.002042/2024-54.

LUIZ ROBERTO SILVA VIEIRA, matrícula nº 99124-4 - Presidente
JERONIMO GEREMIAS DA SILVA, matrícula nº 160409-0 - Membro
MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 172629-3 – Secretária
Publique-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.
Natal(RN), 16 de fevereiro de 2024.
Engª Natécia Shirley Nunes
Diretora Geral-DER/RN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETO A SER CONTEMPLADO COM BOLSA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VAGA REMANESCENTE. Seleção responsável pelo Processo Seletivo de Pesquisadores-Bolsistas para atuarem em departamentos da UERN com respaldo no projeto de pesquisa e inovação intitulado Fortalecimento de Ações de Divulgação e Popularização da Ciência nos Territórios do RN financiado pelo Governo do Estado por meio da FAPERN (Edital nº 17/2023)

A FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN), no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 716, de 30 de junho de 2022 e a Lei Complementar Estadual nº 257, de 14 de novembro de 2003, e do Edital FAPERN nº 18/2023, em trâmite nos autos do processo nº 10910019.001734/2023-01, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção para condução de todo o Processo Seletivo de Pesquisadores-Bolsistas previsto no Edital FAPERN nº 17/2023, encerrando suas atividades com o Resultado Final, assinado por todos os membros;

Art. 2º A Homologação Final do Resultado será feita pelo Diretor-Presidente da FAPERN, em ato próprio, após estar o Resultado Final do processo seletivo assinado no SEI por todos os membros da Comissão de Seleção;

Art. 3º O termo de Homologação do Resultado Final deverá ser publicado no DOE e na página da FAPERN;

Art. 4º Determinar que todos os documentos constitutivos do Processo Seletivo sejam incluídos no Processo-SEI nº 10910019.000281/2020-44;

Art. 5º A Comissão instituída no Art. 1º desta Portaria será composta pelos membros abaixo designados:

Nome	Órgão	Matricula/CPF	Situação
José Ricardo da Silveira	DECOM/FAPERN	Mat. 03287-5	Presidente
Tobias Arruda Queiroz	DECOM	Mat 03815-6	Membro
Francisca Patrícia Barreto de Carvalho	FAPERN	Mat. 03811-3	Membro
Francisca Joseanny Maia e Oliveira	FAPERN	CPF 028360914-10	Suplente

Art. 6º Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. Sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado;

Art. 7º Caberá à Comissão constituída a condução do processo seletivo em atendimento restrito às normas do Edital;

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas no Edital serão resolvidas pela FAPERN;

Art. 9º Esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

GILTON SAMPAIO DE SOUZA

Diretor-Presidente da FAPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

EDITAL 01/2020 – FUNCITERN/IDEMA - PROCESSO DE SELEÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE EDITAL Nº 001/2020 - FUNCITERN/IDEMA/RN

Convocação dos classificados:

INFORMAÇÕES:

I. Está convocado o candidato listado no anexo abaixo a comparecer à sede do IDEMA no dia 21/02/2024, às 10h, na sede do IDEMA, localizada na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol, Natal - RN, 59015-350 no Prédio Anexo para a apresentação dos documentos originais incluídos no ato da inscrição para fins de comprovação e assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB).

II. Deverá ser entregue no ato de assinatura os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação e CPF;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia do diploma;
- Cópia de dados bancários que conste agência e conta (cópia do cartão, comprovante bancário, etc);
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

ÁREA: ARQUITETURA

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
ALINE DE CASTRO CANELA	300	188	488	CLASSIFICADO(A)
JULIANA DE SOUZA DUARTE	355	177	532	CLASSIFICADO(A)

ÁREA: DIREITO

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
ANNA ELISA ALVES MARQUES	264	198	462	CLASSIFICADO(A)

ÁREA: ENGENHARIA AMBIENTAL

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
IANA CHAIENE DE ARAÚJO VIDAL	400	175	575	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA DE ALENCAR FERREIRA	416	200	616	CLASSIFICADO(A)

ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
CAROLINE PEREIRA DE MEDEIROS	150	186	336	CLASSIFICADO(A)

ÁREA: ENGENHARIA FLORESTAL

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
TERESA SILVA MACIEL	400	200	600	CLASSIFICADO(A)

ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
NÍVIA RAQUEL OLIVEIRA ALENCAR	371	200	571	CLASSIFICADO(A)

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES	350	135	485	CLASSIFICADO(A)

ÁREA: HISTÓRIA

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
LEANDRO MARQUES DURAZZO	568	110	678	CLASSIFICADO(A)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 385, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

0196	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FÊNIX-ADESF	9428933000102	875	Não	0,00	0,00	0,00
0197	CENTRO DESPORTIVO CONJUNTO GRAMORE CD CG	24520231000194	729	Não	0,00	0,00	0,00
0198	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO POPULAR - CECOP	10873370000197	706	Não	0,00	0,00	0,00
0199	ASSOCIAÇÃO CASA FORMOSA	37197844000184	682	Não	0,00	0,00	0,00
0200	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DA BARRIGUDA	08766940000106	654	Não	0,00	0,00	0,00
0201	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	04656212000182	639	Não	0,00	0,00	0,00
0202	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA FELIPENSE	11035568000164	459	Não	0,00	0,00	0,00
0203	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS	07500048000108	453	Não	0,00	0,00	0,00
0204	ASSOCIAÇÃO NASCIDOS DA CULTURA MACAIBENSE DE TEATRO-ANDCMT	09641615000189	437	Não	0,00	0,00	0,00
0205	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ	45250312000191	405	Não	0,00	0,00	0,00
0206	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIDADE VIVA	24027796000134	373	Não	0,00	0,00	0,00
0207	ASSOCIAÇÃO ROMIEU DE OLIVEIRA	09097411000111	362	Não	0,00	0,00	0,00
0208	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	46572175000174	351	Não	0,00	0,00	0,00
0209	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SEMENTES DO AMANHÃ	43735780000120	313	Não	0,00	0,00	0,00
0210	ASSOCIAÇÃO GRUPO BONITAS	08112276000134	311	Não	0,00	0,00	0,00
0211	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ARIZONENSE F.C	25901135000159	110	Não	0,00	0,00	0,00
0212	SPORT CLUBE PARNAMIRIM	01803696000157	89	Não	0,00	0,00	0,00
0213	FRATERNIDADE CRSTÁ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FCD/RN	07950778000100	85	Não	0,00	0,00	0,00
TOTAL			5.090.513	78	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS INSTITUIÇÕES PELO DESEMPENHO NA CAMPANHA

Percentual qualificador	0,20%
Mínimo qualificador	10.181
Prêmio	R\$ 100.000,00
Rateio fixo – 70%	R\$ 70.000,00
Rateio proporcional – 30%	R\$ 30.000,00
Pontos qualificados	5.090.513

O conjunto dos pontos gerados pelos usuários que declararam afinidade por uma determinada instituição beneficiária é a base para o rateio dos prêmios entre elas, da seguinte forma:

- 70% do valor da premiação das entidades será rateado de forma equitativa dentre aquelas instituições que alcançaram pelo menos 0,20% do total de pontos gerados no mês; (*)

- 30% do valor da premiação das entidades será rateado proporcionalmente ao número de pontos alcançado dentre aquelas que ultrapassaram o percentual imposto no item anterior; (*)

(*) Conforme Portaria 369/2020, de 27 de Março de 2020.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda, em Natal, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO XAVIER

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA-SEI Nº 156, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria-SEI nº 1164, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o fornecimento de óleo diesel com o benefício do crédito presumido do ICMS de que trata o art. 29 do Anexo 003 do Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, relativamente ao ano de 2024, com base na Portaria nº 168, de 12 de dezembro de 2023, do Ministério da Pesca e Aquicultura, e revoga a Portaria-SEI nº 154, de 09 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 194, de 14 de fevereiro de 2024, que alterou os Anexos I, II e III da Portaria nº 168, de 12 de dezembro de 2023, e revogou a Portaria nº 190, de 05 de fevereiro de 2024, todas do Ministério da Pesca e Aquicultura,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 1164, de 27 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar as empresas Setta Combustíveis S/A, inscrita no CNPJ sob nº 55.483.564/0008-90, Vibra Energia S.A, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0099-08, e Alesat Combustíveis S.A, inscrita no CNPJ sob nº 23.314.594/0038-00, a fornecerem óleo diesel com o benefício do crédito presumido do ICMS de que trata o art. 29 do Anexo 003 do Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, às embarcações pesqueiras em operação no Estado Rio Grande do Norte, relacionadas no Anexo I da Portaria nº 168, de 12 de dezembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União, Seção 1, na Edição nº 238, do dia 15 de dezembro de 2023, e alterada pela Portaria nº 194, de 14 de fevereiro de 2024, ambas do Ministério da Pesca e Aquicultura, nas cotas nele indicadas.

.....” (NR)

“Art. 2º Desautorizar o fornecimento de óleo diesel com o benefício do crédito presumido do ICMS de que trata o art. 29 do Anexo 003 do Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, às embarcações pesqueiras em operação no Estado Rio Grande do Norte, relacionadas no Anexo III da Portaria nº 168, de 12 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 194, de 14 de fevereiro de 2024, ambas do Ministério da Pesca e Aquicultura, tendo em vista que as referidas embarcações de pesca não foram habilitadas ao Programa de Subvenção Econômica para o ano de 2024.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 154, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 16 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo Xavier

Secretário de Estado da Fazenda

Conselho de Recursos Fiscais — CRF

Presidente: Derance Amaral Rolim

Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira

Secretário: Djair da Silva Teixeira

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais, de ordem do Sr. Presidente deste egrégio Conselho, torno público, para conhecimento dos interessados, que serão julgados de forma presencial, na data abaixo, os seguintes processos:

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CRF DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00h.

1) Protocolo SEI Nº: 293556/2016-1

PAT Nº: 546/2016 – 1ª URT

Recorrente: Compal - Compradora de Metais e locadora de Equipamentos Patricios Ltda.

Recorrida: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RN

Recurso: Embargos de Declaração

Advogado: Vanildo Cunha Fausto de Medeiros

Autuante: Genilson Lúcio Dantas

Relator (a): Conselheiro João Flávio dos Santos Medeiros

2) Protocolo SEI Nº: 00310217.000235/2019-71

PAT Nº: 610/2019

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-RN

Recorrida: Mario Artur Comercial de Alimentos Eireli

Recurso: Ex Offício

Autuantes: Flávio Cesar Breda

Tenise Biguilini de Araújo

Relator (a): Conselheira Renata Cristina Avelino Bezerra

3) Protocolo SEI Nº: 00310217.000175/2019-97

PAT Nº: 519/2019 - SUFISE

Recorrente: Empreendimento Aeronáutico Costa Esmeralda Lagoa do Bonfim Ltda.

Recorrida: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-RN

Recurso: Voluntário

Autuantes Wilson Silva Nascimento Júnior

Relator (a): Conselheira Marta Jerusa Pereira de Souto

4) Protocolo SEI Nº: 292091/2015-9

PAT Nº: 1458/2015 – 1ª URT

Recorrente: Maria do Céu Avelino

Recorrida: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-RN

Recurso: Voluntário

Advogado: Raimundo Mendes Alves

Autuantes: Luciene de Abreu e Sousa

José Aldo Ribeiro

Relator (a): Conselheiro Derance Amaral Rolim

Sala José Procópio Filgueira Neto, 16 de fevereiro de 2024

Djair da Silva Teixeira, Secretário do CRF

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA-SEI Nº 153, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 06010011.000442/2024-89, bem como

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de diligências objetivando a produção de mais provas antes de encerrar a instrução dos Processos Administrativos Preliminares (PAP's), consoante se obtém da leitura do Memorando nº 60/2024/SEAP - CORREGEDORIA/SEAP (Id. SEI nº 24805080);

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos seguintes Processos Administrativos Preliminares: PAP 024/2017; PAP 029/2017; PAP 030/2017; PAP 033/2017; PAP 037/2017; PAP 025/2018; PAP 030/2018; PAP 032/2018; PAP 035/2018; PAP 040/2018; PAP 044/2018; PAP 051/2018; PAP 070/2018; PAP 071/2018; PAP 072/2018; PAP 086/2018; PAP 090/2018; PAP 094/2018; PAP 101/2018; PAP 109/2018; PAP 151/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA-SEI Nº 154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 06010011.000442/2024-89, bem como

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de diligências objetivando a produção de mais provas antes de encerrar a instrução dos Processos Administrativos Preliminares (PAP's), consoante se obtém da leitura do Memorando nº 61/2024/SEAP - CORREGEDORIA/SEAP (Id. SEI nº 24805121);

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos seguintes Processos Administrativos Preliminares: PAP 008/2020; PAP 027/2020; PAP 042/2020; PAP 056/2020; PAP 061/2020; PAP 062/2020; PAP 066/2020; PAP 068/2020; PAP 069/2020; PAP 071/2020; PAP 073/2020; PAP 074/2020; PAP 076/2020; PAP 078/2020; PAP 002/2021; PAP 003/2021; PAP 004/2021; PAP 006/2021; PAP 008/2021; PAP 010/2021; PAP 011/2021; PAP 012/2021; PAP 014/2021; PAP 017/2021; PAP 018/2021; PAP 019/2021; PAP 020/2021; PAP 021/2021; PAP 022/2021; PAP 023/2021; PAP 024/2021; PAP 027/2021; PAP 028/2021; PAP 029/2021; PAP 030/2021; PAP 034/2021; PAP 038/2021; PAP 041/2021; PAP 044/2021; PAP 045/2021; PAP 046/2021; PAP 048/2021; PAP 049/2021; PAP 002/2022; PAP 011/2022; PAP 013/2022; PAP 015/2022; PAP 016/2022; PAP 018/2022; PAP 019/2022; PAP 020/2022; PAP 021/2022; PAP 022/2022; PAP 024/2022; PAP 026/2022; PAP 027/2022; PAP 028/2022; PAP 029/2022; PAP 033/2022; PAP 035/2022; PAP 036/2022; PAP 039/2022; PAP 042/2022; PAP 043/2022; PAP 044/2022; PAP 045/2022; PAP 046/2022; PAP 047/2022; PAP 048/2022; PAP 049/2022; PAP 050/2022; PAP 052/2022; PAP 053/2022; PAP 054/2022; PAP 055/2022; PAP 057/2022; PAP 058/2022; PAP 060/2022; PAP 061/2022; PAP 062/2022; PAP 063/2022; PAP 064/2022; PAP 066/2022; PAP 068/2022; PAP 069/2022; PAP 071/2022; PAP 073/2022; PAP 075/2022; PAP 001/2023; PAP 003/2023; PAP 004/2023; PAP 008/2023; PAP 010/2023; PAP 011/2023; PAP 012/2023; PAP 014/2023; PAP 016/2023; PAP 017/2023; PAP 018/2023; PAP 019/2023; PAP 020/2023; PAP 021/2023; PAP 022/2023; PAP 023/2023; PAP 024/2023; PAP 025/2023; PAP 026/2023; PAP 027/2023; PAP 028/2023; PAP 029/2023; PAP 030/2023; PAP 032/2023; PAP 033/2023; PAP 034/2023; PAP 035/2023; PAP 036/2023; PAP 037/2023; PAP 038/2023; PAP 039/2023; PAP 040/2023; PAP 041/2023; PAP 042/2023; PAP 044/2023; PAP 046/2023; PAP 047/2023; PAP 048/2023; PAP 050/2023; PAP 051/2023; PAP 052/2023; PAP 053/2023; PAP 054/2023; PAP 055/2023; PAP 056/2023; PAP 057/2023; PAP 058/2023; PAP 059/2023; PAP 060/2023; PAP 061/2023; PAP 062/2023; PAP 063/2023; PAP 064/2023; PAP 065/2023; PAP 066/2023; PAP 067/2023; PAP 068/2023; PAP 069/2023; PAP 070/2023; PAP 071/2023; PAP 072/2023; PAP 073/2023; PAP 075/2023; PAP 076/2023; PAP 077/2023; PAP 078/2023; PAP 079/2023; PAP 080/2023; PAP 081/2023; PAP 082/2023; PAP 083/2023; PAP 084/2023; PAP 085/2023; PAP 086/2023; PAP 087/2023; PAP 089/2023; PAP 090/2023; PAP 091/2023; PAP 092/2023; PAP 094/2023; PAP 095/2023; PAP 096/2023; PAP 097/2023; PAP 098/2023; PAP 099/2023; PAP 100/2023; PAP 101/2023; PAP 102/2023; PAP 103/2023; PAP 104/2023; PAP 105/2023; PAP 106/2023; PAP 107/2023; PAP 108/2023; PAP 109/2023; PAP 110/2023; PAP 112/2023; PAP 002/2024; PAP 003/2024; PAP 004/2024; PAP 005/2024; PAP 006/2024; PAP 007/2024 e PAP 008/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.
HELTON EDI XAVIER DA SILVA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA-SEI Nº 158, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019, bem como Processo SEI nº 06010077.000136/2024-88:
R E S O L V E:
Art. 1º. DISPENSAR a servidora ROSILENE RIBEIRO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 208.283-7, da função de Vice-Diretora do Centro de Detenção Provisória Feminino, localizado no município de Pamamirim/RN, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, atribuída por meio da Portaria nº 283/2021-GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 14982, de 28 de julho de 2021.
Art. 2º. DESIGNAR a servidora MAYARA AGNA VICENTE PEREIRA DIAS, matrícula nº 222.415-1, para responder pelo expediente, na condição de Vice-Diretora do Centro de Detenção Provisória Feminino, localizado no município de Pamamirim/RN, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024.
Helton Edi Xavier da Silva
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA-SEI Nº 159, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, Processo SEI nº 06010004.000413/2024-14,
R E S O L V E:
Art. 1º. Remover a servidora ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionado no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:
SERVIDORA MATRÍCULA LOTAÇÃO REMOVER PARA
MAYARA AGNA VICENTE PEREIRA DIAS 222.415-1 GABINETE DO SECRETÁRIO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININO DE PAMAMIRIM
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024.
Helton Edi Xavier da Silva
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Contratos, Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00510050.001454/2023-93
Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 1034885
PE Nº 99/2023: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK
A Secretaria de Administração do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos acima descritos, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED/RN, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados na PORTARIA-SEI Nº 299, publicada no DOE de 03 de MARÇO de 2023 e ATO de designação nos autos através do Nº 127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora(s) e adjudicar o objeto do certame a(s) empresa(s):
1.TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 42.491.006/0001-59 – Lote 01, no valor de R\$ 20.797,60 (vinte mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Natal, 16 de fevereiro de 2024.
Maretânea Medeiros de Araújo
Pregoeira

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 03/2021
Processo nº00110024.005302/2023-07
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ARGUS SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CNPJ: 04.791.213/0001-30
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência para a prestação de serviços de apoio administrativo por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Projeto de Atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801
Descrição: Manutenção e Funcionamento
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001
Descrição: Manutenção da Escola de Governo
Fonte de Recurso: 759 - Recursos Vinculados ao Fundo
Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R\$ 414.006,24 (quatrocentos e quatorze mil cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: A partir de 26 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura: 16 de Fevereiro de 20234.
Assinaturas: Pelo Sr.IRANILDO GERMANO DOS SANTOS, Secretário Adjunto, pelo Sr.SWENDEL PRAXEDES PIMENTEL, Coordenador SEAD/RN, pela Sra.VIVIANE GOMES DO NASCIMENTO, Chefe do Setor Pessoal e pela Sra.ANA CAROLINA SANTOS PEIXOTO ROBALINHO DE BARROS, representante legal da empresa.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA Nº 001/2024 PARA AS AGÊNCIAS DO IPERN DE MOSSORÓ E CAICÓ.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IPERN.

CONTRATADA: ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
PROCESSO Nº: 03810017.000087/2024-48/IPERN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS AGÊNCIAS DO IPERN DE MOSSORÓ E CAICÓ, NA FORMA EMERGENCIAL.
VIGÊNCIA: Por se tratar de um contrato emergencial, o presente terá a sua vigência no limite de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025, tendo eficácia a partir da publicação do presente na imprensa oficial.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 33.982,80 (trinta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e o valor global de R\$ 407.793,60 (quatrocentos e sete mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Unidade orçamentária: 16201
Programa de trabalho: 09 122 0101 2145 214501
Natureza despesa: 33.90.37.03
Fonte do recurso: 0.802
ASSINATURAS: NEREU BATISTA LINHARES, (Contratante) e JÚNIOR GILBERTO SOTTILI (Contratada).
Natal, 16 de fevereiro de 2024.
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANO - SEMJIDH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-SEMJIDH
PROCESSO: 06110003.002847/2021-52
Contratante: Secretaria de Estados das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH.
Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELLI
O objeto do presente tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 001/2022, originalmente celebrado entre a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELLI.
O valor global do presente contrato é de R\$ 234.396,00 (duzentos e trinta e quatro, trezentos e noventa e seis mil reais).
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
Local e Data: Natal (RN), 31 de janeiro de 2024.
Assinaturas: OLGA AGUIAR DE MELO - Secretária de Estado da Secretaria das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH e JONAS ALVES DA SILVA – Representante da Empresa
Testemunhas: Lucas Silva – CPF: 129.224.989-49

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
Extrato 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, o MUNICÍPIO DE NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS) e o COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES DO RIO GRANDE DO NORTE (CERAM/RN).
PROCESSO: 02010048.000024/2023-41
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.
VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de janeiro de 2024 e com término em 17 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se de interesse da Administração.
NATAL, 15 DE JANEIRO DE 2024
ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
THALES EGÍDIO MACEDO DANTAS
COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES DO RIO GRANDE DO NORTE
TESTEMUNHAS:
1. NOME: ANA PAULA MAFIA C.I.C DE BARROS
CPF Nº: 012.***.***-61
2. NOME: JOÃO PEDRO DE MACEDO SILVA
CPF Nº: 092.***.***-38

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024
Processo eletrônico SEI nº 08510025.003279/2023-70
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF; E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI - COOPPOTENGI, tendo entre si, justo e acordado, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, segundo as obrigações e condições seguintes. OBJETO: 1 Constitui objeto do presente Termo de acordo de cooperação o uso do bem móvel abaixo especificado, pertencente ao patrimônio da SEDRAF: A) 1 Veículo automotor da marca Kia Motors, modelo de fabricação K.7888.2223, Chassi 9UWSHX76APN035082, tipo Caminhão com baú refrigerado, ano 2022/2023, placa RQE 7G50, conforme Processo Administrativo SEI nº 08510025.002810/2021-25; 1.2 O bem ora cedido será utilizados com a finalidade de uso da Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi - COOPPOTENGI, visando o melhor andamento das atividades relacionadas ao acesso a mercados e de toda logística necessária para o funcionamento e comercialização da produção da cooperativa. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos

participes quaisquer remunerações pelos mesmos. Os equipamentos colocados à disposição do presente Acordo, que pertençam aos participes, não sofrerão alterações quanto à sua propriedade. Os equipamentos adquiridos na vigência deste Acordo e empregados na execução do objeto constituirão o patrimônio e serão tombados em nome do participante que o adquiriu. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos, com início a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Ou podendo ser doado por conveniência das partes, mediante manifestação formal e escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do seu vencimento, bem como rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, por descumprimento das condições deste termo. ASSINATURAS: pela SEDRAF: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA; pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI - COOPPOTENGI: MARIA CÍCERA FRANCO DE OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Polícia Militar

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 019/2020.

Processo SEI Nº. 01510168.000378/2023-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 019/2020 referente ao processo SEI Nº 01510168.000378/2023-17, no qual o para o exercício financeiro de 2024, será executado a importância de valor de R\$ 67.025,42 (Sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) relativo ao período de 01/01/2024 a 30/11/2024, na dotação orçamentária abaixo especificada. Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências; Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências; Fonte de Recursos 0.6.00.000600 – Recursos do SUS; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas nas condições e especificações constantes no Contrato originário e seus Aditivos, não expressamente alteradas neste instrumento. Local/Data: Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD (Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário - PMRN) – Contratante - Demetrius Poveda Marques - ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME - Contratada.

Testemunhas: Milani Maia Medeiros - Matrícula: 164.462-9 & Cleber Benedito Martins - Sgt PM Matrícula: 167.345-9.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 017/2021.

Processo SEI Nº. 01510168.000183/2023-7.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 017/2021 referente ao processo SEI Nº 01510168.000183/2023-77, no qual o para o exercício financeiro de 2024, será executado a importância de valor de R\$ 9.647,76 (Nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) relativo ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, na dotação orçamentária abaixo especificada. Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências; Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências; Fonte de Recursos 0.6.00.000600 – Recursos do SUS; Natureza da Despesa: 33.90.39.11 - Locação de Softwares.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas nas condições e especificações constantes no Contrato originário e seus Aditivos, não expressamente alteradas neste instrumento. Local/Data: Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD (Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário - PMRN) – Contratante - Jefferson Roberto Tavares Nobre - WEBONE SYSTEM - SOLUÇÕES EM TI. LTDA. ME - Contratada.

Testemunhas: Milani Maia Medeiros - Matrícula: 164.462-9 & Cleber Benedito Martins - Sgt PM Matrícula: 167.345-9.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 006/2020.

Processo SEI Nº. 01510165.000255/2023-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 006/2020 referente ao processo SEI Nº 01510165.000255/2023-14, no qual o para o exercício financeiro de 2024, será executado a importância de valor de R\$ 12.781,52 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao período de 01/01/2024 a 31/08/2024, na dotação orçamentária abaixo especificada. Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências; Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências; Fonte de Recursos 0.6.00.000600 – Recursos do SUS; Natureza da Despesa: 33.90.39.11 - Locação de Softwares.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas nas condições e especificações constantes no Contrato originário e seus Aditivos, não expressamente alteradas neste instrumento. Local/Data: Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD (Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário - PMRN) – Contratante - Juan Carlos Montoni - MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - Contratada.

Testemunhas: Milani Maia Medeiros - Matrícula: 164.462-9 & Cleber Benedito Martins - Sgt PM Matrícula: 167.345-9.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 027/2021.

Processo SEI Nº. 01510377.000058/2023-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO No 027/2021 referente ao processo SEI Nº 01510377.000058/2023-00, no qual o para o exercício financeiro de 2024, será executado a importância de valor estimado de R\$ 92.386,56 (Noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) sendo o valor global de R\$ 46.193,28 (Quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos) referente aos

serviços e o valor estimado de R\$ 46.193,28 (Quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos) para a reposição de componentes e peças, alusivo ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/08/2024, na dotação orçamentária abaixo especificada. Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências; Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências; Fonte de Recursos 0.6.00.000600 – Recursos do SUS; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos; Natureza da Despesa: 33.90.30.25 - Material de Manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas nas condições e especificações constantes no Contrato originário e seus Aditivos, não expressamente alteradas neste instrumento. Local/Data: Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD (Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário - PMRN) – Contratante - Márcio Tinôco Correia - MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA ME - Contratada.

Testemunhas: Milani Maia Medeiros - Matrícula: 164.462-9 & Cleber Benedito Martins - Sgt PM Matrícula: 167.345-9.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO No 020/2023.

Processo SEI Nº. 01510340.000075/2023-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO No 020/2023 referente ao processo SEI Nº 01510340.000075/2023-56, no qual o para o exercício financeiro de 2024, será executado a importância de valor de R\$ 11.083,38 (Onze mil, oitenta e três reais e trinta e oito centavos) relativo ao período de 01/01/2024 a 31/07/2024, na dotação orçamentária abaixo especificada. Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências; Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referência; Fonte de Recursos 0.6.00.000600 – Recursos do SUS; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas nas condições e especificações constantes no Contrato originário e seus Aditivos, não expressamente alteradas neste instrumento. Local/Data: Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD (Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário - PMRN) – Contratante - Marcos Pereira Tomaz - ELEVADORES SUPER LTDA - EPP - Contratada.

Testemunhas: Milani Maia Medeiros - Matrícula: 164.462-9 & Cleber Benedito Martins - Sgt PM Matrícula: 167.345-9.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SETOR DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA DS PMRN

LICITAÇÃO Nº 1030654 - WWW.LICITAÇÕES-E.COM.BR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2223/2023

PROCESSO SEI Nº: 01510136.000251/2023-75

OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico destinado ao Departamento Odontológico a fim de abastecer a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens da licitação em epígrafe em favor das seguintes empresas:

1. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME , CNPJ 34.698.454/0001-08 , itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 23, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 60, 77, 103, 106, totalizando o valor de R\$ 6.047,10 (SEIS MIL QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS);

2. JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 26.690.173/0001-72, itens 06, 114, totalizando o valor de R\$ 1.048,42 (UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS);

3. GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 46.884.097/0001-43, itens 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 111, 112, 113, 115, totalizando o valor de R\$ 31.781,59 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS);

Informe que os itens 58, 109, 110, foram DESERTOS.

Informe que os itens 13, 52, 54, 55, 72, 104, foram FRACASSADOS.

DS em Natal/RN, 05 de Fevereiro de 2024.

Anderson Luís Barros da Silva - 2º SGT PM

Agente de contratação - Pregoeiro – DSPM/RN

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2023-CBMRN.

PROCESSO SEI Nº: 08810127.004421/2023-91.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural em garrafão de 20 litros, sem venda de vasilhames, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN) nos seguintes polos: polo Mossoró (Mossoró, Assu e Apodi), Polo Caicó (Caicó e Currais Novos) e Polo Pau dos Ferros (Pau dos Ferros).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: pregão, na forma eletrônica.

TIPO: Menor preço por Lote.

DISPUTA: disputa em sessão pública, nos termos do Decreto Estadual nº 20.103/2007.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, no uso das competências que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que foi declarada vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no referido processo licitatório a licitante ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA , CNPJ nº 10.536.180/0001-84, com as seguintes propostas finais:

LOTE	PROPOSTA FINAL
01	R\$ 6.583,68
02	R\$ 1.995,84
03	R\$ 5.983,20
04	R\$ 6.988,80
05	R\$ 6.998,40
06	R\$ 4.278,96
TOTAL	R\$ 32.828,88

CONSIDERANDO que, nos Lotes 01 e 06, foi apresentado recurso por parte da licitante ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA, e este fora julgado procedente pelo Pregoeiro, sem necessidade de envio à autoridade superior, com fundamento no art. 6º, IV do Decreto estadual nº 20.103/07;

CONSIDERANDO que a soma das propostas finais de todos os lotes válidos resulta no valor de R\$ 32.828,88 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);
Considerando que os lotes vencidos foi devidamente adjudicado pelo pregoeiro da disputa, e
Concordando com a regularidade de todo procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial do CBMRN.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do RN, registre-se e cumpra-se.

LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR - CEL QOCBM

Comandante-Geral do CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo Administrativo nº 00410015.005417/2022-55.

Participes: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER e a empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar da vigência contratual, bem como alocar créditos orçamentários, conforme o permissivo legal disposto nos art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo prorrogará a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09/02/2024 e término em 08/02/2025, sujeita à publicação por extrato no Diário Oficial do Estado-DOE/RN. Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.959.773,44 (Três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Exercício 2024: Unidade Orçamentária: 18101 11 363 2001 3307, Subação: 330701 – Nova Escola Potiguar, Natureza da despesa: 449039.16 – Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de Impostos, Valor: R\$ 3.959.773,44 (Três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: Maria do Socorro da Silva Batista e Thiago Herson Taveira de Freitas.

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2023.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer-SEEC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 00410015.005411/2022-88.

Participes: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER e a empresa RD SOLUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, bem como alocar créditos orçamentários, conforme o permissivo legal disposto nos art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo prorrogará a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 08/02/2024 e término em 07/02/2025, sujeita à publicação por extrato no Diário Oficial do Estado-DOE/RN. Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.755.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Exercício 2024: Unidade Orçamentária: 18101 11 363 2001 3307, Subação: 330701 – Nova Escola Potiguar, Natureza da despesa: 449039.16 – Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte: 0.500 – Recursos não vinculados de Impostos, Valor: R\$ 2.755.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: Maria do Socorro da Silva Batista e Ramon Oliveira da Silva.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer-SEEC.

Fundação José Augusto - FJA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo gerado por meio das Emendas Parlamentares nº 195/2023 e 424/2023 da Deputada Isolda Dantas, destinada ao INSTITUTO ANCESTRAL.

Em atenção ao despacho da PGE (Id: 24250494) contido nos autos deste processo, cumpre-nos informar que, em relação a solicitação de apresentação quanto a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil/OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do Plano de Trabalho (Id: 24574809) apresentado pela referida organização, destacamos os seguintes aspectos:

Analisando a meta apresentada, identifica-se que a mesma foi elencada de modo a alcançar o objeto da parceria, estando em consonância com os valores financeiros destinados através das emendas parlamentares. Ressalta-se ainda a capacidade técnica da organização e o interesse recíproco nas condições propostas com a realização deste projeto, reafirmando sua natureza de estimular o conhecimento entre as diversas realidades sociais, reconhecendo e valorizando a cultura e todos os seus segmentos, tais argumentos fundamentam a viabilidade da execução da parceria.

O INSTITUTO ANCESTRAL é uma Organização da Sociedade Civil habilitada, que atua na notoriamente promovendo e fomentando a cultura, a memória cultural popular e de comunidades tradicionais com os costumes e tradições da diversidade local, com o propósito de recuperar o senso de comunidade e despertar o potencial individual e coletivo.

A base legal dessa parceria está fundamentada na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Outrossim, é válido salientar que essa é uma parceria entre a FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO e o INSTITUTO ANCESTRAL, com recurso proveniente de emenda parlamentar, de autoria da Deputada Isolda Dantas, por sua natureza jurídica tem caráter impositivo desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 86/2015, firmada por meio da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o novo regime jurídico das parcerias, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

José Gilson de Barros

Diretor Geral da Fundação José Augusto/FJA

Ordenador

RESULTADO EDITAL Nº 01/2023 DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS E AVALIADORES PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Os profissionais abaixo foram habilitados(as) e finalizaram o processo de credenciamento, compondo portanto, a partir desta publicação oficial, o BANCO DE PARECERISTAS DO RN, logo, poderão ser convocados para

contratação, a qualquer tempo, pela SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE E DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO (FJA), conforme a necessidade da Administração Pública e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária, em função da programação das análises e/ou pareceres de projetos apresentados.

#	Inscrição	Nome	Estado
1	001597-0	Adriana Pinto Barros	SP
2	005091-0	Aguimario Pimentel Silva	AL
3	001498-2	Aldrin Vianna De Santana	AM
4	004738-4	Alex Santana França	BA
5	001476-2	Alexandre Fernandes Guimarães	BA
6	002489-6	Alice Name Bomtempo Martins	RJ
7	003625-7	Allan Moscon Zamperini	ES
8	001846-3	Ana Amália De Morais Feitosa	CE
9	001967-1	Ana Beatriz Borrego	SP
10	003025-5	Ana Carolina Soares Da Costa Coelho	MG
11	003091-5	Ana Caroline Do Espirito Santo	MG
12	003635-1	Ana Julia Martins Ferreira	MA
13	005104-0	Ana Monique Moura De Araújo	RN
14	002889-0	Ana Paula Santos Da Silva	RJ
15	002098-0	Ana Paula Sbrissa	SP
16	001462-6	Ana Rachel De Aguirre	SP
17	003741-8	Andre Huchi Dib	PB
18	001608-9	André Lucas Guedes De Souza	AL
19	002278-9	André Luiz Teixeira Da Silva Santos	PE
20	003734-0	Andre Marcelino Da Silva	RN
21	001905-3	André Pires Bomfim	SP
22	002222-3	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	BA
23	001566-1	Andreza Jatobá Portella	PE
24	003901-7	Antônio Alisson De Oliveira Dantas	RN
25	003001-4	Antonio Luiz Goncalves Junior	SP
26	002371-4	Antonio Teófilo De Almeida	BA
27	001489-3	Auana Lameiras Diniz	MS
28	004773-5	Augusto Carlos De Oliveira Maux	RN
29	001404-0	Augusto Zeiser	SC
30	001452-1	Barbara Maia Cerqueira	BA
31	002103-6	Barbara Pereira Collier	PE
32	003277-6	Beatriz Arcoverde De Oliveira	PE
33	001963-0	Bruno Moraes Regenthal	MG
34	005098-9	Bruno Nery Dos Santos	PA
35	002689-3	Bruno Saraiva Rodrigues	CE
36	003129-0	Bruno Vaz De Mello Magalhaes	SP
37	002384-5	Caio Tulio Duque	PE
38	002132-4	Candida Sastre	RJ
39	005089-0	Carine Araujo Ribeiro	PA
40	003040-7	Carla De Oliveira Nogueira	RN
41	005096-8	Carla Stefânia Cabral De Medeiros Santana	RN
42	002388-7	Carmen Lucia Doretto Jorge	PR
43	002257-4	Carolina Christiane De Souza Martins	MA
44	002579-5	Carolina Rocha Corrêa	SP
45	003836-4	Cassio Leonardo Nobre De Souza Lima	BA
46	002251-1	César De Farias Barbosa	RJ
47	004296-2	Claudio José Moreira Da Silva	PE
48	002200-3	Cleilson Queiroz Lopes	CE
49	002111-0	Consuelo Vallandro Barbo	RS
50	004951-2	Daiane Silva Santos	BA
51	003800-8	Daniel Jacinto Pereira	PE
52	001987-0	Daniel Vicente Santiago	PE
53	001449-5	Daniela Correa Braga	SP
54	002003-2	Daniele Pezenti Dias	PR
55	001904-8	Dib Carneiro Neto	SP
56	001492-0	Dimison Cesar Vieira Gomes	PE
57	001715-0	Ednaldo Francisco Do Carmo Junior	PE
58	002913-0	Eliete Oliveira Monteiro	RN
59	002225-0	Elinaldo José Rodrigues	CE
60	002252-7	Elisângela De Oliveira Dantas	TO
61	001459-0	Emanuel Mauricio De Meneses	PE
62	003559-9	Emanuelle Albuquerque De Oliveira Souza	RN
63	002090-7	Emerson Aparecido De Souza	SP
64	002054-0	Eric Jose Silva Gomes	PE
65	003041-2	Erik Duane Fonseca Hewitt	ES
66	001754-3	Eugenio Carlos Dos Santos Bezerra	RN
67	002074-0	Fabiana Lucia Santos Vieira	SP
68	001506-4	Fábio Alves Correia	SP
69	002333-7	Fabio Pereira Barros	BA
70	002249-0	Fabiula Karen Parreira De Souza E Silva	BSB
71	002056-1	Fernando Ferreira Batista	RN
72	003062-7	Flavia Fernandes Dos Santos	SP
73	001512-7	Genildo Gonçalves Da Silva	PE
74	002143-4	Genoveva Figueiredo De Moura	SP
75	002155-0	Gilvana Fatima Schmoeller	PR
76	004075-0	Giulia Cardozo Fontes	SP
77	002114-6	Giuliana Heberle	RS
78	003486-2	Graziele Andrade Ferreira	SE
79	001552-5	Gregório Barbosa De Souza	CE
80	002350-0	Guilherme Bruno De Lima	CE
81	003525-3	Guilherme Laureano Coelho De Moura	PE
82	002363-0	Gustavo Oliveira Fernandes	MA
83	001722-9	Heraldo Cavalcanti Gomes De Freitas Filho	CE
84	003770-6	Hianna Camilla Gomes De Oliveira	RN
85	001777-9	Janaina Chavier Silva	BA
86	002459-2	Janaina Silva Alves	RN
87	002423-6	Janderson Felipe Da Silva Tavares	AL
88	001392-6	Jânio Barbosa De França	RN
89	004517-2	Jessica De Lima Torreao Cerejeira	RN
90	001502-2	Jocasta Holanda Bezerra	CE
91	002270-5	Jonara Salet Fabiane	RS
92	003337-1	Jorge Claudio Machado Da Silva	RN
93	002954-3	Jose Americo Ferreira De Oliveira	RN
94	002518-2	José De Oliveira Santos	SE
95	003777-4	Jose Wellington Sousa De Castro	CE
96	004701-2	Josieliton Barbosa Dos Santos	PB
97	004114-1	Júlia Chaves Nunes De Carvalho	RN
98	002421-5	Juliana Ferreira De Araújo	PE
99	001867-8	Jussara Janning Xavier	SC
100	004202-0	Karina Pereira Rodrigues	RJ
101	001974-0	Karla Danielle Santos De Oliveira	PE
102	002531-3	Kleyton Jorge Canuto	PB
103	002397-6	Kyvza Joanna Fideles Pereira Dos Santos	PE
104	001554-6	Larissa Rizzatti Gomes	SP

#	Inscrição	Nome	Estado
105	001480-4	Leticia De Cassia Costa De Oliveira	RS
106	002378-2	Liduína Moreira Lins	SP
107	002509-3	Lilian Brito Alves De Oliveira	MA
108	003135-3	Lisete Bertotto Corrêa	RS
109	001859-4	Luciana Lima Dos Santos	PE
110	001912-1	Luciana Padilha Cardoso	PE
111	001461-0	Luciana Paolozzi Sérvulo Da Cunha	SP
112	002567-0	Luciano Fernandes De Mello	SP
113	004146-6	Luiz Carlos Menezes Dantas	BA
114	001797-8	Luiz Filipe Aguiar Dunham	BA
115	001455-8	Luiz Gustavo Vilela Teixeira	PR
116	001594-4	Luiz Henrique Gehlen	RN
117	004414-2	Madson Bruno Soares Estevam	RN
118	002398-1	Magdalena Maria De Almeida	PE
119	001853-1	Maira Sara Miranda Cordeiro	RN
120	001399-4	Marcelo Gil Ikeda	CE
121	002407-9	Marcio Juliano Da Silva	PR
122	002424-1	Márcio Silveira Dos Santos	RS
123	002351-5	Margarida Gomes Da Silva	PE
124	001758-5	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	SC
125	001451-6	Maria Isabel De Faria Bechara	SP
126	002472-3	Mariana Destro Nomelini	RJ
127	001409-7	Mariana Tesch Morgon	SP
128	001891-9	Marília De Rezende Tapajóz	SP
129	005025-0	Marília Teixeira De Melo	RN
130	002417-3	Marina Assis Fontanillas	RJ
131	002439-3	Marlova Lenz Dornelles	PE
132	004776-1	Matheus Fernando Rodrigues	SP
133	001514-8	Mauricio Rodrigo Ferreira	PR
134	001574-5	Menderson Correia Bulcao	BA
135	002671-5	Michel Augusto Galiotto Da Silva	SP
136	001663-9	Mônica Larangeira Jácome	PE
137	002316-4	Monique Bezerra Da Silva	RJ
138	001607-3	Morgana Maria Pessoa Soares	RJ
139	005032-9	Naiara Vieira Reis	BA
140	002148-1	Natália Soares De Luna Menezes	PB
141	002967-4	Nathália Massa Lourenço Alves	RJ
142	002292-5	Nilson Gonçalves De Oliveira	MG
143	003590-8	Oluyia Franca De Moraes	PE
144	001921-0	Paloma Santa Rosa Klein	SP
145	001814-9	Paula Gotelip De Souza Corrêa	SC
146	002450-3	Paulo Leônidas Fernandes De Barros	RS
147	002376-1	Pedro Francisco Teixeira Dos Santos	PE
148	005090-5	Pedro Henrique Bezerra De Farias	RN
149	001573-0	Pedro Paulo Alves Dos Santos	RN
150	002623-3	Penha Elida Ghiotto Tuão Ramos	RJ
151	001550-4	Pepe Lenirio Rodrigues Jordão Junior	PE
152	002691-4	Philippe De Castro Passos	PE
153	004912-0	Polyana Sa Costa Da Cruz	BA
154	001558-8	Rafael Silveira De Aguiar	CE
155	003116-0	Rafaele Da Silva Costa	PE
156	001992-8	Raiza Hanna Saraiva Milfont	RJ
157	004557-0	Ramiro Gonçalves Da Silva Rodrigues	SP
158	001447-4	Raniele Duarte Da Silva	PE
159	001865-7	Raquel Micas Soares	RJ
160	004769-3	Renata Pymho Nascimento	RN
161	001690-6	Renate Stephanes Soboll	TO
162	002445-6	Rita Boechat E Oliveira	MG
163	001380-0	Rochane De Oliveira	RJ
164	002991-5	Rodrigo Aragão Quirino	PB
165	001729-7	Rodrigo Carlos Rodowicz	BA
166	001784-7	Rodrigo Gomes Wanderley	BA
167	002555-4	Ronaldo Pinheiro Duarte	RJ
168	002485-4	Roniere Maximo Parreira De Souza E Silva	SP
169	002255-3	Samara Taiana De Lima Silva	RN
170	002372-0	Sanclair Solon De Medeiros	RN
171	002401-6	Sandra Maria Branchine	BSB
172	002015-8	Sandra Maria Da Silva Viana	SP
173	003133-2	Sandro Alves De Franca	PB
174	002081-8	Sayonara Bezerra Malta	BA
175	002982-6	Silvana Pacheco Nunes	RN
176	001901-1	Simone Vêloso De Figueiredo Soares	MG
177	002469-7	Suellen De Souza Leal	SP
178	002412-6	Tábata Clarissa De Moraes	PE
179	002427-8	Taciana Enes Peixoto Guimaraes	PE
180	002496-4	Thágila Maria Dos Santos De Oliveira	RN
181	001368-5	Thais Lefundes Rocha	RJ
182	003297-5	Thelmo Cristovam Lino E Silva	PE
183	001937-8	Thiago Carvalho De Sousa Correia	BA
184	002775-0	Thiago De Lima Torreão Cerejeira	RN
185	002336-3	Tieme Estela De Sousa	RN
186	002014-2	Úrsula Dart Bottrel Do Nascimento	ES
187	001654-0	Uyata Rayra Lopes Ribeiro	BA
188	002989-4	Valter Fernando Da Silva Carneiro	RS
189	002243-8	Vitor Búrgio	SP
190	004586-9	Vitoria De Santi Estacio	RN
191	002130-3	Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro	MG
192	002066-6	Wandilene Macedo	BSB
193	003453-2	William Aparecido Ciriaco Da Silva	CE
194	001578-7	Wilson Saraiva Moraes	SP
195	003625-7	Yuri Schönardie Rapkiewicz	PB

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-SIN | PROCESSO Nº: 02210400.000033/2022-84

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O MONITORAMENTO PERMANENTE DO DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA (ARENA DAS DUNAS CONCESSÃO E EVENTOS S/A) POR VERIFICADOR INDEPENDENTE, NA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO E DA QUALIDADE DA CONCESSIONÁRIA QUE REALIZA A EXPLORAÇÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARENA DAS DUNAS, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2011, POR MEIO DO QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO – QID, CONSTANTE NO REFERIDO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A SPE CONCESSIONÁRIA ARENA DAS DUNAS CONCESSÕES E EVENTOS S.A.

Estrutura administrativa destinada às contratações públicas, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar, que a licitante MACIEL CONSULTORES S/S e GEOVIA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EM CONSÓRCIO, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão de inabilitação por parte desta Comissão Permanente de Licitações da SIN/RN, a qual descumpriu o item 7.5.1, por não constar em sua documentação a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relacionado a empresa GEOVIA CONSULTORIA E ENGENHARIA, contrariando o Art. 33, inciso III da Lei 8.666/93. Bem como, em face da habilitação das empresas: 2M ENGENHARIA & URBANISMO EIRELI e R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, por terem, segundo a Recorrente, apresentado a documentação incompleta e em contradição com os requisitos de qualificação técnica, especialmente operacional solicitada no Edital do certame.

Considerando o prazo para IMPUGNAÇÃO DO RECURSO, conforme a Art. 109 da Lei 8.666/93, o processo se encontra com vista aos interessados, das 8h às 14h horas, na sala da Estrutura administrativa destinada às contratações públicas, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / SIN-RN

AVISO – DILIGÊNCIA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 052/2023-SIN

PROCESSO Nº: 00410015.001400/2021-48

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RUFINO, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR GEORGINO AVELINO, 110, CENTRO, ANGICOS/RN.

A Estrutura destinada as Contratações Públicas – SIN/RN, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que, conforme consta no item 24.8 do Edital, em conformidade com o inciso VI, art. 43, da Lei 8.666/93, que realizará diligências, junto as licitantes: JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, ETC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, NORTE PLACA IND. E COMERCIO LTDA.

JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, sanar os erros com relação ao preço acima trazido na proposta de preço no item 18.0 - instalação de ar condicionado; corrigir a taxa de 3% da fiscalização da lei 4.575 e 5.283 no BDI; e, especificar qual opção a licitante contribui para a Previdência Social, se com o percentual que varia de 1% a 4,5% sobre a receita bruta (CRPB) ou com os 20% sobre a folha de pagamento.

ETC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, sanar os erros com relação ao preço acima trazido na proposta de preço no item 20.0 - diversos; e, corrigir a taxa de 3% da fiscalização da lei 4.575 e 5.283 no BDI. NORTE PLACA IND. E COMERCIO LTDA, sanar os possíveis erros com relação ao preço acima trazido na proposta de preço nos itens: 3.0 - demolições, 12.0 - esquadrias, 14.0 - instalações sanitárias e drenagem, 17.0 - instalações de combate a incêndio e gás e 18.0 - instalação de ar condicionado; e, especificar qual opção a licitante contribui para a Previdência Social, se com o percentual que varia de 1% a 4,5% sobre a receita bruta (CRPB) ou com os 20% sobre a folha de pagamento.

A desoneração da folha de pagamento, criada pela Lei nº 12.546/2011, permite que empresas optem por contribuir para a Previdência Social com um percentual que varia de 1% a 4,5% sobre a receita bruta em vez de recolher 20% sobre a folha de pagamento.

Considerando a urgência que o caso requer, solicita que seja apresentado os aludidos documentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas através do e - mail: cplsinn@gmail.com

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / SIN-RN

AVISO - DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2023 - SIN

PROCESSO Nº: 01510114.002276/2022-81

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – CFAPM, LOCALIZADO NA RUA MASSARANDUBA, 439 - POTENGI, NATAL – RN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SIN, constituída pela Portaria nº 210/2023 SIN/GS, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte DOE/RN em 21 de setembro de 2023, comunica a quem interessar que, após análise do RECURSO interposto pela licitante SEARQ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, esta Comissão Decide reconsiderar sua decisão e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, declarando-a “HABILITADA” conforme Decisão de Recurso (ID. 24834025), anexo aos autos.

Comunicamos ainda, que esta Comissão dará prosseguimento ao Certame, com a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, no dia 21 de fevereiro de 2024, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SIN-RN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SEDEC

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Dispensar de Licitação, fundamentado no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e no processo de nº04110006.003753/2023-61– JUCERN a celebração de serviços de fornecimento de energia elétrica, realizado pela Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - COSERN, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a ação 20205.23.691.0016.150001.0002 33.90.39.43 e o valor estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para a ação 20205.23.122.0100.242501.0002 33.90.39.43, a esta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, para o exercício financeiro de 2024.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva Maia. Presidente/JUCERN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2023. PROCESSO: 00610867.000009/2023-56

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA).

INSTRUMENTO: Contrato 252/2023.

PARTES: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes e a empresa Máquinas e Equipamentos Comercial LTDA.
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para alteração de Fonte que passará de 0.7.04.000.121 - Cota parte dos Royalties para 0.6.00.000.600 - Recursos do SUS 160 0600000600, referente ao período de 01/01/2024 a 14/05/2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto: 24131.10.302.2003.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares 0001 - Rio Grande do Norte.
 Elemento de Despesa: 33.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
 Valor: R\$ 45.183,87
 Fonte: 0.6.00.000.600 (Recursos do SUS 160 0600000600)
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993.
 Efeitos retroativos a partir de 01/01/2024 a 14/05/2024.
 Suyame Furtado Ricarte - Diretora Geral. Natal (RN), 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024- PROCESSO SEI: 00610561.000044/2022-29
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA ARBOREAR SERVIÇOS PAINSAGÍSTICOS LTDA
 OBJETO: O presente processo tem por objeto a Contratação de serviço de Poda, Arrancamento e Corte de Árvores com Retirada de Resíduos Orgânicos e outros do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Ambulatorial Especializada - CERAE/RN.
 VALOR: R\$ 39.999,30 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Valor 2024: Primeiro Semestre - R\$ 19.999,65
 Valor 2024: Segundo Semestre - R\$ 19.999,65
 Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.238301 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada
 Fonte de Recursos: 0.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.78 - Limpeza e Conservação
 Valor Total: R\$ 39.999,30
 FISCALIZAÇÃO: O servidor Francisco Winston Fernandes Dutra Diniz, matrícula nº 96.820-0, CPF nº 624.130.234-53, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual.
 VIGÊNCIA: O período de vigência deste contrato será de 1 (um) ano a partir da data de celebração do contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2024. Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Pedro Henrique Maia e Silva pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024- PROCESSO SEI: 00610561.000044/2022-29
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LUNC TRANSPORTES DE ENTULHOS E LIXO LTDA.
 OBJETO: O presente processo tem por objeto a Contratação de serviço de Poda, Arrancamento e Corte de Árvores com Retirada de Resíduos Orgânicos e outros do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Ambulatorial Especializada - CERAE/RN.
 VALOR: R\$ 37.190,08 (trinta e sete mil cento e noventa reais e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.238301 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada
 Fonte de Recursos: 0.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.78 - Limpeza e Conservação
 Valor: R\$ 37.190,08 (trinta e sete mil cento e noventa reais e oito centavos)
 FISCALIZAÇÃO: O servidor Francisco Winston Fernandes Dutra Diniz, matrícula nº 96.820-0, CPF nº 624.130.234-53 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual.
 VIGÊNCIA: O período de vigência deste contrato será de 1 (um) ano a partir da data de celebração do contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2024. Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e João Victor Maldonado Nunes Costa pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024- PROCESSO SEI: 00610029.008489/2023-75
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI.
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
 VALOR: R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).
 INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Gestão/Unidade: 24131 Fundo de Saúde
 Fonte: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Subação: 238201 Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
 Elemento de Despesa: 33.90.30.46 Materiais/Utensílios Descartáveis
 Valor: R\$ 208.320,00 (duzentos e oito mil e trezentos e vinte reais)
 Fonte: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Subação: 258401 Manutenção e Funcionamento
 Elemento de Despesa: 33.90.30.46 Materiais/Utensílios Descartáveis
 Valor: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais)
 FISCALIZAÇÃO: Os servidores ARTUR MEDEIROS JUNIOR DE MAGALHÃES, matrícula nº 217.676-9 e MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula nº 232.668-0, serão, respectivamente, o gestor e fiscal da presente contratação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado, nos termos da legislação em vigor.
 Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2024. Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Catiane Valéria de Barros Silva pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2024
 PROCESSO SEI: 00611151.000093/2023-37
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2023 (SRP/SEAD), Ata de Registro de preços nº 6.2/2023 (CPA/SEAD)
 INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2024
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA.
 OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 RN, dispensando a servidora Aliene Carneiro Cruz Sobrinha, matrícula nº 150.375-8, e designando o servidor Tércio Bento da Silva, matrícula nº 219.136-9, CPF nº 023.331.314-11, conforme Processo nº 00611151.000093/2023-37, passando assim o ANEXO II - RELAÇÃO DE FISCAIS à seguinte redação:
 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: Tércio Bento da Silva, matrícula nº 219.136-9
 Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2024.
 Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/18
 PROCESSO SEI: 00610096.001289/2023-98
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2017 - RP/SEARH
 INSTRUMENTO: 6º Aditivo ao Contrato 67/18
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CONSÓRCIO OISEARHRN PP
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 6º Aditivo ao Contrato 67/18, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 24804450), processo SEI nº 00610096.001289/2023-98, passando a referida cláusula à seguinte redação:
 Classificação Funcional Programática: 24132 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas
 Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Natureza da Despesa: 33.90.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 66.967,34 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) - 2024
 Natureza da Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações - Fixa, Móvel e Linhas de Dados
 Valor: R\$ 281.543,57 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) - 2023
 Valor: R\$ 580.851,51 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) - 2024
 Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2024.
 Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/24
 PROCESSO SEI: 00611056.000125/2023-82
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 005/2021 - CPL/SESAP
 INSTRUMENTO: Contrato nº 04/24
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA
 OBJETO: O presente termo tem por objeto aretificar o 4º Apostilamento ao Contrato nº 04/24, considerando a republicação da tabela estadual EXTRA SUS de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgias ortopédicas conforme publicação no Diário Oficial ID nº 24789290 e Solicitação de Providências ID nº 24789088, Processo SEI 00611056.000125/2023-82, passando o ANEXO II a seguinte redação:
 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
 Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2024. Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Jessica Minami Tavares Murakami pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021
 PROCESSO SEI: 00610096.001060/2023-53
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 INSTRUMENTO: 4º Aditivo ao Contrato nº 100/2021.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 4º Aditivo ao Contrato nº 100/2021, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 24800118), processo SEI nº 00610096.001060/2023-53, passando a referida cláusula à seguinte redação:
 Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD
 Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
 Valor: R\$ 5.157.559,77 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) - 2024
 Valor: R\$ 3.253.524,48 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) - 2023
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 646.093,89 (seiscentos e quarenta e seis mil, noventa e três reais e nove centavos) – 2024
 Período: 27.07.2023 à 31.12.2023 e 01.01.2024 à 26.07.2024
 Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2024. Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/24
 PROCESSO SEI: 00611056.000129/2023-61
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 19/23
 INSTRUMENTO: Contrato nº 02/24
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: O presente termo tem por objeto retificar o 4º Apostilamento ao Contrato nº 02/24, considerando a republicação da tabela estadual EXTRA SUS de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgias ortopédicas conforme publicação no Diário Oficial ID nº 24788747 e Solicitação de Providências ID nº 24788457, Processo SEI 00611056.000129/2023-61, passando o ANEXO II a seguinte redação:
 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
 Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2024.
 Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Bergson Giovanni de Moraes Meira pela contratada.

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 3/2024/SCS – Processo nº 00610091.000087/2024-50;
 Objeto: pagamentos das multas referentes ao veículo de placa QGA7611, pertencente a frota própria da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Norte;
 Fundamento: Art. 75, inciso IX da Lei n.º 14.133/2021;
 Valor Total Estimado: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais);
 Beneficiário: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CNPJ: 08.285.769/0001-05;
 Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 4/2024/SCS – Processo nº 00610091.000088/2024-02;
 Objeto: pagamentos das multas referentes ao veículo de placa QGA7611, pertencente a frota própria da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Norte;
 Fundamento: Art. 75, inciso IX da Lei n.º 14.133/2021;
 Valor Total Estimado: R\$ 2.075,12 (dois mil setenta e cinco reais e doze centavos);
 Beneficiário: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CNPJ: 08.285.769/0001-05;
 Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública

Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 031/2023
 Processo Licitatório nº 00610999.000278/2022-36
 A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública julgamento de recursos interpostos pelas empresas J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e K.S RODRIGUES DA SILVA LTDA contra a declaração de vencedor para os lotes 1, 2 e 4, da empresa RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pjuulgados indeferidos.

A Comissão Permanente de Licitações torna pública também, a terceira adjudicação parcial do Pregão Eletrônico 031/2023, conforme detalhado abaixo:
RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ: 08.797.103/0001-36
 Lote Arrematado: 1, 2 e 4
 Valor Total Arrematado: R\$ 4.389.299,80 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
 Ratificado por homologação da Sra. Secretária de Saúde Pública do Estado do RN.
 Natal-RN, 16 de fevereiro de 2024.
CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA
 Pregoeira – CPL/SESAP/RN

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao 3º aditivo do contrato nº 07/2020. PROCESSO: 00611047.000054/2023-27 MODALIDADE: PE 02/2020 INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao 3º Aditivo do contrato nº 07/2020. INTERESSADO: CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP PARTES: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a Empresa CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Fonte: 0.500 - Recursos não vinculados de impostos, para Fonte 0.600.000 Recurso do SUS no ano de 2024, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pelo Setor Financeiro/SEFIN do HRDML, nos autos do processo. VALOR ESTIMADO: R\$ 36.375,00 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39-17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos e 33.90.30-58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares. - Fonte 0600 – Recurso do SUS FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e João Maria de Jesus Chaves pela Contratada. Pamamirim/RN, 16 de fevereiro de 2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 5/2024 - Processo 00610237.000356/2023-03
 A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, convoca interessados, para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:
OBJETO: MEDICAMENTOS DIVERSOS
 Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 23/02/2024 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível por meio do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
 O Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/08241739000105/2024/30>
 Maiores esclarecimentos, através do telefone/WhatsApp (84) 3232-7647, e-mail aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br.
 Luciana da Silva Monteiro
 Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-NC
 Processo: 00610302.000109/2020-25
 Objeto: Serviço de locação de sistema de vídeo monitoramento, através da instalação de 016 câmeras de vídeo monitoramento e seus periféricos, conforme características e descrições constantes na tabela abaixo. A abertura das propostas será no dia 01/03/2024, às 09h e a sessão de disputa será no dia 01/03/2024 e terá início às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 1038455 e no site www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP – e-mail: sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira. Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024. José Nilton Moreira Júnior – Pregoeiro - CPL/SESAP/RN.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP
 Processo SEI nº 00610141.000136/2023-31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra – HJPB e CONTRATADA a Empresa JACI ANGÉLICA DO NASCIMENTO - ME.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços em sistema de Cloração da água do poço artesiano e caixa d'água, como também a análise d'água (mensal) nos parâmetros abaixo descrito para verificação da potabilidade da mesma por um período de 12 meses. Este serviço deve ser realizado nesta Unidade Hospitalar, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos deste Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação deste Serviço é celebrada com base no permissivo legal pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2023 enquadrado nas Leis 10.520/2002, 10.024/2019, subsidiada pela lei 8.666/93.
 Projeto: 24.131.10.302.2003.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
 0001 – Rio Grande do Norte.
 Elemento de Despesa:
 3390-39-51 - Serviços de Análises e Pesq. Científicas
 Fonte de Recurso - 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos
 Prazo e vigência contratual de 12 (doze) meses – 16/02/2024 a 15/02/2025
 Valor do contrato: R\$ 81.999,96 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
 José Carlos Leão da Silva - CONTRATANTE
 Jaci Angélica do Nascimento - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
 Jurema Gila Gomes – CPF: 443.327.504-20
 Nadja Cristina Bonifácio – CPF: 654.424.154-72
 Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024.

Processo: 00610025.002902/2023-28
 Instrumento: Cancelamento do item 18, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 101/2021, requerido pela empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA.
 ACOLHO o Despacho id. 24744413 expedido pela ASSEJUR, no qual opinam pelo deferimento do pedido de cancelamento do item 18 (RP 101/2021), fornecido, até então, pela empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA, em decorrência de caso fortuito e de força maior.
 Natal/RN, 16/02/2024
LYANE RAMALHO CORTEZ, Secretária de Estado da Saúde Pública

Processo: 00610025.003645/2023-41
 Instrumento: Cancelamento do item 37, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 096/2022, requerido pela empresa UNI HOSPITALAR LTDA.
 ACOLHO o Despacho id. 23594165 expedido pela ASSEJUR, no qual manifestam-se pelo prosseguimento do feito por encontrar-se de acordo com o permissivo legal, pugnando pelo cancelamento do item 37 (RP 096/2022), fornecido, até então, pela empresa UNI HOSPITALAR LTDA.
 Natal/RN, 16/02/2024
LYANE RAMALHO CORTEZ, Secretária de Estado da Saúde Pública

Laboratório Central Dr. Almino Fernandes – LACEN-RN
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 01/2024.
OBJETO: Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório destinado a atender as necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM. A abertura e disputa se dará no dia 01/03/2024 às 10 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925965. Informações: (84)3232-6191. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br a partir do dia 19/02/2024.
 Natal, 16 de fevereiro de 2024.
Alípio Hermógenes Araújo de Rubim Costa
 Pregoeiro

Aviso aos Licitantes – Pregão Eletrônico nº. 111/2023
 A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico 111/2023, relativo ao processo 00610256.000253/2023-15, bem como a adjudicação do objeto dessa licitação, conforme detalhado abaixo:
CALL MED COM. DE MED. E REP. – Itens 01, 02,04,08
UNI HOSPITALAR LTDA – itens 3,11,12,13,14
CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. - item 5
EMMARKA DIST. DE MED. LTDA – item 6
DROGAFONTE LTDA – itens 7 e 10
FRACASSADO - item 9
 Natal-RN, 15 de fevereiro de 2024
Mayra dos Santos Pereira da Camara
 Pregoeira – CPL/SESAP

Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 100/2023
 Processo: 00610256.000296/2023-92 - Alteração da publicação no DOE Nº 15583, de 11/01/2024 (item 15)
 A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adjudicação do Pregão Eletrônico 100/2023, conforme detalhado abaixo:
HOLLISTER DO BRASIL LTDA - itens 1 e 2
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - item 03,31
PHARMAPLUS LTDA - item 4, 5
PANORAMA COM. DE PROD. MED. E FARM. - Itens 6, 7, 15, 22 e 23.
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA - itens 8,9,10,11,12,13,16,17
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - itens 18,19,20
UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA – item 21
IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - itens 25,26,27,28,29
FRACASSADO: ITENS 14, 24, 30, 32
 Ratificado por homologação da Sra. Secretária de Saúde Pública do Estado do RN.
 Natal/RN, 15/02/2024
Mayra dos Santos Pereira da Camara
 Pregoeira - CPL/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JUSTIFICATIVA
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.
 Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001490/2021-31	24.201.145/0001-19 NOBRE SABOR REFEIÇÕES	Fornecimento de Alimentação Preparada para internos das Unidades Prisionais, Seridó e Agreste, em DEZEMBRO/2023. Contrato nº 034/2021	2535	04/01/2024	R\$ 542.443,77

Natal, 08 de Fevereiro de 2024.
Helton Edi Xavier da Silva
 Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária





MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 15ª Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia; 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça - Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro; 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 146/2024-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, publicada no DOE de 10 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 7º, da Resolução CNMP nº 265/2023, de 03 de julho de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental a ser composta pelos seguintes integrantes:

I - ROSANE CRISTINA PESSOA MORENO, matrícula nº 170.436-2, 3ª Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, atualmente exercendo as funções de Coordenadora do CAOP Saúde;

II - MELISSA BARBOSA TABOSA DO EGITO, matrícula nº 199.313-5, 5ª Promotora de Justiça da Comarca de Pamamirim, na qualidade de representante da AMPERN – Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

III - LUCIANA MARIA MACIEL CAVALCANTI FERREIRA DE MELO, matrícula nº 199.306-2, 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Pamamirim;

IV - MAURA LIDIANY NASCIMENTO SOUTO, matrícula nº 202.991-0, Chefe do Setor de Bem-Estar e Saúde Ocupacional;

V - ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 167.912-0, Técnico do MPE, na qualidade de representante do SINDSEMP – Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Norte; e

VI - ISABELE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 204.126-0, Assessora Técnica de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 1594/2023-PGJ/RN, de 5 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RN, edição nº 15.559, de 6 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 15 de fevereiro de 2024.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0322.0000015/2024-90

OBJETO: Inscrição no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, com endereço na Rua José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR

CNPJ: 10.498.974/0002-81

VALOR: R\$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: 74, caput e inciso III, “F”, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Glaucio Pinto Garcia

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 16/02/2024 às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5210527 do procedimento: 202303220000015202490

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3f0575210527.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica revogada a inexigibilidade de licitação – documento nº 2485515, emitida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0612.0000037/2022-02, publicado no DOE/RN, ano 89, edição nº 15.146 de 24 de março de 2022, página 21 (doc.2497853). Objeto: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE) | SORTEIO Nº 111/2021. Favorecido: BRUNA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.158.***-09, valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 15/02/2024 às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5209523 do procedimento: 202306120000037202202

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b35a35209523.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000008/2024-03

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 008/2024.

FAVORECIDO: YAN CARLOS DA SILVA COSTA

CPF: ***.644.224-**

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE. Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima, Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 15/02/2024 às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5210182 do procedimento: 202306120000008202403

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº cc61d5210182.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

EDITAL Nº 008/2024 – CEAF

Abertura de Processo Seletivo para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Engenharia Civil, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

DENIS FONSECA DE OLIVEIRA, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Engenharia Civil, regulamentado e regido pela Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, e pelas cláusulas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Residência constitui modalidade de treinamento em serviço, destinada a profissionais formados na área de Engenharia Civil, que tem por finalidade proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do sistema de justiça e de áreas correlatas.

1.2. A Residência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

1.3. A Residência consiste no treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como auxílio prático aos membros e aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no desempenho de suas atribuições institucionais.

2. DA DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA

2.1. A Residência terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, com data de início e término fixadas em termo de compromisso.

3. DA JORNADA DE ATIVIDADES, BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. A jornada de atividades da Residência será de 30 (trinta) horas semanais, e deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, de forma presencial ou semipresencial, a critério da chefia imediata, e durante o horário normal de expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

3.2. Caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a jornada de atividades de Residência poderá ser reduzida até a metade nas datas em que ocorrerem as avaliações, desde que o calendário seja remetido ao orientador/supervisor com a antecedência necessária à adequação da rotina organizacional da unidade.

3.3. As faltas decorrentes da necessidade de cumprir atividade discente fora do horário normal de aula deverão ser recuperadas na forma definida pelo orientador/supervisor do Residente, sob pena de desconto proporcional dos valores correspondentes à bolsa-auxílio.

3.4. O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.5. O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá auxílio-transporte a ser pago em pecúnia, quando em regime de trabalho presencial, no valor equivalente a duas passagens do transporte coletivo de passageiros praticado no município de Natal, por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

4. DAS VAGAS

4.1. É oferecida 01 (uma) vaga imediata para Residente, havendo classificação de até 04 (quatro) candidatos para efeito de formação de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

4.2. Fica reservado às pessoas com deficiência e àquelas autodeclaradas negras, o quantitativo correspondente a 10% (dez por cento) e a 30% (trinta por cento), respectivamente, das vagas oferecidas.

4.3. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá comprovar, no período da inscrição, ter colado grau no curso de Engenharia Civil, e, caso não possua ou não tenha recebido o diploma de conclusão do curso de Engenharia Civil, poderá se inscrever mediante apresentação de declaração ou documento equivalente, expedido pela instituição de ensino.

4.4. O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, somente será necessário no credenciamento do Programa de Residência e, para os candidatos que tenham concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, prazo contado da data de inscrição no processo seletivo.

4.5. O candidato estará impedido de atuar em feito extrajudicial ou judicial em que ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, seja parte ou possua interesse direto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, a partir das 10h do dia 19 de fevereiro de 2024, até as 14h do dia 04 de março de 2024, horário de Brasília/DF, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/FPZ7hKnammrhZ3pa9>, com acesso via conta particular do Gmail, que poderá ser criada gratuitamente, caso o candidato não possua.

- 5.3. Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 5.2 deste Edital.
5.4. Só será permitida 1 (uma) inscrição por CPF.
5.4.1. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, será considerada a primeira inscrição.
5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>, dos editais, seus anexos, avisos, retificações e as fases do processo seletivo, bem como dos resultados e prazos recursais.
5.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.7. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição.
5.8. Será sumariamente excluído do presente Processo Seletivo o candidato que preencher a inscrição de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório
2	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório
3	Entrevista Pessoal	Classificatório

- 6.1. A Etapa 1 consistirá na análise de currículos a serem enviados pelos candidatos que comprovem os seguintes requisitos:
a) ter experiência de estágio de Engenharia Civil (Graduação ou Pós-Graduação) de, no mínimo, 01 (um) ano, em órgão público.
6.1.1. Os candidatos deverão enviar seus currículos com a comprovação da experiência profissional, em formato .pdf, dentro do prazo de inscrição previsto no tópico 5.2.
Parágrafo Único: os candidatos que não comprovarem a experiência, conforme o item 6.1.1, estarão desclassificados.
6.1.2. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o envio do currículo do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio da documentação comprobatória.
6.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele apresentadas, o qual responderá, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.
6.2. Só estarão classificados para a Etapa 2 os candidatos que fizerem comprovação documental dos requisitos especificados no item 6.1.
6.2.1. A Etapa 2 consistirá em uma prova objetiva composta de 20 (vinte) questões, com quatro alternativas A, B, C, D, a qual deverá ser respondida em, no máximo, 2 horas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
Parágrafo Único: A Prova objetiva poderá abordar o seguinte conteúdo programático: Noções de Informática e, Conhecimentos Específicos da área de Engenharia Civil: a) Técnicas de construção civil; b) Materiais utilizados na construção civil; c) Instalações elétricas prediais de baixa tensão; d) Instalações hidrossanitárias; e) Instalações de combate a incêndio; f) Estrutura de concreto armado; g) Impermeabilização.
6.2.2. Somente estarão habilitados para prosseguir para a Etapa 3 (Entrevista Pessoal) os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 6,0 (seis) na Etapa 2 e estiverem entre os 10 (dez) primeiros classificados.
6.2.3. A prova será realizada, de forma exclusivamente presencial, com comunicação prévia do local de provas no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>, com antecedência mínima de 72 horas.
6.3. Os candidatos que compuserem a lista dos classificados na Etapa 2 serão convocados para a Etapa 3, que consistirá em Entrevista Pessoal, na qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.
6.3.1. A Entrevista Pessoal será realizada presencialmente nem uma das instalações do Ministério Público do RN, com comunicação prévia do local da entrevista no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>, com antecedência mínima de 72 horas.
6.3.2. Durante a entrevista, os currículos dos candidatos classificados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.
6.3.3. Na entrevista serão observados critérios como: aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, examinando-se, ainda, outras experiências acadêmicas ou profissionais constantes no currículo do candidato.
6.3.4. Após a Entrevista Pessoal, será selecionado apenas 01 (um) candidato para a vaga de preenchimento imediato.
6.3.5. Os demais candidatos, classificados em caráter de cadastro de reserva, ficarão à disposição de outras unidades administrativas da PGJ, bem como dos órgãos execução para fins de novas convocações.
6.4. As orientações, o horário, data e local das provas e os resultados serão disponibilizados no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>, com antecedência mínima de 72 horas.
- #### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- a) A classificação se dará por ordem decrescente dos valores da nota final.
b) A nota final obedecerá ao que segue:
- | |
|---------------------------------|
| Nota Final = (E2 + E3)/2, onde: |
|---------------------------------|
- E2: Nota da Prova Objetiva
E3: Nota da Entrevista Pessoal
c) Será elaborada uma lista de classificação com a relação de todos os candidatos aprovados.
d) Havendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á em favor do candidato com maior tempo de estágio no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, persistindo a igualdade de notas, em favor do candidato mais idoso.
e) Todos os resultados do Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>.
f) Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o resultado final, não cabendo mais recursos.
g) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a homologação do resultado final, constando apenas os resultados dos candidatos classificados no Processo Seletivo.
- #### 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
- 8.1. A validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação.
- #### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. As ocorrências não previstas neste Edital, além dos casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Estágio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).
Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.
DENIS FONSECA DE OLIVEIRA, GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, EM SUBSTITUIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Avenida dos Golfinhos, nº 09, Portal de Touros, Touros/RN
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br
Ref. a Notícia de Fato nº 02.23.2161.0000135/2023-32

PORTARIA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput c/c 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e

peço art. 67, IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com fundamento na Resolução nº 23/2007 do CNMP e na Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN, e no art. 10, inciso XIII, da Lei nº 8.429/92;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte determina, em seu art. 6º que a Notícia de Fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, sempre que necessário à apuração de elementos para identificação dos noticiados, do objeto noticiado e da pertinência da investigação;
CONSIDERANDO que o presente feito, instaurado em 05/07/2023, com a finalidade de apurar o suposto funcionamento irregular da oficina PH Motos, teve seu prazo vencido sem o exaurimento do objeto da denúncia;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018-CPJ, art. 3º, IV, aduz que de posse da notícia de fato, o órgão ministerial poderá instaurar procedimento administrativo, procedimento preparatório, inquérito civil ou propor ação ou medidas judiciais correspondentes;
CONSIDERANDO o Inquérito Civil Público é procedimento de natureza administrativa, instaurado mediante portaria, onde são reunidos oficialmente os documentos produzidos no decurso de uma investigação destinada a constatar desrespeito a direitos constitucionais assegurados ao cidadão, dano ao patrimônio público ou social ou a direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis (CF, art. 127, caput, e 129, II e III);
CONSIDERANDO que nos termos do art. 20 da Resolução nº 012/2018 -CPJ, o Inquérito Civil tem natureza unilateral e facultativa, e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização de diligências adicionais tendentes a concluir a investigação, eis que ainda não se vislumbra nos autos os elementos necessários para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis ao caso;
RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil, com o objetivo de dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, adotando as providências necessárias, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ.
OBJETO: Apurar a possível inércia do Município de Touros/RN na efetivação da política de desenvolvimento urbano, com a criação dos órgãos pertinentes e atuação nos casos de infrações.
FUNDAMENTO JURÍDICO: Constituição Federal de 1988, Lei Federal 10.257/2001, Lei Municipal nº 566/2006.
INVESTIGADO: Município de Touros e PH Motos (CNPJ 46.426.747/0001-07)
DILIGÊNCIAS INICIAIS:
a) PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário Oficial do Estado, comunicando-se ao CAOP Meio Ambiente, por meio eletrônico;
b) OFICIE-SE a Prefeitura de Touros/RN, com cópia do despacho ID 5135618, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe qual o órgão municipal responsável pela coordenação e implementação do Plano Diretor de Touros/RN, bem como pela atuação em caso da prática de infrações administrativas, informando, especificamente, se há lei em âmbito municipal disciplinando sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, especialmente aqueles que produzem ruídos;
c) OFICIE-SE as Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Touros/RN, com cópia do despacho ID 5135618, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe se há lei em âmbito municipal disciplinando sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, especialmente aqueles que produzem ruídos;
d) NOTIFIQUE-SE a proprietária da oficina PH Motos (CNPJ 46.426.747/0001-07) para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos fatos noticiados, informando as atividades da empresa, bem como seu horário de funcionamento, além de apresentar licença ambiental válida e juntar os documentos comprobatórios.
À secretaria Ministerial para cumprimento.
Touros/RN, data/hora do sistema (rodapé)
Flávio Sérgio de Souza Pontes Filho
Promotor de Justiça

Documento nº 5207391 do procedimento: 042321610000038202492
Validação em <<https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao>> através do Código nº 2f6475207391.
Assinado eletronicamente por FLAVIO SERGIO DE SOUZA PONTES FILHO, PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA, em 15/02/2024 às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

36ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, 3º andar, Lagoa Nova, CEP 59.064-160
Fone: (84) 99994-5756 – E-mail: 36pmj.natal@mprn.mp.br

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
JOSÉ AMADEU DE BRITO SILVA
Rua Otávio Rodrigues, nº 35, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-710, telefone (84) 98733-3672
Assunto: comunica a promoção de arquivamento do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 0867422-56.2023.8.20.5001.
Prezado Senhor,
Cumprimentando-a, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da 36ª Promotoria de Justiça de Natal, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964/2019, comunica, a promoção de arquivamento do Termo Circunstanciado de Ocorrência em epígrafe, no qual o senhor consta como parte vítima e a pessoa de SEVERINO BARBOSA DE ANDRADE como parte autuada, conforme parte dispositiva da manifestação: “Diante do exposto, o Ministério Público Estadual, por intermédio da 36ª Promotoria de Justiça de Natal, promove o arquivamento dos presentes autos, com a respectiva declaração da extinção da punibilidade da parte autuada em razão da renúncia expressa ao direito de representação, nos termos do Enunciado 99 do Fonaje e do art. 107, inciso V, do Código Penal, aplicado por analogia.”
Na hipótese de não concordar com o arquivamento, o senhor poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta notificação.
Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras
Promotora de Justiça

AVISO DE ARQUIVAMENTO – 1PmJ de CANGUARETAMA/RN.

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canguaretama/RN, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do(a) Inquérito Civil nº 04.23.2293.0000043/2018-66, objeto: “apuração de eventual responsabilização de MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita de Canguaretama, por ato de improbidade administrativa. Impeachment”.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos autos. Canguaretama, 15 de Fevereiro de 2024
Clayton Barreto de Oliveira
Promotor de Justiça

AVISO DE ARQUIVAMENTO – 1PmJ de CANGUARETAMA/RN.

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canguaretama/RN, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do(a) Inquérito Civil nº

04.23.2314.0000007/2018-10, objeto: “Apurar a existência de irregularidades no cumprimento da carga horária de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, André Ramos da Silva, Gleidson Duarte Nogueira Jadson Ribeiro Amaral e Gilvande do Nascimento”.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos autos. Canguaretama, 15 de fevereiro de 2024

Clayton Barreto de Oliveira
Promotor de Justiça

AVISO nº 003/2024 – 9ª PmJP

O 9ª Promotor de Justiça da Comarca de Parnamirim, nos Termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2152.0000061/2023-94, instaurado com o seguinte objeto “Apurar o descumprimento das normas de acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no prédio onde funciona o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO HERMES, em Parnamirim/RN”.

Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, apresentando as razões escritas ou documentais nos referidos autos.

Parnamirim/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Eldro Sucupira Feitosa
9ª Promotor de Justiça

AVISO – 19ª PmJM

A 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 44, § 1º da Resolução n. 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2357.0000059/2019-92, que tem por objeto “Apurar possível irregularidade na contratação, por prego presencial, pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado, da empresa AUDICON NE - Auditoria & Consultoria Nordeste Ltda. visando revisão dos informativos fiscais relativos aos exercícios de 2017/2018 objetivando o aumento do índice relativo à distribuição do ICMS, no exercício de 2019”.

Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Mossoró/RN, 16 de fevereiro de 2024.

Fábio de Weimar Thê
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARAÚNA/RN

Rua João Nepomuceno da Silveira, nº 22, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59695-000, Fone (84) 99972-2182, pmj.barauna@mprm.mp.br

AVISO Nº 005/2024-PmJB

A Promotoria de Justiça da Comarca de Baraúna/RN torna pública, para os devidos fins, a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) feito(s) abaixo listado(s), podendo os interessados, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da(s) promoção(ões) do(s) arquivamento(s) aludido(s);

1 – Procedimento de Inquérito Civil nº 04.23.2044.0000025/2021-73, que teve por objeto de investigação: “Apurar suposto inadimplemento do Município de Baraúna/RN, para fins de apuração da possível prática dos crimes previstos no art. 11, I e II, da Lei nº 8.429/92, art. 1º III, V, XIX, do Decreto-Lei 201/67 e art. 319 do Código Penal pelo atual Prefeito de Baraúna/RN, em razão do inadimplemento do Município com relação aos aportes mensais do regime especial de pagamento de precatórios”.

2 – Procedimento de Inquérito Civil nº 04.23.2044.0000029/2020-65, que teve por objeto de investigação: “Averiguar possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB, no exercício Financeiro de 2015”.

3 – Procedimento de Inquérito Civil nº 04.23.2044.0000065/2022-57, que teve por objeto de investigação: “Utilização de pesticidas em uma plantação de pimentões no loteamento Parque das Oliveiras, situado na Rua Expedito Alves, Moinho Novo, Centro, Baraúna/RN, o que vem ocasionando transtornos à vizinhança, haja vista a quantidade e frequência de aplicação dos químicos”.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2024.

DANIEL LESSA DE AZEVEDO DA ALDEIA

Promotor de Justiça, em Substituição Legal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARAÚBAS

AVISO nº 5207552

A Promotoria de Justiça da Comarca de Caraúbas, nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.2046.0000016/2024-20, instaurado com o objetivo de averiguar se a Prefeitura de Caraúbas/RN possui procedimento licitatório ou execução de contrato para fins de aquisição de fogos de artifício nos anos de 2023 e 2024. Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Caraúbas, 15 de fevereiro de 2024.

Eugênio Carvalho Ribeiro

Promotor de Justiça

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua Promotora de Justiça abaixo assinada, com fulcro no artigo 129, incisos II e VI da Constituição Federal de 1988; no artigo 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público; e no artigo 68, inciso I da Lei Complementar nº 141, de 09.02.96, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte, RESOLVE, considerando os artigos 8º, inciso II e 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP e da Resolução nº 012/2018-CPJ, instaurar o Procedimento Administrativo, nos seguintes termos:

OBJETO: Acompanhamento da Política Pública de fornecimento de dados estatísticos de acidentes de trânsito dos entes públicos que fazem parte do Sistema Nacional de trânsito bem como dos entes de Saúde e Justiça.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigos 22, inciso IX e 24, inciso IV da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Resolução nº 607- CONTRAN, de 24 de maio de 2016 (Estabelece o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito – RENAEST). Resolução nº 808 - CONTRAN, de 15 de dezembro de 2020 (Dispõe sobre o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST). LEI nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Portaria nº 82- DENATRAN, de 16 de novembro de 2006 (Dispõe sobre a nomeação e competências dos coordenadores do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito). Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos). RESOLUÇÃO nº 870 - CONTRAN, de 13 de setembro de 2021 (Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS, instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018). PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Estado do Rio Grande do Norte e Município de Natal.

DILIGÊNCIAS:

- 1) Registro deste feito no Sistema E-MP;
- 2) Cumprimento do despacho retro;
- 3) Comunicação, por via eletrônica, ao CAOP Cidadania, acerca da instauração do presente procedimento, com o envio de cópia desta portaria; e
- 4) Publicação da presente portaria no DOE/RN.

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Data imposta pelo sistema. (documento assinado digitalmente)

Maria Danielle Simões Veras Ribeiro

49ª Promotoria de Justiça de Cidadania

Documento nº 5207857 do procedimento: 31232110000035202491

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº 6e4f85207857

Assinado eletronicamente por MARIA DANIELLE SIMOES VERAS RIBEIRO, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 15/02/2024 às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANGUAÇU

Av. Luiz Gonzaga, s/n, Centro, Ipanguaçú/RN – CEP: 59.508-000

Telefone: (84) 99972- 2364 – E-mail: pmj.ipanguacu@mprm.mp.br

INQUÉRITO CIVIL No 04.23.2048.0000025/2024-04

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 84, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 8º, §1º da Lei n.º 7.347/85 (LACP), no art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 67, inciso IV, alínea “c” da Lei Complementar n.º 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte), RESOLVE converter a Notícia de Fato n. 02.23.2048.0000102/2023-96 em Inquérito Civil Público, nos termos que seguem:

OBJETO: apurar possível gasto excessivo com combustíveis realizado pelo Município de Ipanguaçú/RN, no ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 129, III, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal no 8.625/93.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1. Registre-se e autue-se nos termos acima. 2. COMUNIQUE a instauração do presente Inquérito Civil, por meio eletrônico, com remessa da respectiva Portaria ao Centro de Apoio Operacional correspondente à matéria objeto de investigação, conforme preceitua o art. 24 da Resolução no 22 da Resolução no 012/2018-PGJ/MPRN; 3. AFIXE a presente Portaria, para fins de publicidade, no local de costume, bem como REMETA cópia da Portaria para o Setor de Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça para os fins de publicação no Diário Oficial do Estado, com posterior certificação nos autos, nos termos do inciso V do art. 22 da Resolução no 012/2018-PGJ/MPRN; 4. EXPEÇA-SE ofício à Prefeitura Municipal de Ipanguaçú, com entrega pessoal ao Prefeito Constituído, requisitando que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie a esta Promotoria de Justiça: 4.1. Cópias dos procedimentos licitatórios ou de contratações diretas realizadas entre o Município de Ipanguaçú e os Postos de combustíveis Ipanguaçúense LTDA e Frei Damião; 4.2. Cópias dos procedimentos de pagamento realizados para aquisição de combustíveis, incluindo notas de empenho, liquidação, notas fiscais e ordens de pagamentos, em benefício dos Postos de combustíveis Ipanguaçúense LTDA e Frei Damião, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023; 4.3. Relação dos veículos à disposição do Município de Ipanguaçú, no ano de 2023, especificando-os por Secretaria, por modelo/marca e pelos vínculos mantidos com o Poder Público (próprio, locado, contratado etc.); 4.4. Cópia das ordens de abastecimento, notas de abastecimentos ou qualquer outro tipo de controle mantido pelo Município para abastecimento de seus veículos no ano de 2023. Cumpra-se. Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, conclusos.

Ipanguaçú, data e hora do sistema.

ENGRACIA GUIOMAR REGO BEZERRA MONTEIRO, Promotor de Justiça em substituição legal

Documento no 5164844 do procedimento: 042320480000025202404

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código no 92dc45164844.

Assinado eletronicamente por ENGRACIA GUIOMAR REGO BEZERRA MONTEIRO, PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA, em 02/02/2024 às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. no 037/2019-PGJ/RN.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ALMIRÃO AFONSO

PORTARIA Nº 5172871

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Promotora de Justiça da Comarca de Almirão Afonso/RN, por sua Promotora de Justiça, Dra. Liv Ferreira Severo Queiroz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 012/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que deu nova regulamentação à instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório, tratados nos arts. 70 a 76 da Lei Complementar nº 141/96;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Procedimento Preparatório encontra-se esgotado;

CONSIDERANDO a viabilidade da continuação das investigações para averiguar o objeto do procedimento e, posteriormente, eventual proposição de Ação Civil Pública, Denúncia e/ou Arquivamento;

RESOLVE:

- 1) CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público;
- 2) Retifique-se o objeto dos autos, para que faça constar: “Apurar a frustração do caráter concorrencial do concurso público, em virtude da priorização da realização de contratações temporárias ilícitas, por parte de Jandira Sinara Jácome Cavalcante, no período de 2017 a 2024”;
- 3) Oficie-se à Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, REQUISITANDO que no prazo de 15 dias:
 - (a) encaminhe a lei municipal que dispõe sobre contratação temporária;
 - (b) encaminhe os contratos de prestação de serviços temporários;
 - (c) informe acerca dos critérios utilizados para a seleção dos contratados temporariamente;
 - (d) encaminhe a lei municipal que cria cargos em comissão e estabeleça suas atribuições.
- 4) Publique-se em Diário Oficial.

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Almirão Afonso/RN, data e hora do sistema.

LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ, Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ, PROMOTOR DE 2ª ENTRANCIA, em 05/02/2024 às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5172871 do procedimento: 042321750000016202488

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº a39915172871.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ALMINO AFONSO

PORTARIA Nº 5167161

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Promotora de Justiça da Comarca de Almino Afonso/RN, por sua Promotora de Justiça, Dra. Liv Ferreira Severo Queiroz;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 012/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que deu nova regulamentação à instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório, tratados nos arts. 70 a 76 da Lei Complementar nº 141/96;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Procedimento Preparatório encontra-se esgotado;
CONSIDERANDO a viabilidade da continuação das investigações para averiguar o objeto do procedimento e, posteriormente, eventual proposição de Ação Civil Pública, Denúncia e/ou Arquivamento;

RESOLVE:

- 1) CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público;
 - 2) Oficie-se à Câmara Municipal REQUISITANDO que no prazo de 15 dias, encaminhe relação contendo o nome dos servidores comissionados, descrevendo nome do cargo e respectiva função/atividade exercidas;
 - 3) Publique-se em Diário Oficial.
- À Secretaria Ministerial para cumprimento.
Almino Afonso/RN, data e hora do sistema.
LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ
Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ, PROMOTOR DE 2ª EN-TRANÇIA, em 05/02/2024 às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5167161 do procedimento: 04232175000015202418

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 780a95167161.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 5198309

A Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio/RN torna público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05.23.2319.000010/2020-68, instaurado com a finalidade de acompanhar o cumprimento do Termo de Acordo Interinstitucional firmado com o representante do Município de Jundiá/RN, objetivando a destinação ambiental adequada para os resíduos sólidos produzidos pela municipalidade, podendo os interessados, querendo, apresentar a interposição de recurso da decisão, a ser protocolizado perante a Secretaria desta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Não havendo recurso, o procedimento será arquivado nesta Promotoria de Justiça.

Santo Antônio/RN, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ALEXANDRE AMORIM MARCIANO

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio

Ref.: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.23.2170.0000026/2024-16

PORTARIA Nº 5165486

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 012/2018-CPJ que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a instauração da notícia de fato, procedimento administrativo, procedimento preparatório e do inquérito civil;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim, destinado ao acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado, de políticas públicas ou instituições, bem como, apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ, o qual estabelece que “O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, numerada em ordem crescente, devidamente autuada e registrada em Sistema Eletrônico de Cadastro ou em livro próprio, denominado “Livro de Registro e Distribuição de Procedimento Administrativo”, aplicando-se o princípio da publicidade dos atos”;

CONSIDERANDO que, sob o aspecto exclusivamente educacional, sabe-se que o art. 206, VII, da Constituição Federal, garante que o ensino será ministrado com base no princípio do padrão de qualidade, que envolve desde as condições das instalações físicas de cada escola até o próprio desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO que foi instaurado Procedimento de Gestão Administrativa (nº 20.23.2170.0000134/2023-06) a partir de cartilha encaminhada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, tratando sobre obras inacabadas/paralisadas que seriam contempladas pelo Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que os prefeitos de Serrinha e de Passagem informaram no referido PGA que as obras da Escola de Educação Infantil (Serrinha) e a Creche Cipoal (Passagem) serão retomadas após a finalização dos trâmites necessários;

RESOLVE INSTAURAR este PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando, por oportuno, as seguintes diligências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP correspondente, conforme dispõe a Resolução nº 012/2018 - CPJ/MPRN;
2. Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado do RN;
3. Aguarde-se o procedimento em secretaria pelo prazo de 45 dias. Após, notifique-se os prefeitos de Serrinha e Passagem para que prestem informações sobre as obras retromencionadas.

À Secretaria ministerial para cumprimento.
Santo Antônio/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Francisco Alexandre Amorim Marciano

Promotor de Justiça

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ASSÉDIO MORAL:

Humilhar ou constranger

Delegar tarefas impossíveis

Gritar ou ameaçar com violência

Ignorar ou isolar o profissional

Divulgar boatos ou dificultar promoção

NÃO É ASSÉDIO MORAL:

Comportamento isolado ou eventual

Cobranças e críticas construtivas

Repreensão com abertura à defesa

Transferência justificada

Fonte: MPF



DPERN
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; Subdefensor Público Geral: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; Corregedor Geral: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Rodrigo Gomes da Costa Lira (membro eleito); Igor Melo Araújo (membro eleito); Alexander Diniz da Mota Silveira (membro eleito); Cláudia Carvalho Queiroz (membro eleito) e Pedro Amorim Carvalho de Souza (membro eleito).

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, inciso III, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor dos itens 24.1 e 24.4., alínea “a” do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023-DPE/RN; CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada nos autos do processo administrativo de nº 06410018.000223/2024-18 (Id. 24580472).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, (CNPJ nº 44.660.577/0001-03) a penalidade de advertência, em face do descumprimento dos itens 24.1 e 24.4., alínea “a” do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023-DPE/RN, combinado, ainda, com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Pelo presente Termo, fica reconhecida a dívida de exercício anterior abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 1.689/2023.

Devedora: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**. **

Credor: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF n. 00.000.000/0001-91, com sede estabelecida à SAUN – QUADRA 5 – Lote B – Ed. Banco do Brasil – 3º andar – CEP: 70040-912 – Brasília/DF.

Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior para adimplemento da fatura nº 12.2/2023, expedida pela contratada no dia 05 de janeiro de 2024, referente à competência do mês de dezembro de 2023, nos termos da justificativa de despesa de fls. 501-502v, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 1.689/2023.

Valor da Dívida de Exercício Anterior: R\$ 352,60 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 37, caput, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Natal-RN, 16 de fevereiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – DPE/RN

PROCESSO Nº 06410018.000394/2024-47

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 33/2024-GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, para licença de uso de SOFTWARE de gestão integrada, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a ser realizado no dia 04 de março de 2024, às 10h00 (horário oficial de Brasília). Local da disputa e Edital: www.comprasnet.gov.br. Informações: (84) 999814-0506, e-mail: cpl@dpe.m.def.br

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024

Maria Edna Trindade de Lima

Coordenadora de Licitações/Pregoeira - DPE/RN

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria nº 126/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 01/2022 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lajes/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articuladas e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal; CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 017/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 8 de fevereiro de 2024, edição 3218, que autoriza a cessão do servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público PAULO WILSON GABRIEL, inscrito na matrícula nº 215.474-9, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Lajes/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública de Lajes/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 11 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 127/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO VILLARIM, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para o período de 5 de dezembro de 2023 a 1º de junho de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.702/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR por substituição automática, o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 06 de fevereiro de 2024 a 1º de junho do ano em curso, a Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 06 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 128/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 29 de janeiro de 2024 a 27 de fevereiro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018000361/2024-05;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Acompanhamento Processual Cível - NUCIV, no período compreendido entre 19 a 27 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 129/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 29 de janeiro de 2024 a 27 de fevereiro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018000361/2024-05;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 19 a 27 de fevereiro do ano em curso, a 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 130/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPGE, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE MOSSORÓ/ RN, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.163 em 19 DE ABRIL DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;

- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
25º	ANDRESSA LUARA XAVIER DE MESQUITA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 131/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para o período de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 962/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 132/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o período compreendido entre 30 de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº Processo nº 06410018.000487/2024-71;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 31 de março de 2024 os efeitos da Portaria nº 1.883/2023 – SDPGE, que designou o, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 22 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



**Sinal vermelho
contra a
violência
doméstica**



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça



asmac
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ACRE



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



AMB
Associação dos
Magistrados
Brasileiros

Publicações Particulares

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ALAIN CLAUDE JEAN SAVY, CPF: 017.034.444-42, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada - LS, com validade: 08/02/2030, para Condomínio Comercial, com 12 unidades (salas), sendo 1 edifício com 345,53m2 de área construída, localizada na Av. Baía dos Golfinhos, S/N, Pipa, Tibau do Sul/RN; **ALAIN CLAUDE JEAN SAVY/PROPRIETÁRIO**

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

MIVAL MINERACAO VALE DO RIO TIJUCAS LTDA, CNPJ: 83.471.722/0001-51, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a **LICENÇA PRÉVIA - LP**, para uma área de extração de bens minerais (xisto e mármore) para fins ornamentais, instalada em uma área de 10 ha e com volume de extração mensal de 250 m³, localizada no Sítio Timbauba, S/N, Zona Rural - Parelhas/RN.

MIVAL MINERACAO VALE DO RIO TIJUCAS LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETROLEO BRASILEIRO S/A, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- Renovação de Licença de Operação Nº 2023-194854/TEC/RLO-0387, com validade 08/02/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 4-SS-0003-RN, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) SS-A. Localizado Ativo de Produção de Alto do Rodrigues (ATP-ARG), Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Assú/RN.
- Renovação de Licença de Operação Nº 2023-195835/TEC/RLO-0468, com validade 08/02/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-ET-0882-RN, produção escoada para a Estação de Teste ET-E. Localizado Ativo de Produção de Alto do Rodrigues (ATP-ARG), Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Assú/RN.
- Renovação de Licença Simplificada Nº 2023-191381/TEC/RLS-0058, com validade 06/02/2027, para 01 (um) acesso ao poço petrolífero código: 7-ARG-0680-RN. Localizado Ativo de Produção de Alto do Rodrigues (ATP-ARG), Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), Município de Alto do Rodrigues/RN.
- Licença de Regularização de Operação Nº 2023-193742/TEC/LRO-0184, com validade 08/02/2025, para 01 (um) acesso ao poço petrolífero código: 7-ET-1471-RN. Localizado Ativo de Produção de Alto do Rodrigues (ATP-ARG), Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Assú/RN.

Mara Oliveira
Gerente Geral de SMS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A 3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- Renovação de Licença de Operação nº 2023-196331/TEC/RLO-0418, com validade 08/02/2027, para 01 (uma) linha de surgência do poço petrolífero código: 7-ET-0958-RN, produção escoada para a Estação de Teste ET-F. Localizado no Polo Potiguar, Subpolo ARG, Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Carnaubais/RN.
- Renovação de Licença de Operação nº 2023-195809/TEC/RLO-0462, com validade 08/02/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-ARG-0731-RN, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) ARG-AR-T-III. Localizado no Polo Potiguar, Subpolo ARG, Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), Município de Alto do Rodrigues/RN.
- Renovação de Licença de Operação nº 2023-203674/TEC/RLO-0826, com validade 09/02/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-FP-0126-RN, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) FP-B. Localizado no Polo Potiguar, Subpolo ARG, Campo de Produção de Fazenda Pocinho (FP), Município de Pendências/RN.

Mara Oliveira
Gerente Geral de SMS

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

J B DE OLIVEIRA FILHO LTDA, CNPJ: 47.820.780/0001-80, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LRO, para um comércio de madeira (sem beneficiamento), localizada na Av Senador Joao Câmara, 1420, Dom Elizeu – Assú/RN.
João Batista de Oliveira Filho - Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A 3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as Licenças Ambientais relacionadas a seguir:

- Licença Prévia para a perfuração de 6 (seis) poços petrolíferos de códigos 7-CAM-1584-RN, 7-CAM-1590-RN, 7-CAM-1596-RN, 7-CAM-2021-RN, 7-CAM-2022D-RN, 7-CAM-2025D-RN, localizado no Subpolo CAM, Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.
- Licença Prévia para Linha de surgência referente a 6 (seis) poços petrolíferos de códigos 7-CAM-1584-RN, 7-CAM-1590-RN, 7-CAM-1596-RN, 7-CAM-2021-RN, 7-CAM-2022D-RN, 7-CAM-2025D-RN, localizado no Subpolo CAM, Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.
- Licença Prévia para a perfuração de 6 (seis) poços petrolíferos de códigos 7-GMR-138-RN, 7-GMR-139D-RN, 7-GMS-013-RN, 7-GMS-012D-RN, 7-GMR-129D-RN, 7-GMR-131D-RN, localizado no Subpolo ARG, Campo de Produção de Guamaré (GMR), Município de Macau/RN.
- Licença Prévia para Linha de surgência referente a 6 (seis) poços petrolíferos de códigos 7-GMR-138-RN, 7-GMR-139D-RN, 7-GMS-013-RN, 7-GMS-012D-RN, 7-GMR-129D-RN, 7-GMR-131D-RN, localizado no Subpolo ARG, Campo de Produção de Guamaré (GMR), Município de Macau/RN.

Mara Oliveira
Gerente Geral de SMS

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JC COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 48.818.310/0001-44 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 13/10/2026, em favor do empreendimento Posto de revenda de combustíveis líquidos (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Gasolina Podium, Etanol e Diesel S10), com capacidade total de armazenamento de 90,00 m³ (noventa metros cúbicos), localizado na Rua Professor Manoel João, s/n, Bairro Doze Anos, Município de Mossoró/RN.

José Jacob Soares de Castro
Representante Legal

Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte
 Extrato de Contrato

Carta Convite nº 001/2023 – FUNCITERN

Extrato do Contrato referente a Carta Convite nº 001/2023, celebrado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN e a empresa Construtora JF Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.883.090/0001-00, com valor total da contratação de R\$ 133.513,70

(Cento e trinta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), cujo objeto é “Contratação de empresa para a Construção de entreposto de ovos, na localidade de Mossoró/RN, conforme projetos e memorial descritivo”, Prazo de Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Assinaram em, 15 de fevereiro de 2024, o Diretor Presidente da FUNCITERN, Sr. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, pela Contratante, e o Sr. Márcio Wellington Silva, Sócio Administrador, pela Contratada.

Mossoró/RN, 16 de fevereiro de 2024
Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente FUNCITERN

Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte
 Extrato de Contrato

Carta Convite nº 002/2023 – FUNCITERN

Extrato do Contrato referente a Carta Convite nº 002/2023, celebrado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN e a empresa Construtora JF Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.883.090/0001-00, com valor total da contratação de R\$ 142.647,65 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto é “Contratação de empresa para a Construção de entreposto de ovos, na localidade de São Paulo do Potengi/RN, conforme projetos e memorial descritivo”, Prazo de Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Assinaram em, 15 de fevereiro de 2024, o Diretor Presidente da FUNCITERN, Sr. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, pela Contratante, e o Sr. Márcio Wellington Silva, Sócio Administrador, pela Contratada.

Mossoró/RN, 16 de fevereiro de 2024
Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente FUNCITERN

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo nº 2649/2023. Objeto: Consultoria técnica em desenvolvimento sustentável para implementação de estratégias para o desenvolvimento sustentável. **Contratado:** Maria do Perpétuo Socorro de Almeida. **Valor Global:** R\$ 24.000,00. **Fundamento Legal:** Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016. Acolho o Parecer Jurídico e declaro a dispensa de Licitação do processo supra referido, com base no Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e autorizo a emissão do Termo de Contrato. Natal, 12/01/2024. **Márcia Faria Maia - Diretora Presidente.**

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo nº 2649/2023. Contratado: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **Contratado:** Maria do Perpétuo Socorro de Almeida. **Objeto:** Consultoria técnica em desenvolvimento sustentável para implementação de estratégias para o desenvolvimento sustentável. **Vigência:** 12/01/2024 a 12/07/2024. **Fundamento Legal:** Nos Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016. **Valor Total:** R\$ 24.000,00. **Local/Data/Assinatura:** Natal, 12/01/2024. **Márcia Faria Maia, Domingos Juliano Pacheco Porciúncula pela AGN e Maria do Perpétuo Socorro de Almeida, pela contratada.**

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SRM - Sociedade Riograndense de Moagem S.A, 05.587.143/0001-65, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada, com prazo de validade até 08 de fevereiro de 2030, em favor da implantação do Acesso da Fazenda Marcação cuja extensão será de 1.500m, localizada no Sítio Riacho das Areias I, Zona Rural, Município de Currais Novos/RN.

Fábio Magno
Gerente de Projetos

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CALVALE – CALCINAÇÃO VALE DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 07.318.501/0001-60, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Simplificada com prazo de validade até 08 de fevereiro de 2029, em favor do empreendimento Extração Mineral de Argila em uma área de 9,91 hectares, com volume de extração de 2.500 m³/mês, localizada na Propriedade Rural Morada Nova, Zona Rural do Município de Caicó/RN.
Fernando Costa, Coordenador de Geologia e Meio Ambiente

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

A Movida Locação de Veículos S.A., CNPJ nº 07.976.147/0031-86, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença de Operação - LO para a atividade de locação de veículos sem condutor, com lavagem de veículos no local, localizada Av. Ruy Pereira dos Santos, 3100 - Terminal de Desembarque do Aeroporto - São Gonçalo do Amarante - RN
Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli - Diretor Presidente

JOHN ERYCKSON TOSCANO GUILHERMINO

CNPJ: 35.844.823/0001-88

Email: johnguilmirino1@gmail.com – tel: (84)99846-8377

Rua das Jaboticabas, 1189 – Lagoa Azul –

Natal/RN – CEP: 59.138-050.

CARTA CONVITE DE TRABALHO

Eu, JOHN ERYCKSON TOSCANO GUILHERMINO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade de nº 003.1763.017-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 016.982.924-30, residente e domiciliado na Rua das Jaboticabas nº 1189 – Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59138-050, Titular da empresa: JOHN ERYCKSON TOSCANO GUILHERMINO, CNPJ: 35.844.823/0001-88, localizado na Rua das Jaboticabas nº 1189 – Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59138-050.

DECLARO, para os devidos e legais efeitos que convojo, o Sr. HASSAN IQBAL, nascimento em 07/08/1997, Paquistão, técnico em engenharia mecânica, residente e domiciliado na Casa Mohala Garhi Burhan Tehsile Hassanabdal Distric Attock, e-mail: hassan11iqbal@gmail.com, Tel.: (+92) 3029767583, (Paquistão), portador do passaporte nº YT1335761, para que o mesmo venha oferecer o melhor serviço e qualidade do profissional altamente capacitado, para o desenvolvimento da empresa e do serviço a ser contratado, no cargo de supervisor de produção, com carga horária de 08hs, com salário mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de 12 meses.

O mesmo, terá sua estadia na residência da Sra. ADRIANA BARBOSA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade de nº 001.230.151-SSP/RM e CPF: 722.592.724-87, residente e domiciliada na Rua das Jaboticabas nº 1189 – Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59138-050.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa CARTA configura crime previsto no código penal brasileiro, passível de apuração na forma de Lei bem como pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Essa carta tem validade por 12 meses a partir da sua assinatura.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

(a.a.) JOHN ERYCKSON TOSCANO GUILHERMINO,

CPF: 016.982.924-30

Reconhecimento no 5º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN em 29.01.2024 com Selo Digital RN202400949950017018LMQ – Patrícia Bezerra da Silva – Escrevente

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Hotel Caminhos da Oiticica Ltda, CNPJ: 46.419.062/0001-33, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, IDEMA a Licença de Regularização de Operação para um Hotel, localizado no Sítio Caeira, SN - Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.

Nelson Queiroz dos Santos Neto - Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

Noroeste Potiguar Carcinicultura Ltda., CNPJ: 06.257.369/0001-60, torna Público que requereu ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e meio ambiente do RN-IDEMA a LICENÇA DE ALTERAÇÃO, de um empreendimento de Carcinicultura, localizado no Município de Macau-RN.
Jacob Vilhena Atallah - Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.617.304/0001-28, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Licença de Operação-LO, para transporte de cargas perigosas, com capacidade de 25,11t, localizado na Rodovia RN117, Km29, S/N, Zona Rural, Governador Dix Sept-Rosado/RN.
MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA/PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CAMAR RN MARICULTURA LTDA, CNPJ: 11.808.952/0003-14 torna Público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento e Meio Ambiente do RN-IDEMA a LICENÇA de INSTALAÇÃO, para a atividade de carcinicultura, localizado no Município de Galinhos - RN.
José Waldomiro Ribeiro Coutinho Filho - Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO DUNAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.327.107/0001-05, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Operação – LO, com validade: 09/02/2030, para Posto de revenda de combustíveis líquidos, com capacidade total de armazenamento de 60m3, localizado na Rod. RN220 com Rod. RN402, S/N, Zona Rural, Galinhos/RN; MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VALE/SÓCIO-ADMINISTRADOR

PORTARIA Nº 15-02/FEV/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDILSON GOMES SILVA, inscrito no CPF: 011.095.794-62 para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e, como EQUIPE DE APOIO

NOME	CPF	FUNÇÃO
JOSÉ LEANDRO FREIRE	096.428.494-45	Equipe de Apoio
FRANCISCO ALVES DINIZ	523.853.704-25	Equipe de Apoio

Art. 2º - Determinar que o MANDATO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO NÃO EXCEDERÁ AO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Registre-se.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE PEDRO DANTAS

Presidente da associação

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 53.327.107/0001-05, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Renovação de Licença de Operação – RLO, com validade: 22/03/2029, para Posto de revenda de combustíveis líquidos, com capacidade total de armazenamento de 60m3, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 41, Centro, Vera Cruz/RN; JOSÉ CARLOS SILVINO-SÓCIO-AFMINISTRADOR

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024, que aconteceria no dia 28/02/2024 às 08:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN. Tal decisão foi tomada diante da necessidade de revisão e retificação do Edital e Termo de Referência. Ressalta-se que o aviso de licitação e edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame na imprensa oficial do município. Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE BOM JESUS/RN.

Natal é o 3º destino
mais procurado do Brasil
para férias de verão
de 2023

visite
RIO GRANDE DO NORTE